

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0392571-55.2013.8.19.01/01** Distribuído em: 18/03/2014

### **ABERTURA**

Nesta data iniciei o volume dos autos acima mencionado, a contar da fl. 1001

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

**Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184.**

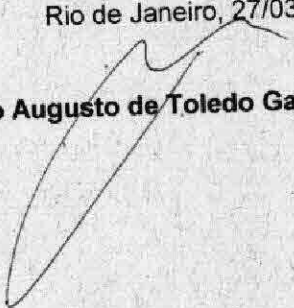
Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

1001

devidamente atualizados (semanalmente), autos suplementares para o manuseio pelos interessados, mormente quando os presentes não estiverem disponíveis.

Rio de Janeiro, 27/03/2014.

Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz Titular



Conte em 28/3/14

OAB/RJ nº 185.753

CIENTE PELAS  
RECUPERANDAS EM  
28/03/2014

OAB/RJ nº 163.343

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

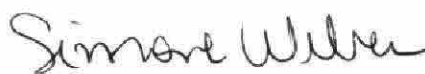
Autos nº 0392571-55.2013.8.19.0001

*Recuperação Judicial da OSX BRASIL S/A e outras*

TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO., INC., (“TEKFEN”), sociedade anônima, com sede na cidade de Istanbul, Turquia, em Büyükdere CAD.NO, 209, Tekfen Tower 4 Levent, nos autos da recuperação judicial em referência, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados (doc. 01), requerer que as intimações pela Imprensa Oficial dos atos processuais referentes à presente demanda sejam efetivadas, em nome das advogadas **TICIANA FONSECA FAVIERO** solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº178.971 e **SIMONE WEBER**, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.650, com escritório na Torre do Rio Sul – Rua Lauro Müller, 116, 17º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-160, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.



**SIMONE WEBER**

**OAB/RJ Nº 167.650**

RECUP ENF03 201401579878 21/03/14 16:13:33124480 212917298

İSTANBUL 32. NOTERLİK  
Fevzipaşa Cad. No: 129/1  
Fatih - İSTANBUL  
Tel.: 534 99 14 Faks: 635 53 62

A República da Turquia  
6° Tabelião de Beşiktaş  
Nispetiye Cad. Nispetiye Apt. No: 28/A Daire: 7  
1° Levent / İstanbul

№ 0 1744  
16 de Julho de 2013  
N° de expediente: 27944

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ 04 SUBAT 2014  
ESTATUTO

**Artigo 1** - Uma sociedade por ações foi fundada por os fundadores seguintes de acordo com as disposições de fundação abrupta das sociedades por ações do Código Comercial turco,.

- 1- **Tekfen İnşaat Limited Şirketi**, de nacionalidade turca, residente em 4. Levent, İstanbul,
- 2- Engenheiro Certificado **Feyyaz Berker**, de nacionalidade turca, residente em İstanbul, Bebek Cevdetpaşa Cad. 181,
- 3- Engenheiro Certificado **Ali Nihat Gökyiğit**, de nacionalidade turca, residente em İstanbul, Nişantaşı, M. Kemal Öke Cad. 23/15,
- 4- Engenheiro Certificado **Necati Akçağlılar**, de nacionalidade turca, residente em İstanbul, Bebek Cevdetpaşa Cad. 183,
- 5- Engenheiro Certificado **Günay Ünlüsoy**, de nacionalidade turca, residente em İstanbul, 3. Levent - Manolyalı Sokak 35,
- 6- Engenheiro Certificado **Necdet Bozdoğan**, de nacionalidade turca, residente em İstanbul, Bebek, Hamam Sokak Ortalay Apt. 12/8,
- 7- Engenheiro Certificado **Haldun Erktin**, de nacionalidade turca, residente em İstanbul, Esentepe, Emekli Subay Evleri Yıldız Posta Cad. Muzafferertuğsavul Sok. 59 Blok 16,
- 8- Engenheiro Certificado **Naim Özkazanç**, de nacionalidade turca, residente em Ankara, Bahçelievler 8. Cadde No: 211.

**RAZÃO SOCIAL**

**Artigo 2**

A razão social da empresa é **TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ**. Esta sociedade por ação é referida "Sociedade" nos seguintes artigos.

**FIM E NATUREZA**

**Artigo 3**

A empresa tem por objeto de, realizar cada tipo de estudos de engenharia, desenvolvimento de projetos, consultoria, estudos de rentabilidade, canalização e obras contratantes elétrica, estradas, pontes, barragens, portos, escolas e hospitais, obras de construção civil como a construção industrial e turística, infra-estruturas, instalações, contratante elétrica dentro e fora do país,

Para realizar o objetivo acima, a Sociedade realiza as seguintes atividades, mas não se limitando a negócios:

- a) construir, operar as instalações industriais e de mineração e petróleo e indústria química e suas oficinas de fabricação e fábricas relacionadas com seu objetivo.
- b) fazer as operações de transporte relacionadas com seu objetivo, comprar, vender, operar, hipotecar, tomar um penhor, alugar todos os tipos de veículos terrestres, aéreos e marítimos para e/ou através de parcerias fazer todos os tipos de transporte terrestre, aéreo e marítimo.
- c) Realizar todos os tipos de trabalhos relacionados come a importação, exportação, representação, assinar os acordos de patentes, know-how e de licença, efetuar as atividades comerciais.
- d) participar ao capital e as administrações das empresas, estabelecidas ou a estabelecer segundo objeto da sociedade, aos propósitos comerciais, industriais e de fabricação, pessoas reais e legais nacionais e estrangeiros, hipotecar os imóveis para os empréstimos das empresas subsidiárias, participar aos aumentos de capital dessas empresas ou vínculo, garantir o que resulta dos mesmos à Sociedade ou o comprador a garantia ou compromisso de recompra, como dividendos e do valor das vendas para a preservação do acesso ao tratamento irá proporcionar.
- e) Para realizar o objetivo da Sociedade, estabelecer hipotecas, penhores, fianças e outras garantias para garantir os recebíveis da Sociedade, suas afiliadas e obrigações de terceiros, receber hipotecas, penhores, fianças e outras garantias cancelar e alterar hipotecas e penhores.



- f) A Sociedade pode adquirir os imóveis, para realizar seu objetivo, e estabelecer todos os tipos de direitos reais como hipoteca sobre imóveis a favor e contra, adquirir e cancelar. Este tratamento é feito por as decisões do conselho de administração.
- g) A sociedade, para realizar seu objetivo, pode fazer o transporte internacional, de carga e passageiros.

**A SEDE E FILIAIS DA EMPRESA**

**Artigo 4**

A sede da empresa é em Istambul. Endereço: Büyükdere cad.no, 209 Tekfen Tower 4 Levent, Istambul. A Sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior.

À mudança de endereço, o novo endereço é registrado em registro comercial e é anunciado no Diário do Registro Comercial da Turquia. As notificações para o endereço registrado da empresa foi declarada a ser contado. Muito embora deixa a seu endereço registrado e declarado, não foi registrado dentro seu novo endereço, será considerado uma causa de dissolução da sociedade.

Em caso de que a Sociedade abre e fecha uma filial, este será registrado em registro comercial e anunciado na Diário do Registro Comercial da Turquia.

**DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 5**

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, ser eficaz a partir da data de registro e o anúncio; expirara devido a razões legais ou por a decisão da Assembléia Geral, em conformidade com as disposições pertinentes do Código Comercial turco.

**CAPITAL E TIPO DE AÇÕES**

**Artigo 6**

O capital social totalmente integralizado da Sociedade é dividido em 100.000.000 ações, de cada uma 1 TL (um) 100.000.000 (cem milhões) de TL.

As participações são divididas em três grupos como A, B e C.

Ações do Grupo A (Quantidade) (nominativo)	Ações do Grupo B (Do portador)	Ações do Grupo C (Quantidade) (nominativo)	TOTAL
232.050	1.198.050	98.569.900	100.000.000

3 peças de ações ao portador do fundador da empresa, pertence a Tekfen Eğitim, Sağlık, Kültür, Sanat ve Doğal Varlıkları Vakfı. As ações não concedem os direitos de votar para seus titular, reconhecem o direito de receber uma parte dos lucros beneficiários e outras vagas financeiros, indicado nos estatutos.

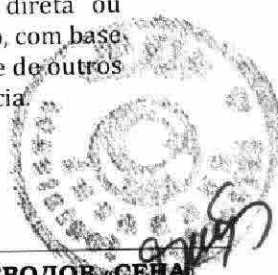
**TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES**

**Artigo 7<sup>o</sup>**

Para as ações nominativas, um registro de ações são mantidas. A transferência de ações nominativas é efetuada mediante o tratamento com registro da decisão do Conselho de Administração contra a Sociedade.

Conselho de Administração

- a) ações irá assumir o status financeiro e social de uma pessoa singular ou colectiva para o outro parceiro para ser aceitável para a continuação da parceria é entendido isso.
- b) a Sociedade está em concorrência com outras empresas ou negócios, com o seu dono, gerente, sócio ou administrador ou empregado na posição das pessoas com ou cônjuges de pessoas com um menor e um ascendente ou referidos aqueles que, direta ou indiretamente, o controle que eles têm a participação de empresas adquiridas desejos a ;
- c) terceiros que querem herdar não devem ter relação com as empresas de Tekfen Holding A.Ş. ligadas e estas empresas;
- d) assuntos de negócios da empresa executar ou proteção independência econômica, direta ou indiretamente em perigo qualquer situação surgir onde qualquer uma das ocorrer, portanto, com base em ou ligado, compartilhar, aplicar no momento da o valor real de sua própria ou em nome de outros accionistas ou terceiros, receber admissão e registro pode abster-se de propor a transferência.



Além disso, registrado e acionistas ao portador e nominativos são obrigados a oferecer vender ações em primeiro lugar o estilo da série "A" que foram explicados aos acionistas abaixo identificados com os valores reais.

Será determinado conjuntamente o valor real das ações a serem transferidas entre as partes. Em caso de não determinar esse valor, a menos que a avaliação será designado conjuntamente pelas partes no prazo de um mês é feito por um perito. Durante o período mencionado na determinação do perito, se as partes não chegarem a acordo especialistas temáticos são nomeados pela Câmara de Comércio de Istambul.

Os valores determinados desta maneira as ações oferecidas através das ações da série "A" não herda os proprietários que desejam vender o vendedor é livre.

Se as ações são adquiridas por herança, partilha de regime matrimonial de bens, provisões ou de encerramento, a Sociedade pode recusar a aprovação ofertando as ações da pessoa, a sua parte do valor real.

Quando os certificados de ações ao portador emitidos esses títulos com a entrega de uma transferência de ações, e este ciclo contra a Sociedade e terceiros a partir do momento da entrega é válido de acordo com as disposições do Código Comercial turco.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SEUS PODERES, SUA DURAÇÃO, A REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 8**

- a) A Sociedade será representada e administrada por um Conselho de Administração de (3) 3-9 (9) membros a ser eleito pela Assembléia Geral em conformidade com as disposições do Código Comercial turco.
- b) Os membros do Conselho de Administração podem ser eleitos por um período máximo de 3 anos. A duração do mandato dos membros do Conselho fim ser reeleito.  
Se por qualquer motivo uma vaga, o Conselho de Administração, uma legalmente qualificado, para selecionar temporariamente a primeira reunião geral do Conselho de Administração submete. Desta forma, os membros eleitos. submetida à aprovação da Assembléia geral e aprovação na forma de atos deverão completar o período de seu antecessor.
- c) O Conselho de Administração, exceto os na área de Assembléia Geral, segundo o artigo 408 do Código Comercial turco, está autorizado a tomar decisões sobre o negócio e operações por assuntos da empresa.
- d) O Conselho de Administração elege todos os anos um presidente e um vice-presidente para substituí-lo entre os membros.
- e) O Conselho de Administração, segundo o artigo 367 do Código Comercial turco, pode editar uma empregos internos de gestão directiva, está autorizada a delegar parcial ou totalmente a um ou mais membros do conselho ou de gestão.  
Administração, refere-se a pessoas, exceto o Conselho de Diretores, além o gerente geral assistentes, vice-gerentes, e equipas semelhantes de diferentes posições.  
O Conselho de Administração elabora as orientações internas da administração foi transferida esses poderes e responsabilidades do regulamento de gestão da empresa, é necessário que as definições de tarefas, mostra os locais, especialmente a quem amarrado e obrigado a denunciar o que determina. As atribuições e os poderes no intransferíveis do artigo 375 do Código Comercial turco estão reservados.
- f) O Conselho de Administração se reuniram por maioria, e tomam as decisões pela maioria dos membros dos membros presentes na reunião. Esta regra é igualmente aplicável em caso de reunião do Conselho de Administração eletronicamente.
- g) Se nenhum dos membros solicita uma reunião, a resolução do Conselho de Administração pode ser tomada de acordo com o artigo 390/4 do Código Comercial turco sobre um uma proposta dos membros de uma questão particular na forma escrita, pelo menos a maioria do número total de membros.
- h) Pode pagar-se aos membros do Conselho de Administração, com a decisão da assembleia geral, salários, bónus e prémios.

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DE DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Artigo 9**

A Administração e representação da Sociedade pertence ao Conselho de Administração.

A ser válido de todos os documentos emitidos pela Sociedade, as assinaturas necessárias foram colocados sob o título da empresa e da pessoa ou pessoas autorizadas a vincular a empresa. No entanto, o Conselho



de Administração pode determinar atribuições e competências da representação pela decisão da assembleia geral ordinária.

O Conselho de Administração, de acordo com artigo 370 (2) do Código Comercial turco, pode conceder a autoridade de representação a um membro executivo do Conselho de Administração que são membros ou aos gestores que não são membros do Conselho de Administração. Pelo menos um dos membros do conselho têm a autoridade para representar.

Conselho de Administração poderá designar de entre os seus membros ou não membros do Conselho Diretor Geral, Diretor e Vice-Diretor.

**AUDITARIA:**

**Artigo 10**

As demonstrações financeiras e o relatório anual do conselho da Sociedade são auditadas por auditor assinado em conformidade com o artigo 397 do Código Comercial turco. O Conselho de Administração da informação financeira constante do relatório anual, é consistente com as demonstrações financeiras auditadas e refletem o fato de que ele está dentro do escopo da auditoria. A auditoria, seu assunto e âmbito, a seleção auditor, demissão e em todos os outros aspectos são cumpridas pelo Código Comercial turco e demais legislação aplicável.

**ASSEMBLEIA GERAL:**

**Artigo 11**

A Assembléia Geral é convocada em conformidade com as disposições do Código Comercial turco e do presente Estatuto e está autorizado a fazer as operações com qualquer autoridade que lhe foi concedida neste contexto,

Assembléias Gerais, tanto ordinárias e extraordinárias como eles estão reunidos. Instituições públicas comuns, a partir do final do ano fiscal da empresa e pelo menos uma vez em três meses, enquanto a assembleia geral extraordinária de assuntos da empresa, conforme necessário e recolhidos no tempo.

A Assembléia Geral, mesmo se expirado, poderá ser convocada pelo Conselho de Administração. Liquidatários também para tarefas de tópicos relacionados, pode convocar uma reunião geral.

Os acionistas que formam pelo menos um décimo de Capital social, anotando ao Conselho de Administração da escrita as causas e agenda, pode perguntar a convocar assembleia geral ou se a Assembléia Geral já será reunida, no entanto, ser decidido que eles queriam colocar lugar na agenda.

Em uma reunião geral, o direito de voto de cada acionista, a soma do valor nominal das ações próprias, o capital social da empresa é calculado como a razão entre a soma do valor nominal. Por outro lado, o grupo de ações nominativas, cada ação dos acionistas têm direito a 2 votos. No entanto, os contratos de concessão de grupo baseado concedidos a alterações nas taxas e liberação de ações de responsabilidade e não pode ser usada em decisões relativas à abertura.

O acionista pode participar a assembleia geral de acionistas pessoalmente ou poderá enviar um representante não acionista.

Em as assembleias gerais da Sociedade, as matérias previstas no artigo 408 e 409 do Código Comercial turco são discutidos e as decisões são tomadas.

A Assembléia Geral, se reúne em sede da empresa ou um lugar conveniente na cidade que a gestão está localizada.

Todos os proprietários de partes ou representantes, na ausência de uma oposição, podem, sem prejuízo das disposições relativas a participar na assembleia geral, reunir-se sem respeitar a convocação no artigo 414 do Código Comercial turco, podem tomar a decisão o tempo que há um quorum.

A convocação às reuniões de assembleias gerais, o direito de voto, votar por procuração, a decisão de revogação e área do mordomo, reuniões e quórum de decisão nesta reunião e todos os outros assuntos estão sujeitos às disposições pertinentes do Código Comercial turco.

As reuniões da Assembléia Geral são presididas pelo um Presidente, eleito pela assembleia geral de acionistas que não pode ser necessariamente gerencia. O Presidente considera necessário redigir as atas, selecionando o coletor eleição presidencial cria.

**MODIFICAÇÃO DE ESTATUTO:**

**Artigo 12**

Quaisquer alterações serão feitas nos estatutos da sociedade para ser válida e para implementar mudanças baseadas neste contrato, devem ser executadas em conformidade com as disposições do Código Comercial turco. As decisões de modificação devem ser registradas e publicadas.



**ANO FISCAL:**

**Artigo 13**

Ano fiscal da empresa começa no primeiro dia de janeiro e termina no último dia de dezembro. Conselho de Administração, de acordo com a legislação pertinente, através da obtenção de uma autorização das autoridades competentes, pode traduzir o início do período fiscal em uma data mais favorável.

**DETERMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA RENDA, RESERVA LEGAL:**

**Artigo 14**

O lucro líquido da empresa é o montante remanescente após a dedução dos custos de todos os tipos. O lucro líquido da empresa nas demonstrações financeiras se houver, as perdas de exercícios anteriores no balanço após dedução do montante alcançou ;

- 1- 5 % de reservas legais é dividido a cada ano até atingir 20 % do capital social pagado.
- 2- Do montante remanescente, 5 % do capital social pagado é distribuído como dividendos aos acionistas. O dividendo é calculado na proporção dos pagamentos efetuados dos acionistas da empresa para a participação de capital.
- 3- Em caso de oferecido pelo Conselho, e a Assembleia Geral aprova, o dividendo pode ser distribuído aos membros do Conselho de Administração, gerentes, executivos, funcionários e trabalhadores, o valor dividido pode ser pago aos proprietários determinados pelo Conselho.
- 4- O resto do lucro líquido
  - a) não deve ultrapassar 2%, com a parte a ser decidida pela Assembléia Geral, como uma parte dos lucros alocados para o Conselho de Administração pode ser considerado adequado pelo Conselho de Administração, incluindo as bases e é distribuído aos seus membros dentro
  - b) 6 % das ações aos acionistas fundadores dividido.
  - c) ser considerado adequado pela Assembléia Geral e situada numa parte Segurar concordou com eles em conjunto com outras empresas, se uma planta é estabelecida, ela é dividida em assistência fundo para a instalação.
- 5- O resto da assembleia geral a ser determinado pela forma é distribuído ou pode ser dividido como reservas.

Após o pagamento de dividendos de cinco por cento de dividendos a ser distribuído aos acionistas, 10% do montante total do segundo dividendo aos membros do Conselho e funcionários será distribuído através da reserva legal geral é adicionado. De dividendos ou lucros acumulados no balanço de ações do aumento de capital social mediante a reserva legal geral em caso de integrante distribuído.

Reservas legais ultrapassaram a metade do capital social total emitido do caso, a Assembléia Geral, a metade do capital social emitido em excesso de fundo legal de reserva será usado de que maneira decidirá assuntos livremente.

Lucros e distribuição de dividendos avanços e distribuído pela Sociedade em reservas e em todos os outros aspectos, são aplicadas as disposições do Código Comercial turco e regulamentos relacionados.

**ANÚNCIOS:**

**Artigo 15**

Os anúncios da sociedade a fazer legalmente, no Diário do Registro Comercial da Turquia e no site da empresa, acaba a anunciar no site, é feito no site da empresa.

Anúncios sobre o convite para a reunião da Assembleia Geral devem fazer, de acordo com as disposições do artigo 414 do Código Comercial turco, exceto os dias reuniões, no mínimo, duas semanas antes.

Para os anúncios sobre redução de capital, as disposições do artigo 474 do Código Comercial turco, e para os anúncios de vencimento e liquidação, do artigo 532 e 541 do Código Comercial turco se aplicam.

**ACEITAÇÃO DAS AÇÕES PRÓPRIAS PELA EMPRESA COMO PENHOR OU AQUISIÇÕES:**

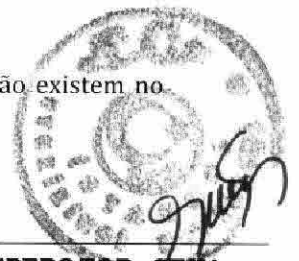
**Artigo 16**

A empresa, sujeitos às restrições constituídas sob os artigos pertinentes do Código Comercial turco e outros regulamentos adotados, pode aceitar ou adquirir suas ações como penhor oneroso.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

**Artigo 17**

As disposições pertinentes do Código Comercial turco são aplicáveis para matérias que não existem no estatuto.





№ 0 1 7 4 4

1008

**SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Artigo 18**

Durante a atividade e liquidação da Sociedade, a sociedade e os acionistas são susceptíveis de disputar localização da sede da empresa está resolvido nos tribunais. O surgimento de tal controvérsia ao tribunal, os acionistas devem mostrar uma residência legal no lugar onde a Sociedade se situa.

**TEKFEN İNŞAAT LİMİTED ŞİRKETİ**

FEYYAZ BERKER

ALİ NİHAT GÖKYİĞİT

NECATİ AKÇAĞLILAR

GÜNAY ÜNLÜSOY

NECDET BOZDOĞAN

HALDUN ERKTİN

NAİM ÖZKAZANÇ

6° Tabelião de Beşiktaş  
M. Erkan Gültekin

16 de julho de 2013  
N° de expediente: 27944

Certifico que esta copia certificada é copia fiel do Estatuto de TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ legalizado pelo 6° Tabelião de Beşiktaş em 29.12.2009 n° 06852 e a decisão da Assembléia Geral extraordinária do 20.06.2013 na página 857 do Diário do Registro Comercial da Turquia de 15.07.2013, e que 10 copias são emitidas à pessoa relevante. Décimo sexto dia de julho. 16.07.2013

6° Tabelião de Beşiktaş  
M. Erkan Gültekin  
Funcionário Autorizado Celal Işık  
/firma e selo/

İşbu belge Türkçeden Portekizce'ye aslına uygun olarak hazırlanmış tercüme edilmiştir.  
Noter Yemini  
Ahmet ALTUNBAŞ



İşbu belgenin, Gençtürk Cad. Mahmudiye Çeşmesi Sok. No. 12, Şehzadebaşı-Istanbul adresinde bulunan, noterliğimiz yemini çevirmeni olan, kendisini bilip tanıdığım Ahmet ALTUNBAŞ tarafından Türkçe'den Portekizce'ye tercüme edildiğini onaylarım.

Istanbul 32. Noteri  
ALİ AVŞAR

Vekili, 3. derece  
İmzaya yetkili katibe  
YELİZ YENEN





№ 00113

№ 01744

№ 27944  
03 Ocak 2014

1009

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
ESAS MUKAVELESİ

1- Aşağıda ikâmetleri yazılı kurucular arasında Türk Ticaret Kanununun, Anonim Şirketlerin ani surette kaldırılmasını hakkındaki hükümlerine göre bir Anonim Şirket kurulmuştur.

- 1- T.C. Teb'asından 4.Levent, İstanbul'da mukim  
Tekfen İnşaat Limited Şirketi,
- 2- T.C. Teb'asından, İstanbul Bebek Cevdetpaşa Cad. 18 l'de mukim  
Y.Müh. Feyyaz Berker,
- 3- T.C. Teb'asından İstanbul, Nişantaş M.Kemal Öke Cad. 23/15'de mukim  
Y.Müh. Ali Nihat Gökyiğit,
- 4- T.C. Teb'asından İstanbul, Bebek Cevdetpaşa Cad. 183'de mukim  
Y.Müh. Necatî Akçağlılar,
- 5- T.C. Teb'asından İstanbul, 3.Levent-Manolyalı Sokak 35'de mukim  
Y.Müh. Günay Ünlüsoy,
- 6- T.C. Teb'asından İstanbul, Bebek Hamam Sokak Ortalay Apt. 12/8'de mukim  
Y.Müh. Necdet Bozdoğan,
- 7- T.C. Teb'asından İstanbul Esentepe Emekli Subay Evleri, Yıldız Posta Cad. Muzaffertuğsavul Sok. 59 Blok  
16'da mukim Y.müh. Haldun Erkin,
- 8- T.C. Teb'asından Ankara, Bahçelievler 8.Cadde No:211'de  
Y.Müh. Naim Özkazanç

T.C.  
BEŞİKTAŞ 6. NOTERLİĞİ

1. Levent Nispetiye Caddesi Nispetiye Apt.  
No 28/A Daire 7 İSTANBUL Tel: 269 42 51

16 Ocak 2014

SÜRET  
T.C.

BEŞİKTAŞ 6. NOTERLİĞİ  
1. Levent Nispetiye Caddesi Nispetiye Apt.  
No 28/A Daire 7 İSTANBUL Tel: 269 42 51

ASLİ GİBİDİR

Beşiktaş 6. Noterliği  
İmza Yetkilisi  
CELAL İŞİM

Fotokopi yoluyla çıkartılması istenip  
1 nüshası dairede alınılan ( )  
nüshası ilgisine verilen bu suret  
braz edilen aslının aynıdır.

BEŞİKTAŞ 6. NOTERLİĞİ

ŞİRKETİN ÜNVANI

Madde 2-

Şirketin unvanı TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ'dir. Bu ünvanlı anonim şirket aşağıdaki maddelerde "Şirket" olarak anılacaktır.

AMAC VE İŞLETME KONUSU

Madde 3-

Şirket'in kuruluş amacı ve işletme konusu; her nev'i mühendislik, etüd, proje, müşavirlik, rantabilite etütleri, tesisat ve elektrik taahhüt işleri, yol, köprü, baraj, liman, okul ve hastane gibi bayındırlık tesisleri ile sanayi ve turistik tesislerin inşaat, tesisat ve elektrik taahhüt işlerini yurt içinde ve yurt dışında ifa etmektir

Yukarıda belirtilen amaca ulaşabilmek ve işletme konusunu gerçekleştirmek için Şirket aşağıdakilerle sınırlı kalmamak üzere, özellikle aşağıdaki faaliyetlerde bulunur:

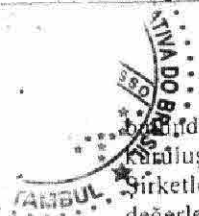
- a) İşletme konusu ile ilgili sınırlı tesisler ile petrol ve kimya sanayii ve maden işleri kurmak ve bunların imalat atölye ve fabrikalarını tesis etmek ve işletmek.
- b) İşletme konusu ile ilgili nakliyat işleri yapmak, her çeşit kara, hava ve deniz vasıtalarını satın almak, satmak, işletmek, rehnetmek rehin almak, kiralamak ve/veya ortaklık suretiyle her nev'i kara, hava ve deniz nakliyeciliği yapmak.
- c) Bu işlerle ilgili her nev'i ithalat, ihracatı mümessilik işleri yapmak, patent know-how ve lisans sözleşmeleri yapmak, vesair ticari faaliyetlerde bulunmak.
- d) Şirketin işletme konusu ile ilgili ticari, sınırlı, zirai ve sanayi amaçlarıyla kurulmuş veya kurulacak yerli ve yabancı, hakiki ve hükmi şahıslar ile Şirketlerin sermayelerine ve idarelerine iştirak etmek, iştiraki

Beşiktaş 6. Noterliği  
İmza Yetkilisi  
CELAL İŞİM

№01744

№27944

1020



İstanbul'da bulunan Şirketlerin yapacağı istikrazların karşılığı olarak gayrimenkullerini ipotek etmek, bu Şirketlerin kurulmuş sermaye artışları veya tahvil çıkarmaları muamelelerine delalet etmek, bunların sonuçlarını çıkaran Şirketlere veya alıcılarına garanti etmek, temettü garantisi veya geri alma taahhüdü gibi satışların ve değerlerinin korunmasını sağlayacak muamelelere girişmek.

- e) Şirketin amacı ve işletme konusu ile ilgili olarak Şirketin, iştiraklerinin ve üçüncü şahısların borçlarını ve alacaklarını temin için, ipotek, rehin, kefalet ve diğer teminatları vermek, ipotek, rehin, kefalet ve diğer teminatları almak, ipotek ve rehini fek ve tadil etmek.
- f) Şirket maksadının husulü için gayrimenkule tasarruf edebileceği gibi ipotek dâhil olmak üzere gayrimenkullerle ilgili her çeşit aynı hakları lehy ve aleyhine iktisap ve tesis ve fek edebilir. Bu tasarruf muameleleri yönetim kurulu kararıyla yapılır.
- g) Şirketin işletme konusu ile ilgili olarak uluslararası alanda, yük ve yolcu taşımacılığı yapmak.

### ŞİRKETİN MERKEZİ ve ŞUBELERİ

#### Madde 4-

Şirketin merkezi; İstanbul'dadır. Adresi: "Büyükdere Cad.No.209 Tekfen Tower 4. Levent İSTANBUL" dur. Şirket, yurt içinde ve dışında şubeler açabilir.

Adres değişikliğinde yeni adres, ticaret siciline tescil ve Türkiye ticaret Sicili Gazetesi'nde ilan ettirilir. Tescil ve ilan edilmiş adrese yapılan tebligat şirkete yapılmış sayılır. Tescil ve ilan edilmiş adresinden ayrılmış olmasına rağmen, yeni adresini süresi içinde tescil ettirmemiş şirket için bu durum fesih sebebi sayılır.

Şirketin şube açması ve kapaması halinde, söz konusu durumlar, Ticaret Sicili'ne tescil ve Türkiye Ticaret Sicili Gazetesi'nde ilan ettirilir.

### ŞİRKETİN SÜRESİ

#### Madde:5-

ŞİRKET kuruluşu, tescil ve ilan edildiği tarihten geçerli olmak üzere süresiz olup, kanuni sebeplerle veya Genel Kurul'un T.T.K'nın ilgili hükümleri uyarınca alacağı karar ile sona erer.

### SERMAYE VE PAY SENETLERİNİN NEV'İ

#### Madde:6-

Şirketin, tamamı ödenmiş sermayesi beheri 1 (Bir) TL olan toplam 100.000.000 hisseye bölünmüş olup, 100.000.000 (Yüz milyon) TL'dir.

Paylar, A, B ve C olarak üç gruba ayrılmıştır.

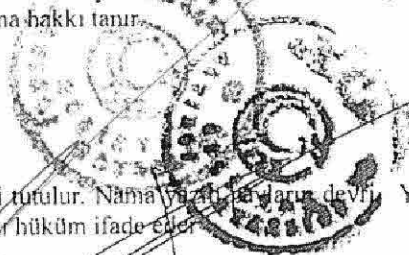
A Grubu Paylar (Adet) (Nama Yazılı)	B Grubu Paylar (Hamiline yazılı)	C Grubu Paylar (Adet) (Nama Yazılı)	TOPLAM
232.050	1.198.050	98.569.900	100.000.000

Şirketin 3 adet nama yazılı kurucu hissesi Tekfen Eğitim Sağlık Kültür Sanat Ve Doğal Varlıkları Koruma Vakfı'na aittir. Kurucu hisseler malikine herhangi bir surette oy ve sair azalık hakları bahşetmez, sadece işbu ana sözleşmenin kar dağıtım maddesinde yazılı kardan pay alma hakkı tanır.

### PAYLARIN DEVRİ

#### Madde:7-

Nama yazılı pay senetleri için bir pay defteri tutulur. Nama yazılı payların devri, Yönetim Kurulunun kabul kararının pay defterine işlenmesi suretiyle Şirket'e karşı hüküm ifade eder.



№01744

№00113

№27944

№11

Yönetim Kurulu

Payları devralacak gerçek ya da tüzel kişinin mali ve sosyal durumunun diğer ortaklar için ortaklığın devamı için kabul edilebilir olmadığının anlaşıldığı,

- Şirketle rekabet içinde olan başka şirket veya işletme ile, bunların sahibi, işleteni, ortağı veya yöneticisi veya çalışanı konumunda olan kişilerin veya bu kişilerin eşleri ile alt ve üstsoyunun veya anıların doğrudan veya dolaylı olarak hakimiyetine sahip oldukları şirketlerin pay iktisap etmek istemesi;
- Devralmak isteyen üçüncü kişilerin Tekfen Holding A.Ş. ilgili şirketleri ve bu şirketlerle ilişkisi olan bir kişi olmaması;
- Şirketin işletme konusunu gerçekleştirmesini veya ekonomik bağımsızlığını korumasını doğrudan veya dolaylı yoldan tehlikeye atacak herhangi bir durumun ortaya çıkması

hallerinden herhangi biri ortaya çıktığında, bu sebebe dayanarak veya devredene, paylarını, başvurma anındaki gerçek değeriyle kendi veya diğer pay sahipleri ya da üçüncü kişiler hesabına almayı önererek devri kabul ve kayıttan kaçınabilir.

Bundan başka, nama ve hamiline yazılı pay sahipleri satacakları hisseleri evvela "A" serisi pay sahiplerine aşağıda tesbit tarzı izah edilen hakiki değerleriyle teklif etmeye mecburdurlar.

Devredilecek payın gerçek değerini taraflar aralarında müştereken tesbit ederler. Bu değer tesbitinde uyuşulmadığı takdirde değerlendirme taraflarca bir ay zarfında müştereken tayin edilecek bir eksper tarafından yapılır. Sözü geçen müddet zarfında bu eksperin tayininde taraflar mutabakata varamadığı takdirde bahis konusu eksper İstanbul Ticaret Odası tarafından tayin edilir.

Bu tarzda tespit edilen değer üzerinden teklif edilen hisseleri "A" serisi hisse sahipleri devralamazsa satıcı dilediğine satmakta serbesttir.

Paylar; miras, mirasın paylaşımı, eşler arasındaki mal rejimi hükümleri veya cebri icra gereği iktisap edilmişlerse, Şirket, payları edinen kişiye, paylarını gerçek değeri ile devralmayı önermek şartıyla onay vermeyi reddedebilir.

Hamiline yazılı pay senetleri çıkarıldığında bu pay senetlerinin devri senedin teslimi ile olur ve bu devir Şirket'e ve üçüncü şahıslara karşı teslim anından itibaren T.T.K. hükümleri uyarınca geçerlidir.

### YÖNETİM KURULU, YETKİLERİ, SÜRESİ ve TOPLANTILARI

#### Madde:8-

- Şirket genel kurul tarafından T.T.K. Hükümleri çerçevesinde seçilecek (3) üç ila 9 (dokuz) üyeden oluşan bir Yönetim Kurulu tarafından idare ve temsil olunur.
- Yönetim Kurulu üyeleri en çok 3 yıl için seçilebilirler. Görev süresi sona eren Yönetim Kurulu üyeleri yeniden seçilebilirler.

Herhangi bir sebeple bir üyelik boşalırsa, Yönetim Kurulu, kanuni şartları haiz birini, geçici olarak Yönetim Kurulu üyeliğine seçip ilk genel kurulun onayına sunar. Bu yolla seçilen üye, onaya sunulduğu genel kurul toplantısına kadar görev yapar ve onaylanması hâlinde selefinin süresini tamamlar.

- Yönetim Kurulu ve kendisine bırakılan alanda, genel kurulun T.T.K.'nin 408'inci Maddesi ile yetkisinde bırakılmış bulunanlar dışında, şirketin işletme konusunun gerçekleştirilmesi için gerekli olan her çeşit iş ve işlemler hakkında karar almaya yetkilidir.
- Yönetim Kurulu her yıl üyeleri arasından bir başkan ve başkan yardımcılarını toplantılarda ona vekâlet etmek üzere, en az bir başkan vekili seçer.
- Yönetim Kurulu TTK'nın 367'inci maddesi uyarınca düzenleyeceği bir iç yönergeyle yönetim işlerini kısmen veya tamamen bir veya birkaç Yönetim Kurulu üyesine veya "Yönetim"e devretmeye yetkilidir.

Şirketin Yönetim Kurulu üyeleri arasında bulunan ve bu toplantılarda ona vekâlet etmek üzere, en az bir başkan vekili seçer.

Yönetim Kurulu TTK'nın 367'inci maddesi uyarınca düzenleyeceği bir iç yönergeyle yönetim işlerini kısmen veya tamamen bir veya birkaç Yönetim Kurulu üyesine veya "Yönetim"e devretmeye yetkilidir.

Şirketin Yönetim Kurulu üyeleri arasında bulunan ve bu toplantılarda ona vekâlet etmek üzere, en az bir başkan vekili seçer.

Yönetim Kurulu TTK'nın 367'inci maddesi uyarınca düzenleyeceği bir iç yönergeyle yönetim işlerini kısmen veya tamamen bir veya birkaç Yönetim Kurulu üyesine veya "Yönetim"e devretmeye yetkilidir.



Yönetim, Yönetim Kurulunun bütünü dışındaki genel müdür, yardımcıları, müdürler, yardımcıları ve buna benzer farklı unvanlardaki kişilerden oluşan ekibi ifade eder.

№ 0 0 1 1 3

Yönetim Kurulu, hazırlayacağı bu iç yönerge yönetimin devredildiği kişilerin yetki ve sorumluluklarını, Şirketin yönetimini düzenler; bunun için gerekli olan görevleri, tanımlar, yerlerini gösterir, özellikle kimin kime bağlı ve bilgi sunmakla yükümlü olduğunu belirler. T.T.K.'nın 375. Maddesindeki ve diğer maddelerdeki devredilemez görev ve yetkiler saklıdır.

- f) Yönetim Kurulu üye tam sayısının çoğunluğu ile toplanır ve kararlarını toplantıda hazır bulunan üyelerin çoğunluğu ile alır. Bu kural Yönetim Kurulunun elektronik ortamda yapılması hâlinde de uygulanır.
- g) Üyelerden hiçbiri toplantı yapılması isteminde bulunmadığı takdirde, Yönetim Kurulu kararları, TTK'nın 390 (4). Maddesi uyarınca kurul üyelerinden birinin belirli bir konuda yaptığı, karar şeklinde yazılmış önerisine, en az üye tam sayısının çoğunluğunun yazılı onayı alınmak suretiyle de verilebilir.
- h) Yönetim Kurulu üyelerine genel kurulu kararı ile huzur hakkı, ücret, ikramiye, prim ödenebilir.

### SİRKETİN TEMSİLİ VE YÖNETİM KURULU ÜYELERİNİN GÖREV DAĞILIMI:

#### Madde 9-

Şirketin yönetimi ve dışarıya karşı temsili Yönetim Kuruluna aittir.

Şirket tarafından verilecek bütün belgelerin ve yapılacak sözleşmelerin geçerli olabilmesi için, bunların Şirketin unvanı altına konmuş ve Şirketi ilzama yetkili kişi ya da kişilerin imzasını taşıması gereklidir. Ancak Yönetim Kurulu her olağan genel kuruldan sonra yapacağı vazife taksimi ve yetkilerin tesbiti kararı ile şirketin temsil ve ilzamı yetkisini belirleyebilir.

Yönetim Kurulu, TTK'nın 370(2) maddesi uyarınca temsil yetkisini Yönetim Kurulu üyesi olan bir veya daha fazla murahhas üyeye veya Yönetim Kurulu üyesi olmayan müdürlere bırakabilir. En az bir yönetim kurulu üyesinin temsil yetkisini haiz olması şarttır.

Yönetim Kurulu kendi üyeleri arasından veya Yönetim Kurulu üyesi olmayan Genel Müdür, Müdür ve Müdür Yardımcıları tayin edebilir.

### DENETİM:

#### Madde 10-

Şirketin finansal tabloları ve yönetim kurulu yıllık faaliyet raporu T.T.K.'nın 397. Maddesi ve ilgili mevzuata uygun olarak belirlenecek denetçi tarafından denetlenir. Yönetim kurulunun yıllık faaliyet raporu içinde yer alan finansal bilgilerin, denetlenen finansal tablolar ile tutarlı olup olmadığı ve gerçeği yansıtmadığı da denetim kapsamı içindedir. Denetim, konu ve kapsamı, denetçi, seçimi, görevden alınması ve diğer tüm hususlarda T.T.K. ve ilgili mevzuata uyulur.

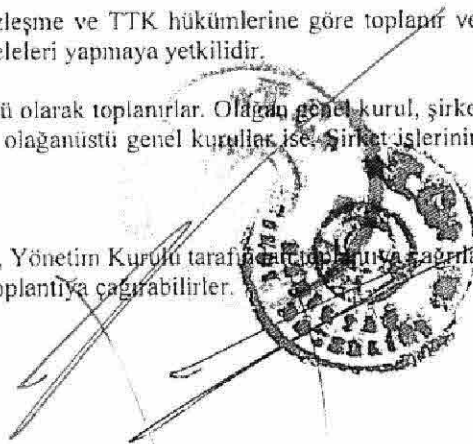
### GENEL KURUL:

#### Madde 11-

Şirket Genel Kurulu, işbu Esas Sözleşme ve TTK hükümlerine göre toplanır ve bu kapsamda kendisine tanınan her türlü yetkileri kullanmaya ve muameleleri yapmaya yetkilidir.

Genel Kurullar, olağan ve olağanüstü olarak toplanırlar. Olağan genel kurul, şirketin hesap devresi sonundan itibaren 3 ay içinde ve senede en az bir defa; olağanüstü genel kurullar ise, Şirket işlerinin gerektirdiği hallerde ve zamanlarda toplanır.

Genel kurul, siresi dolmuş olsa bile, Yönetim Kurulu tarafından toplantıya çağırılabilir. Tasfiye memurları da, görevleri ile ilgili konular için, genel kurulu toplantıya çağırabilirler.



№01744

№27944

№00113

1013

Sermayenin en az onda birini oluşturan pay sahipleri, Yönetim Kurulundan, yazılı olarak gerektirici sebepleri ve gündemi belirterek, genel kurulu toplantıya çağırmasını veya genel kurul zaten toplanacak ise, karara bağlanmasını istedikleri konuları gündeme koymasını isteyebilirler.

Genel kurul toplantılarında, her pay sahibinin oy hakkı, sahip olduğu payların itibari değerleri toplamının, şirket sermayesinin itibari değerinin toplamına oranlanmasıyla hesaplanır. Öte yandan A grubu nama yazılı pay sahiplerinin her bir payının 2'şer oy hakkı vardır. Ancak A grubuna tanınan oyda imtiyaz esas sözleşme değişikliği ve ibra ve sorumluluk davası açılmasına ilişkin kararlarda kullanılamaz.

Pay sahibi genel kurul toplantılarına kendisi katılabileceği gibi pay sahibi olan veya olmayan bir temsilci de yollayabilir.

Şirket genel kurul toplantılarında, T.T.K.'nın 408 ve 409. Maddelerinde yazılı hususlar müzakere edilerek gerekli kararlar alınır.

Genel kurul, şirketin merkez adresinde veya yönetim merkezinin bulunduğu şehrin elverişli bir yerinde toplanır.

Bütün payların sahipleri veya temsilcileri, aralarından biri itirazda bulunmadığı takdirde, genel kurula katılmaya ve genel kurul toplantılarının yapılmasına ilişkin hükümler saklı kalmak şartıyla, T.T.K.'nın 414. Maddesinde yazılı çağrıya ilişkin usule uyulmaksızın, genel kurul olarak toplanabilir ve bu toplantı nisabı varolduğu sürece karar alabilirler.

Genel kurul toplantılarına çağrı, toplantının yapılması, oy hakkı, vekâleten oy kullanılması, kararların iptal ve butlanı, bu toplantılardaki toplantı ve karar nisabı ile diğer tüm hususlar T.T.K.'nın ilgili hükümlerine tabidir.

Genel Kurul toplantılarını, genel kurul tarafından seçilen, pay sahibi sıfatını taşıması şart olmayan bir başkan yönetir. Başkan, tutanak yazmanı ile gerek görürse oy toplama memurunu belirleyerek başkanlığı oluşturur.

#### ESAS SÖZLEŞME DEĞİŞİKLİĞİ:

##### Madde 12-

Şirket Esas Sözleşmesinde yapılacak her türlü değişikliğin geçerli olabilmesi ve uygulanabilmesi için değişikliğin bu esas sözleşme ile TTK hükümlerine uygun olarak gerçekleştirilmesi gerekir. Değişiklik kararlarının tescil ve ilan edilmesi şarttır.

#### HESAP DÖNEMİ:

##### Madde 13-

Şirketin hesap dönemi Ocak ayının birinci gününden başlar ve Aralık ayının sonuncu günü sona erer.

Yönetim Kurulu, ilgili mevzuat hükümleri uyarınca, yetkili makamlardan izin almak kaydıyla faaliyet dönemi başlangıcını daha uygun bir tarihe çevirebilir.

#### KÂRIN TESPİTİ, DAĞITIMI ve YEDEK AKÇELER:

##### Madde 14-

Şirketin net dönem kârı yapılmış her çeşit masrafların çıkarılmasından sonra kalan miktardır.

Şirketin finansal tablolarında yer alan net dönem karından varsa bilançodaki geçmiş yıl zararları düşüldükten sonra ulaşılan tutar üzerinden;

- 1- Ödenmiş sermayenin %20'sine ulaşmaya kadar her yıl %5 genel kamı net yedek akçe ayrılır
- 2- Kalan miktardan ödenmiş sermayenin %5'i pay sahiplerine kâr payı olarak dağıtılır. Kâr payı, pay sahibinin esas sermaye payı için şirkete yaptığı ödemelerle orantılı olarak hesaplanır.

№ 0 0 1 1 3

№ 0 1 7 4 4

№ 2 7 9 4 4

10/14

- 3- Yönetim Kurulu tarafından teklif edilmesi ve genel kurul tarafından kabul edilmesi halinde Yönetim Kurulu üyeleri ile müdür, memur, müstahdem ve işçilere dağıtılmak üzere, kazanç payı ayrılabilir ve ayrılan tutar Yönetim Kurulu tarafından belirlenecek tutarlar ve esaslar dâhilinde, hak sahiplerine ödenebilir.
- 4- Net dönem kârının geri kalan kısmını,
- a) %2'yi aşmamak şartı ile, Genel Kurul tarafından kararlaştırılacak kısmı, kazanç payı olarak Yönetim Kurulu'na tahsis edilebilir ve Yönetim Kurulunca uygun görülecek nispetler ve esaslar dâhilinde kendi üyelerine dağıtılır.
- b) %6'sı oranında kurucu hisse sahiplerine pay ayrılır.
- c) Genel Kurul tarafından uygun görülecek bir kısmı Holding bünyesinde yer alan ve kendileri ile anlaşmaya varılan diğer şirketlerle birlikte kurulmuş bir tesis varsa, o tesis için yardım akçesi olarak ayrılır.
- 5- Kalanı, genel kurulun tespit edeceği şekil ve surette dağıtılır veya yedek akçe olarak da ayrılabilir.

Pay sahiplerine yüzde beş oranında kâr payı ödendikten sonra dağıtılması kararlaştırılan ikinci kâr payı ile Yönetim Kurulu üyeleri ve çalışanlara ödenecek kazanç payları üzerinden dağıtılacak toplam tutarın %10'u genel kanuni yedek akçeye eklenir. Kâr payının veya bilançodaki dağıtılmamış karların sermaye artırımını suretiyle pay senedi olarak dağıtılması durumunda genel kanuni yedek akçe ayrılmaz.

Kanuni yedek akçeler toplamının çıkarılmış sermayenin yarısını aşmış olması durumunda, Genel Kurul, çıkarılmış sermayenin yarısını aşan kanuni yedek akçelerin ne şekilde kullanılacağı hususunu serbestçe karara bağlayacaktır.

Kar ve kâr payı avansı dağıtımı ve Şirket tarafından ayrılan yedek akçeler hakkında diğer tüm hususlarda T.T.K. hükümleri ve ilgili mevzuat uygulanır.

#### İLANLAR:

##### Madde 15-

Şirkete ait ve kanunen yapılması gereken ilanlar, Türkiye Ticaret Sicili Gazetesi'nde ve Şirket'in internet sitesinde, sadece internet sitesinde yapılması gereken ilanlar Şirketin internet sitesinde yapılır.

Genel kurulun toplantıya çağırılmasına ait ilanların T.T.K.'nın 414 üncü maddesi hükmü gereğince ilan ve toplantı günleri hariç olmak üzere en az iki hafta önce yapılması zorunludur.

Sermayenin azaltılmasına ilişkin ilanlar hakkında TTK m.474, sona erme ve tasfiyeye ilişkin ilanlar hakkında ise TTK madde 532 ve 541'nci madde hükümleri uygulanır.

#### ŞİRKETİN KENDİ PAYLARINI REHİN OLARAK KABUL ETMESİ VEYA DEVRALMASI:

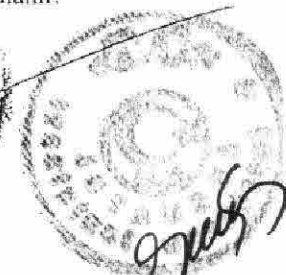
##### Madde 16-

Şirket, T.T.K.'nın ilgili maddelerinde düzenlenen sınırlamalara tabi olmak kaydıyla ve diğer mevzuata uygun olarak kendi paylarını ivazlı şekilde rehin olarak kabul veya iktisap edebilir.

#### KANUNİ HÜKÜMLER:

##### Madde 17-

Bu esas sözleşmede bulunmayan hususlar hakkında T.T.K.'nın ilgili hükümleri uygulanır.



№ 00113

№ 01744

№ 27944

1015

UYUŞMAZLIKLARIN ÇÖZÜMÜ:

Madde 18-

Şirketin gerek faaliyeti süresince ve gerekse tasfiesinde Şirket ile pay sahipleri arasında çıkması muhtemel uyuşmazlıklar, Şirket merkezinin bulunduğu yer mahkemelerinde çözümlenir. Bu gibi uyuşmazlıkların ortaya çıkması halinde mahkemeye başvuran pay sahipleri, Şirketin bulunduğu mahalde kanuni tebligatın yapılabileceği bir ikametgâh göstermeye mecburdur.

TEKFEN İNŞAAT LİMİTED ŞİRKETİ

FEYYAZ BERKER

ALİ NİHAT GÖKYİĞİT

NECATI AKÇAĞLILAR

GÜNAY ÜNLÜSOY

NECDET BOZDOĞAN

HALDUN ERKTİN

NAİM ÖZKAZANÇ

~~TEKFEN İNŞAAT LİMİTED ŞİRKETİ~~  
~~TEKFEN İNŞAAT LİMİTED ŞİRKETİ~~  
TEKFEN İNŞAAT LİMİTED ŞİRKETİ  
TEKFEN İNŞAAT LİMİTED ŞİRKETİ



NO 1744

NO 27100404113

1006

Türkiye Cumhuriyeti

Yev.No: (B)

16 Temmuz 2013

T.C.  
BEŞİKTAŞ  
6.NOTERLİĞİ

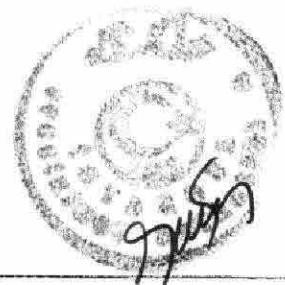
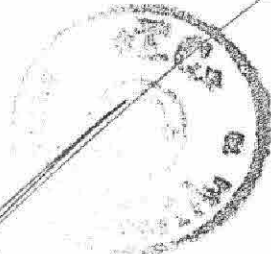
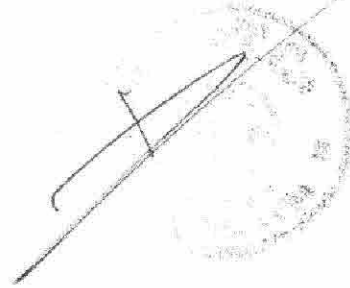
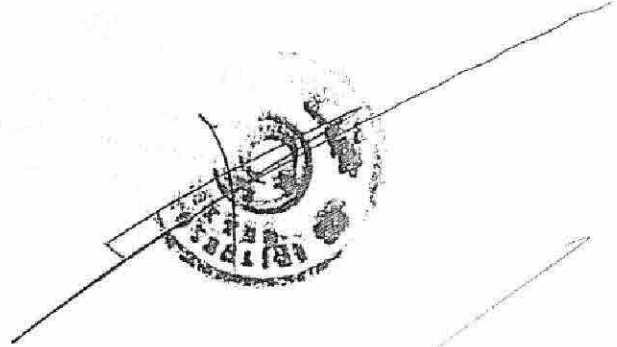
BEŞİKTAŞ 6.  
NOTERİ

M.ERKAN  
GÜLTEKİN

Nisbeliye  
Cd.Nisbeliye  
Apt.N:28/A D.7  
1.Levent.İST  
Tel : 212 269 00 99  
FAKS-212 284 82 46

Bu örneğin ibraz edilen Beşiktaş 6. Noterliğinden 29.12.2009 tarih ve 06852 yevmiye numara ile tasdikli TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ ESAS MUKAVELESİ'nin suret tasdikinin ve Türkiye Ticaret Sicili Gazetesinin 15.07.2013 tarih ve 857 nci sayfasındaki 20.06.2013 tarihli Olağanüstü genel kurul kararının aynı olduğunu ilgisine 10 örnek verildiğini onaylarım. İkibinonüç yıl Temmuz ayının onaltıncı günü 16.07.2013

BEŞİKTAŞ 6. NOTERİ  
M.ERKAN GÜLTEKİN  
Vekili İmzaya Yetkili Katip CELAL İŞİK



KDV, Harç, Damga Vergisi ve Değerli Kağıt bedeli makbuz karşılığı tahsil edilmiştir.  
(C/1) A/S Ka=431/0, A/S YAZI=1/0, A/S DeK.=1/0, DYNK S/Ka.=,4.6

A-7/1

T.C.  
İSTANBUL 32. NOTERLİĞİ  
Fevzipaşa Cad. No: 129/1  
Fatih - İSTANBUL  
Tel: 534 99 14 Faks: 635 53 62

A República da Turquia  
6º Tabelião de Beşiktaş  
Nispetiye Cad. Nispetiye Apt. No: 28/A Daire: 7  
1. Levent / İstanbul

É a tradução do Turco ao Português

NO 1743 1014  
"Cartão de Ass.  
Autorizadas" dos  
representantes  
(C.A.)  
Turco x Port.

**TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRK**  
**CARTÃO DAS ASSINATURAS AUTORIZAD.**  
n.º de Cartão: 35

Com as decisões do Conselho de Administração de nossa empresa datada de 10.04.2013, n.º 589, e datada de 10.05.2013, n.º 590, os mandatários que são autorizados a representar a nossa empresa com as suas assinaturas sob o título de nossa empresa foram determinados da seguinte maneira.

1. Para redatar e assinar a procuração todos os tipos de assuntos e sem limite, a assinatura conjunta do Presidente ou do Vice-Presidente, e do qualquer membro do Conselho de Administração com autorização de assinatura em primeiro grau, dois assinaturas de autorização signatária em primeiro grau são suficientes.
2. Sem limite, para qualquer tipo de transações de venda de imóveis, com a decisão do Conselho de Administração, a assinatura conjunta do Presidente ou do Vice-Presidente, e do qualquer membro do Conselho de Administração com autorização de assinatura em primeiro grau, dois assinaturas de autorização signatária em primeiro grau são suficientes.
3. Para o exercício de qualquer documento relativo aos negócios e operações da venda, transferência das ações adquiridas nas empresas estabelecidas ou a estabelecer através da participação, com a decisão do Conselho de Administração, a assinatura conjunta do Presidente ou do Vice-Presidente, e do qualquer membro do Conselho de Administração com autorização de assinatura em primeiro grau, dois assinaturas de autorização signatária em primeiro grau são suficientes.
4. Sem limite, incluindo qualquer tipo de compra de imóveis, hipoteca, a aquisição, criação, exclusão e anulação de todos os tipos de direitos reais ou pessoais pró e contra a relacionada com estes; para as transações de compra ou aquisição das ações, debitar e obrigar a sociedade, realizar os negócios e operações da Sociedade por representação, assinar todos os tipos de documentos, aceitar e contestar todos os tipos de papéis, oferta, ordem, confirmação do pedido, decisão de concurso; assinar os acordos, compromissos, contratos de subcontratados, compra das máquinas, veículos e similares, aluguel de bens móveis e imóveis, venda, hipoteca e garantia das ações da empresa, no exercício do poder de cobrança em qualquer tipo de operação, nas disposições onerosas não onerosas sobre os ativos mobiliários, direitos tangíveis ou intangíveis e ativos da Sociedade, e as propriedades industriais, patentes e licenças, a contratação e demissão de pessoal pela empresa, no centro ou qualquer outro da unidade, assinar os contratos e convênios, cartas de instruções, cartas de crédito, demanda de crédito para as notas, garantias e cartas de crédito relacionada com a criação da dívida, tropeçou sobre os contratos, os documentos de costumes, compra soma, entrega, recepção e outros documentos, assinar os pedidos, depoimentos e folhas de pagamento apresentados às autoridades e instituições financeiras, realizar e endossar, descontar coleta de valores, assinar folhas de pagamento de pessoal, contestar as faturas e situação para os serviços ou compromissos, retirar o dinheiro das contas bancárias da empresa de qualquer quantidade nos bancos, realizar EFT e transferência nas contas bancárias da empresa, abrir as contas bancárias em bancos, converter os dinheiros nas outros dinheiros, assinar os acordos de recompra, para todas as instruções aos bancos por estabelecer e ligar os depósitos a prazo, assinar os cheques, ordens de pagamento e de transferência e outros documentos a emitir sobre as contas devedores e credores da Sociedade nos bancos, representar a nossa sociedade em processos judiciais e processos, os seguimentos do árbitro nos tribunais, pedir a extensão inquérito do período de reivindicar nos tribunais arbitrais, negociar os acordos com o contraparte, concluir os acordos salariais, rejeitar os juízes, nomear e renunciar os árbitros, emitir e assinar os documentos relacionados ao este processo, a assinatura conjunta do Presidente ou do Vice-Presidente, e do qualquer membro do Conselho de Administração com autorização de assinatura em primeiro grau, dois assinaturas de autorização signatária em primeiro grau são suficientes.



1018  
№ 0 1743

- 4.1. Para as operações referidas no artigo 4, que não superam 10.000.000 TL (dez milhões de liras turcas) de uma vez, as assinaturas conjuntas, pelo menos, de um poder signatário de primeiro e de um poder signatário de segundo grau são suficientes.
- 4.2. Para as operações referidas no artigo 4, que não superam 3.000.000 TL (três milhões de liras turcas) de uma vez, as assinaturas conjuntas, pelo menos, de dois poderes signatários de segundo grau são suficientes.
- 4.3. Para as operações referidas no artigo 4, que não superam 1.000.000 TL (um milhões de liras turcas) de uma vez, as assinaturas conjuntas, pelo menos, de um poder signatário de segundo grau e de um poder signatário de terceiro grau são suficientes.
- 4.4. Para as operações referidas no artigo 4, que não superam 200.000 TL (duzentos mil liras turcas) de uma vez, as assinaturas conjuntas, pelo menos, de dois poderes signatários de terceiro grau são suficientes.
- 4.5. Para as ofertas que superam 800.000.000 TL (oitocentos milhões de liras turcas) de uma vez, a abertura das propostas e durante as negociações, as assinaturas conjunta do Presidente ou do Vice-Presidente, e do qualquer membro do Conselho de Administração com autorização de assinatura em primeiro grau, dois assinaturas de autorização signatária em primeiro grau são suficientes.
- 4.6. Para as ofertas até 800.000.000 TL (oitocentos milhões de liras turcas) de uma vez, a abertura das propostas e durante as negociações, as assinaturas conjuntas de uma pessoa com autorização de assinatura em primeiro grau e do Diretor Executivo encarregado das ofertas, dois assinaturas de autorização signatária são suficientes.
- 4.7. Para as ofertas até 400.000.000 TL (quatrocentos milhões de liras turcas) até documentos de oferta, de uma vez, a abertura das propostas e durante as negociações, as assinaturas conjuntas do Vice-Diretor Executivo encarregado das ofertas, e de um poder signatário de segundo grau são suficientes.
5.
  - 5.1. Sem qualquer limite, para realizar EFT e transferência nas contas bancárias da empresa em Istambul, abrir as contas bancárias em bancos, assinar os acordos de recompra, para todas as instruções aos bancos por estabelecer e ligar os depósitos a prazo, as assinaturas conjuntas de Vice Gerente Geral dos Assuntos Financeiros e Gerente de Finanças ou de um poder signatário de primeiro e de um poder signatário de segundo grau são suficientes.
  - 5.2. Sem qualquer limite, para os pedidos de avanços, cartas de fiança temporárias e finais, as assinaturas conjuntas de Vice Gerente Geral dos Assuntos Financeiros e de um poder signatário de segundo grau são suficientes.
  - 5.3. Sem qualquer limite, declarações de IVA, os pagamentos de prémios SGK, declarações de retenção na fonte, pagamentos de outros impostos, as assinaturas conjuntas de Vice Gerente Geral dos Assuntos Financeiros e Diretor de Assuntos Financeiros são suficientes.
  - 5.4. Na preparação dos arquivos de Competência, assinatura dos arquivos de Competência preparados e todos os documentos, participar as palestras com Administração Cliente de, responder todos os tipos de perguntas, assinar as atas e decisões, apresentar o arquivo de Competência à Administração competente, a assinatura individual de um poder signatário de segundo grau é suficiente.
6. Para garantir os créditos e valores a receber da empresa, receber as hipotecas e os direitos estabelecidos sobre as propriedades de outra pessoa em favor da Sociedade, para estabelecer as obrigações financeiras, defender e proteger direitos e interesses da empresa em qualquer tipo de escritórios governamentais, autoridades financeiras, judiciais e administrativas, nos tribunais, para proteger os direitos legais, realizar os atos necessários, aviso, notificação, protesto, reclamação, reserva, as assinaturas conjuntas, pelo menos, de dois poderes signatários de terceiro grau são suficientes.
7. Sem qualquer limite, assinar qualquer tipo de nota de entrega, fatura, recibo de contabilização dos documentos, extratos feitos com relação a pagamentos de dinheiro, cheques, notas e cobrança dos recibos assinando as atividades da Sociedade em relação à sua importação, exportação e atividades necessárias para declarar e todos os tipos de costumes, instituições, responsável de retenção e outros impostos, o pagamento de prémios, pela Instituição de Segurança social (SGK) em nome da Sociedade; todos os tipos de declarações, resumo, relatórios de folha de pagamento e relatórios regulação aos Ministério das Finanças e os serviços competentes, Receita, Direcção das Alfândegas, Administração Fiscal e Comissões de Reconciliação, SGK, Direcção Regional do Trabalho e municípios, realizar o processo de deslocamento no Departamento Fiscal, fazer qualquer tipo de objeção, de reconciliação/desacordo e o



1019

Nº 0 1743

processo de documentos nas autoridades competentes, assinar os cheques letras de folhas de pagamento exclusivamente aos bancos, receber os cheques e letras de recebimento rejeitados, assinar qualquer compromisso, documentos, correspondência, aplicação, monitoramento, notificação e desta natureza qualquer outro negócio, e, no processo, que não debita a Sociedade, informações estatísticas e correções e formas que querem e não confidenciais de solicitação de informações emitidas e assinadas em nome da empresa, para receber cargas especiais em PTT, THY e outras autoridades, receber e enviar da carga, cartas, assinar o demandado sujeito a autorização dos documentos imprimidos, emitir licenças, receber os atos, ordem de pagamento, comprovante de competência, recibos e outros documentos e escritos, as assinaturas conjuntas, pelo menos, de dois poderes signatários de terceiro grau são suficientes.

**PODER DE ASSINATURA DE PRIMEIRO GRAU**

**ÜMÜT ÖZDEMİR**

Presidente do Conselho de Administração

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**GÜRBÜZ ALP KİREÇ**

Vice-Presidente do Conselho de Administração

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**OSMAN CENGİZ BİRGİLİ**

Vice-Presidente do Conselho de Administração

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**ERHAN ÖNER**

Membro do Conselho de Administração

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**AHMET İPEKÇİ**

Membro do Conselho de Administração

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**LEVENT KAFKASLI**

Membro do Conselho de Administração e Diretor Geral

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**PODER DE ASSINATURA DE SEGUNDO GRAU**

**ALPASLAN SÜMER**

Vice- Diretor Geral Sênior

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**KANI BOZBAY**

Vice- Diretor Geral - Operações

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**CAHİT OKLAP**

Vice- Diretor Geral - Operações

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**MEHMET ALİ BELER**

Vice- Diretor Geral - Serviços de Logística

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**İSMAİL ERDOĞAN**

Vice- Diretor Geral - Oferta

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**CELAL ERBİL**

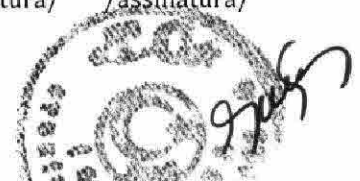
Vice- Diretor Geral - Elétrica e Eletromecânica

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**ALİ ŞANLI**

Vice- Diretor Geral - Operações

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/



1020

Nº 0 1743

**SITKI ÖZKAN AKYÜZ**

Vice- Diretor Geral - Assuntos Financeiros

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**ERHAN HERSEK**

Vice- Diretor Geral - Assuntos de Recursos Humanos,  
Treinamento e Administrativas

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**PODER DE ASSINATURA DE TERCEIRO GRAU**

**DİNÇ ŞENLİER**

Coordenador de Tecnologia da Informação

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**MEHMET NECİP BİLLUR**

Gerente de Contratos

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**ERKAN BOĞAZLIYAN**

Diretor dos Assuntos Financeiros

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**ÖZNUR ÖZTAN**

Gerente Financeiro

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**İSMAİL SERDAR AKGÖNÜL**

Gerente de Logística

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**HAYRETTİN TÜRKAKIN**

Gerente de Engenharia

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**MEHMET YAMAN**

Diretor de compra

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**ESAT MESUT YALÇIN**

Diretor de Orçamento e Relatórios

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**AHMET FATİH BAHÇECİ**

Gerente de Planejamento e Controle

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**MURAT GÜRGENÇİ**

Gerente de obras elétricas

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**ZAFER DEMİRCİ**

Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**MAJDI OMAR MUHAWI ABU KARAKI**

Diretor de Transferência além-mar de Pessoal

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**MEHMET ULUÇ KESKİN**

Gerente de Desenvolvimento de Negócios

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/

**AHMET MELİH KANBUROĞLU**

Consultor Jurídico

/assinatura/ /assinatura/ /assinatura/



1021

Nº 0 1743

Nº de expediente: 18588  
15 de maio de 2013A República da Turquia  
6º Tabelião de Beşiktaş  
M. Erkan Gültekin

Certifico que as assinaturas na parte inferior do presente ato, pertencem a **ÜMIT ÖZDEMİR**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beşiktaş, em 2.2.2005, com registro 1089, série L09 e numero 889, com foto, registrado em provincia Istanbul, distrito de Sarıyer, Büyükdere bairro/vila, volume 1, página 1756, número de sequência 1, filho de Tahir e Fikriye, data de nascimento 3.8.1948, lugar de nascimento Altunhisar, domiciliando a ÇAYIRBAŞI MAH. SEDADKENT (SIRMACILAR SK) KÜME EVLERİ 1029/MÜSTAKİL SARIYER/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 63142152396; **GÜRBÜZ ALP KIRIÇ**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Sarıyer, em 25.1.2007, com registro 1786, série A11 e numero 639086, com foto, registrado em provincia Manisa, distrito de Salihli, Eskicami bairro/vila, volume 5, página 75, número de sequência 10, filho de Firuz Alp e Nimet, data de nascimento 1.2.1951, lugar de nascimento Çanakkale, domiciliando a ZEKERİYAKÖY MERKEZ MEVKİL YAPRAK MAH KÜME EVLERİ 20 MERKEZ SARIYER /ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 54289340746; **OSMAN CENGİZ BİRGİLİ**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Büyüçekmece, em 3.5.2004, com registro 10952, série J09 e numero 878302, com foto, registrado em provincia Istanbul, distrito de Bakırköy, Yeşilköy bairro/vila, volume 68, página 1572, número de sequência 1, filho de Mustafa Şükrü e Ayşe Nezafet, data de nascimento 11.11.1951, lugar de nascimento Istanbul, domiciliando a ARDIÇLI MAH. ERGUVAAN SK. 14TURKUAZ 1/1 ESENYURT/ ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 10106404398; **ERHAN ÖNER**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beşiktaş, em 23.1.2002, com registro 554, série U07 e numero 435441, com foto, registrado em provincia Istanbul, distrito de Beşiktaş, Konaklar bairro/vila, volume 10, página 223, número de sequência 1, filho de Hüseyin e Naciye, data de nascimento 9.4.1946, lugar de nascimento Izmir, domiciliando a GÖKTÜRK MERKEZ MAH. ZERRİN SK. 1/1 EYÜP/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 26677974222; **AHMET İPEKÇİ**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Sarıyer, em 20.2.2002, com registro 1844, série V07 e numero 412044, com foto, registrado em provincia Istanbul, distrito de Beyoğlu, Kılıçlipaşa bairro/vila, volume 26, página 310, número de sequência 4, filho de Ömer Nevzat e Fatma, data de nascimento 8.1.1944, lugar de nascimento Istanbul, domiciliando a KÜLTÜR MAH. AHMET ADNAN SAYGUN CAD. 3/553 BEŞİKTAŞ/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 46798309512; **LEVENT KAFKASLI**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Sarıyer, em 10.7.2007, com registro 13884, série F11 e numero 127184, com foto, registrado em provincia Istanbul, distrito de Kadıköy, Feneryolu bairro/vila, volume 9, página 1674, número de sequência 3, filho de Behzat e Aclan, data de nascimento 21.4.1963, lugar de nascimento Zonguldak, domiciliando a ZEKERİYAKÖY MERKEZ MEVKİL SINPAŞ RUMELİ KONAKLARI SK. 230/31/MÜSTAKİL MERKEZ SARIYER/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 55021064036; **ALPASLAN SÜMER**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Ceyhan 22.7.2004, com registro 7926, série J09 e numero 389846, com foto, registrado em provincia Niğde, distrito de Niğde Merkez, Şahinali bairro/vila, volume 18, página 37, número de sequência 30, filho de Cevat e Yıldız, data de nascimento 4.3.1962, lugar de nascimento Istanbul, domiciliando a ATAŞEHİR ATATÜRK MAH. SEDEF CAD. 8J/35 ATAŞEHİR/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 24995428328; **KANİ BOZBAY**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Pozanti, em 26.5.2005, com registro 674, série E09 e numero 547774, com foto, registrado em provincia Denizli, distrito de Denizli Merkez, Atalar bairro/vila, volume 2, página 18, número de sequência 30, filho de İsmail e Hacer, data de nascimento 10.1.1953, lugar de nascimento Denizli, domiciliando a LEVENT MAH. SÜMBÜL SK. 47 BEŞİKTAŞ/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 14932942284; **CAHİT OKLAP**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Muratpaşa, em 7.7.2011, com registro 14703, série A13 e numero 938604, com foto, registrado em provincia Izmir, distrito de Konak, Kocatepe bairro/vila, volume 66, página 505, número de sequência 4, filho de Tahsin e Hulkiye, data de nascimento 1.7.1950, lugar de nascimento Geylan, domiciliando a İtália, dizendo que é alfabetizado, com RG 10271596348; **MEHMET ALİ BELER**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beşiktaş, em 18.1.2007, com registro 1048, série A11 e numero 779898, com foto, registrado em provincia Istanbul, distrito de Fatih, Cibali bairro/vila, volume 27, página 114, número de sequência 8, filho de Ferit e Zeynep Ferhunde, data de nascimento 26.3.1951, lugar de nascimento Istanbul, domiciliando a KONAKLAR MAH. SÖĞÜT SK. 21/29 BEŞİKTAŞ/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 44557400548; **İSMAİL ERDOĞAN**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Kadıköy, em 29.4.2002, com registro 11155, série V07 e numero 453655, com foto, registrado em provincia Çankırı, distrito de Ilgaz, Aşağı Dere bairro/vila, volume 13, página 17, número de sequência 41, filho de Mustafa e Sultan, data de nascimento 21.9.1951, lugar de nascimento Ilgaz, domiciliando a KOŞUYOLU MAH. ASMA DALI SK. 25/1 KADIKÖY/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 28651407160; **CELAL ERBİL**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Kadıköy, em 13.2.2001, com registro 3723, série S07 e numero 699723, com foto, registrado em provincia Uşak, distrito de Eşme, Dereköy bairro/vila, volume 22, página 4, número de sequência 15, filho de Hüseyin e Zeynep, data de nascimento 15.9.1952, lugar de nascimento Dereköy, domiciliando a HARBIYE MAH. TAŞKIŞLA CAD. 3/52 ŞİŞLİ/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 34154293506; **ALİ ŞANLI**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beşiktaş, em 11.10.2010, com registro 9496, série V11 e numero 261961, com foto, registrado em provincia Uşak, distrito de Uşak Merkez, Ünalın bairro/vila, volume 15, página 479, número de sequência 8, filho de İbrahim e Hori, data de nascimento 1.10.1952, lugar de nascimento Uşak, domiciliando a AKAT MAH. YAREN SK. 2/15 BEŞİKTAŞ/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 44833938338; **SITKI ÖZKAN AKYÜZ**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Kemalije, em 1.10.2002, com registro 400, série S07 e numero 136526, com foto, registrado em provincia Erzincan, distrito de Kemalije, Sirakonak bairro/vila, volume 84, página 116, número de sequência 26, filho de Hasan Tahsin e Gülay, data de nascimento 11.3.1971, lugar de nascimento Istanbul, domiciliando a ACARLAR MAH. 64 SK. 19/2 BEYKOZ/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 42733114500; **ERHAN HERSEK**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Bakırköy, em 14.10.2004, com registro 12286, série J09 e numero 887486, com foto, registrado em provincia Istanbul, distrito de Fatih, Küçükayasofya bairro/vila, volume 85, página 602, número de sequência 15, filho de Mehmet Suduri e İlhan, data de nascimento 23.9.1969, lugar de nascimento Bakırköy, domiciliando a ATAKÖY 1. MAH. ZÜBEYDE HANIM CAD. 27/6 BAKIRKÖY/ISTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 15269368662; **DİNÇ ŞENLİER**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Kadıköy, em 19.7.2007, com registro 35738, série F11 e numero 675688, com foto, registrado em provincia Eskişehir distrito de Tepebaşı, Ömerağa bairro/vila, volume 44, página 136, número de sequência 12, filho

3022

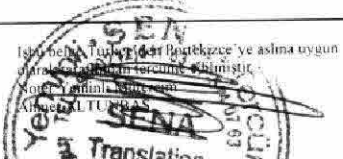
№ 0 1743

de Kadir e Fethiye, data de nascimento 1.4.1953, lugar de nascimento Çankırı, domiciliando a FENERBAHÇE MAH. DR. FARUK AYANOĞLU CAD. 43/4 KADIKÖY/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 44989103604; **MEHMET NECİP BİLLUR**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Amasya Merkez, em 12.1.2004, com registro 447, série A09 e numero 601265, com foto, registrado em provincia Amasya, distrito de Amasya Merkez, Şamlar bairro/vila, volume 19, página 199, número de sequência 9, filho de İsmail e Hanife, data de nascimento 31.8.1953, lugar de nascimento Amasya, domiciliando a BARBAROS MAH. VEYSİPAŞA SK. 1C/17 ÜSKÜDAR/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 21781247484; **ERKAN BOĞAZLIYAN**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Bahçelievler em 7.3.2002, com registro 4685, série V07 e numero 977035, com foto, registrado em provincia Sivas, distrito de Gürün, Hamidiye bairro/vila, volume 2, página 55, número de sequência 51, filho de Şahin e Mahi, data de nascimento 25.4.1972, lugar de nascimento Gürün, domiciliando a USKUMRUKÖY MERKEZ MEVKİLİ USKUMRU PARK EVLERİ KÜME EVLERİ 282/6/B-6 MERKEZ SARIYER/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 33998220310; **ÖZNR ÖZTAN**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beşiktaş em 25.12.2012, com registro 9535, série B12 e numero 380758, com foto, registrada em provincia Samsun, distrito de İlkadım, Kılıçdere bairro/vila, volume 16, página 871, número de sequência 6, filha de Halil İbrahim e Huriye, data de nascimento 12.11.1962, lugar de nascimento Samsun, domiciliando a AYDINLI MAH. ÇAMLI BELDE YOLU CAD. 53N/1 TUZLA/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 21838874540; **İSMAİL SERDAR AKGÖNÜL**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beykoz em 20.7.2007, com registro 11639, série C11 e numero 561329, com foto, registrado em provincia İzmir, distrito de Konak, Kılınçreis bairro/vila, volume 67, página 976, número de sequência 3, filho de Mahmut e Saim Muhsine, data de nascimento 7.8.1954, lugar de nascimento İstanbul, domiciliando a AÇARLAR MAH. ARIKUŞU SK. 319/1 BEYKOZ/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 34939774152; **HAYRETTİN TÜRKAKIN**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Kadıköy em 16.9.2002, com registro 24764, série A09 e numero 460264, com foto, registrado em provincia Afyonkarahisar, distrito de Sandıklı, Çay bairro/vila, volume 2, página 136, número de sequência 22, filho de Halil e Fadime, data de nascimento 1.6.1957, lugar de nascimento Sandıklı, domiciliando a FENERYOLU MAH. MUSTAFA MAZHARBEY SK. 15/29 KADIKÖY/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 27196002748; **MEHMET YAMAN**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Üsküdar em 11.4.2007, com registro 15221, série D11 e numero 174221, com foto, registrado em provincia Diyarbakır, distrito de Yenişehir, Tanışık bairro/vila, volume 137, página 5, número de sequência 28, filho de Hüseyin e Sultan, data de nascimento 3.3.1967, lugar de nascimento Diyarbakır, domiciliando a TEPEÖREN MAH. KARACABEY CAD. 2/Y/2 TUZLA/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 37987214854; **ESAT MESUT YALÇIN**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beşiktaş em 26.3.2009, com registro 4004, série M11 e numero 47447, com foto, registrado em provincia Gaziantep, distrito de Şahinbey, Akyol bairro/vila, volume 1, página 664, número de sequência 18, filho de Fuat e Feruze Müzeyyen, data de nascimento 10.8.1969, lugar de nascimento Gaziantep, domiciliando a GÜZELTEPE MAH. KÜÇÜK NAMAZGAH CAD. 13İPTAL/1 ÜSKÜDAR/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 16931067890; **AHMET FATİH BAHÇECİ**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Kadıköy em 7.11.2005, com registro 40011, série R09 e numero 723011, com foto, registrado em provincia Konya, distrito de Karatay, Nakipoğlu bairro/vila, volume 150, página 44, número de sequência 24, filho de Mehmet e Südadı, data de nascimento 18.10.1960, lugar de nascimento Adana, domiciliando a ATAŞEHİR ATATÜRK MAH. MERİÇ CAD. 19B/34 ATAŞEHİR/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 41188709750; **MURAT GÜRGENCİ**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Başakşehir 17.4.2013, com registro 5755, série E13 e numero 891935, com foto, registrado em provincia Eskişehir, distrito de Tepebaşı, Mustafa Kemalpaşa bairro/vila, volume 40, página 96, número de sequência 29, filho de Vehbi e Mukadder, data de nascimento 12.9.1958, lugar de nascimento Eskişehir, domiciliando a BAHÇEŞEHİR 2. KISIM MAH. ATATÜRK BULVARI 61R BAŞAKŞEHİR/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 27169697490; **ZAFER DEMİRCİ**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Üsküdar 15.1.2002, com registro 889, série V07 e numero 688789, com foto, registrado em provincia Sakarya, distrito de Akyazı, Taşburun bairro/vila, volume 66, página 184, número de sequência 90, filho de Ziya e Ayşe, data de nascimento 1.9.1974, lugar de nascimento Akyazı, domiciliando a TANTAVI MAH. PINAR SK. 14/6 ÜMRANIYE/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 59200198284; **MEHMET ULUÇ KESKİN**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Şişli 6.2.2012, com registro 1850, série C13 e numero 729809, com foto, registrado em provincia İstanbul, distrito de Fatih, Hobyar bairro/vila, volume 79, página 215, número de sequência 10, filho de Ahmet Feyhaman e Nebahat, data de nascimento 7.10.1972, lugar de nascimento İstanbul, domiciliando a GAYRETTEPE MAH. PAZAR SK. 12/2 BEŞİKTAŞ/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 29779884666; **MAJDI O.M ABU KARAKI**, segundo sua identidade filho de Omar e Halieh, data de nascimento 27.4.1966, lugar de nascimento Ankara, domiciliando a mesma endereço, dizendo que é alfabetizado, com RG 99115013098; **AHMET MELİH KANBUROĞLU**, segundo seu bilhete de identidade emitido pela Direção de Registro Civil de Beşiktaş 6.10.2010, com registro 9346, série V11 e numero 261811, com foto, registrado em provincia distrito de Beşiktaş, Bebek bairro/vila, volume 5, página 1412, número de sequência 3, filho de Abdurrahman e Fatma Meral, data de nascimento 14.9.1964, lugar de nascimento Iskenderun, domiciliando a BEBEK MAH. VEZİR KOŞKUSU SK. 10/3 BEŞİKTAŞ/İSTAMBUL, dizendo que é alfabetizado, com RG 10022531598; que assinam em sua endereço a Tekfen Tower Şişli/İSTAMBUL e na minha presença. Dois mil e treze, quinta dia de maio, 15.05.2013

6° Tabelião de Beşiktaş  
M. Erkan Gültekin  
Funcionário Autorizado Celal Işık  
/assinatura, selo/

Base Jurídica: A decisão n° 590 legalizado pelo 6° Tabelião de Beşiktaş com n° 17775 em 08.05.2013, registrado pelo Registro Comércio de İstanbul em 13.05.2013, e a decisão n° 589 legalizado pelo 6° Tabelião de Beşiktaş com n° 16083 em 10.04.2013, registrado pelo Registro Comércio de İstanbul, e visto que a empresa é representada do mesmo modo que acima se verá. Esta Base Jurídica foi emitida segundo o artigo 79 da Lei de Tabelião.

6° Tabelião de Beşiktaş  
M. Erkan Gültekin  
Funcionário Autorizado Celal Işık  
/assinatura, selo/



İşbu belgenin, Gençtürk Cad. Mahmudiye Çeşmesi Sok. No: 12 Şehzadebaşı-İstanbul adresinde bulunan, noterliğimizde yerleşimi olan, kendisini bilip tanıdığım Ahmet ALTUNBAŞ tarafından Türkçe'den Portekizce'ye tercüme edildiğini onaylıyorum.  
Vekili, 3. derece  
İmzaya yetkili Fatma  
32. Noter / ALI AVŞAR

**T. C.**  
**BESİKTAS 6. NOTERLİĞİ**  
Nispetiye Cad. Nispetiye Apt.  
No: 23/A Daire: 7 1. Levent-İST.  
Tel: 0212 269 00 99 Fax: 234 82 46

**TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ**  
**YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ**  
**SİRKÜLER NO: 35**

Şirketimiz Yönetim Kurulunun 10.04.2013 tarih ve 589, 10.05.2013 tarih ve 590 sayılı kararları ile Şirketimiz unvanı altında kullanacakları imzaları ile Şirketimizi temsile yetkili olanlar ile yetkileri aşağıdaki şekilde tespit edilmiştir.

- 1- Her türlü konuda ve her hangi bir sınır ile bağlı olmaksızın; vekâletname düzenlenmesi ve imzasında, birisi Yönetim Kurulu Başkanına veya Yönetim Kurulu Başkan Vekillerinden birine, diğeri birinci derece imza yetkisine sahip herhangi bir Yönetim Kurulu üyesine ait olmak üzere, iki birinci derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 2- Her hangi bir sınır ile bağlı olmaksızın; her türlü gayrimenkul satımı işlemlerinde Yönetim Kurulu kararı alınması şartıyla, birisi Yönetim Kurulu Başkanı'na veya Yönetim Kurulu Başkan Vekillerinden birine, diğeri herhangi bir Yönetim Kurulu üyesine ait olmak üzere, iki birinci derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 3- Kurulmuş veya kurulacak şirketlere iştirak etme yoluyla alınan hisse senetlerini satma, devretme iş ve işlemlerinin ifası ile ilgili her türlü belgede Yönetim Kurulu kararı alınması şartıyla, birisi Yönetim Kurulu Başkanı'na veya Yönetim Kurulu Başkan Vekillerinden birine, diğeri herhangi bir Yönetim Kurulu üyesine ait olmak üzere, iki birinci derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 4- Herhangi bir sınır ile bağlı olmaksızın; her türlü gayrimenkul alımı, ipotek dahil olmak üzere bunlarla ilgili her çeşit aynı veya şahsi hakların leyh ve aleyhte kazanılması, kurulması, silinmesi ve kaldırılmasında; hisse senetlerini satın alma veya devir alma işlemlerinde; Şirketi taahhüt ve borç altına koyma, temsil ile Şirketin her türlü iş ve işlemlerinin yerine getirilmesi ile ilgili her türlü belgenin imzasında, her türlü evrak, teklif, sipariş, sipariş teyidi, ihale kararlarının kabulü veya bunlara itiraz edilmesinde; sözleşme, taahhütname, taşeron sözleşmesi imzalanmasında; makine, araç ve benzerlerinin, satın alınması, taşınır ve taşınmaz mal kiralınması, şirket demirbaşlarının satışı, rehin ve ipotek edilmesinde; her türlü işlemin sonucuna bağlı olarak ahz-u kabz yetkisinin kullanılmasında; Şirketin menkul mal varlığı ve maddi veya gayrimaddi hak ve alacakları üzerindeki ivazlı ve ivazsız tasarruflarda, sınai mülkiyet, patent ve lisanslara ilişkin tasarruf ve işlemlerde; Şirket merkezinde veya diğer her türlü biriminde personel istihdamı ve azlinde; borç yaratılmasına ilişkin senetlerin, teminatların, akreditif açtırılmasına ilişkin sözleşmelerin ve taahhütnamelerin, talimat mektuplarının, kredi mektubu, kredi talep ve taahhütnamesi, gümrük, mübayaa, teslim, tesellüm ve benzeri belgelerin, resmi mercilere ve mali kurumlara verilecek talepname, beyanname ve bordrolarının imzalanmasında; senet tahsili, ciro edilmesi, alımı ve iskonto ettirilmesinde; personel bordrolarının imzalanmasında, hizmet veya taahhüt işlerine ait her miktarda fatura ve sitüasyon tanzimi, fatura ve sitüasyonlara itiraz edilmesinde; Şirketin bankalardaki hesaplarından para çekilmesinde, banka hesapları arasında virman ve havale yapılmasında, bankalar nezdinde hesap açtırılmasında, para birimlerinin birbirine çevrilmesi, repo yapılması ve vadeli mevduat bağlanması ve çözülmesi işlemleri için bankalara verilecek her türlü talimatlarda, Şirketin bankalardaki alacaklı ve borçlu hesapları üzerine keşide edilecek çekler, tekiye ve transfer emirleri ve benzeri her türlü belgenin imzalanmasında; dava açılmasında ve açılmış davalara katılımda, davaların takibinde, hakem mahkemelerinde Şirketimizi temsile, hakem mahkemelerinin tahkikat süresinin uzatılmasını talebe, karşı tarafla anlaşma yapmaya, ücret sözleşmesi akdetmeye, hakemleri reddetme, hakemlerin ayın ve azline ve bunlarla ilgili işlemlerle ilgili olarak her türlü belge, senet, sözleşme, akt ve diğer evrakın düzenlenmesi ve imzasında, birisi Yönetim Kurulu Başkanı veya Yönetim Kurulu Başkan Vekillerinden birine, diğeri herhangi bir Yönetim Kurulu Üyesine ait olmak üzere, iki birinci derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



1024

№ 0 1743

15 Mayıs 2013

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ  
SİRKÜLER NO: 35

№ 18588

- 4.1. Yukarıda 4. maddede belirtilen tasarruf ve işlemlerden değer itibariyle bir defada 10.000.000,-TL'yi (Onmilyon Türk Lirasını) aşmayan tutarlardaki işlemlerde, en az bir birinci ve bir ikinci derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 4.2. Yukarıda 4. maddede belirtilen tasarruf ve işlemlerden değer itibariyle bir defada 3.000.000,-TL'yi (Üçmilyon Türk Lirasını) aşmayan tutarlardaki işlemlerde, en az iki ikinci derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 4.3. Yukarıda 4. maddede belirtilen tasarruf ve işlemlerden değer itibariyle bir defada 1.000.000,-TL'yi (Birmilyon Türk Lirasını) aşmayan tutarlardaki işlemlerde, en az bir ikinci ve bir üçüncü derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 4.4. Yukarıda 4. maddede belirtilen tasarruf ve işlemlerden değer itibariyle bir defada 200.000,-TL'yi (İkiyüzbin Türk Lirasını) aşmayan tutarlardaki işlemlerde, en az iki üçüncü derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 4.5. Değer itibariyle 800.000.000,-TL'yi (Sekizyüzmilyon Türk Lirasını) aşan teklif evraklarının imzası, teklif açılış ve görüşmelerinde bulunulmasında, birisi Yönetim Kurulu Başkanı'na veya Yönetim Kurulu Başkan Vekillerinden birine, diğeri herhangi bir Yönetim Kurulu üyesine ait olmak üzere, iki birinci derece imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 4.6. Değer itibariyle 800.000.000,-TL'ye (Sekizyüzmilyon Türk Lirasına) kadar olan teklif evraklarının imzası, teklif açılış ve görüşmelerinde bulunulmasında, birisi birinci derece imza yetkililerinden herhangi birine, diğeri Tekliften Sorumlu Genel Müdür Yardımcısı'na ait olmak üzere iki imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 4.7. Değer itibariyle 400.000.000,-TL'ye (Dört yüzmilyon Türk Lirasına) kadar olan teklif evraklarının imzası, teklif açılış ve görüşmelerinde bulunulmasında, birisi Tekliften Sorumlu Genel Müdür Yardımcısı'na, diğeri ikinci derece imza yetkililerinden birine ait olmak üzere iki imza yetkilisinin müşterek imzaları yeterlidir.

5-

- 5.1. Herhangi bir sınırla bağlı olmaksızın, Şirket Merkezinin İstanbul'daki bankalardaki hesapları arasında virman ve havale yapılmasında, bankalar nezdinde hesap açtırılmasında, repo yapılması ve vadeli mevduat bağlanması ve çözülmesi işlemleri için bankalara verilecek her türlü talimatlarda Mali İşler Genel Müdür Yardımcısı ile Finansman Müdürünün veya birinci ya da ikinci derece imza yetkililerinden herhangi ikisinin müşterek imzaları yeterlidir.
- 5.2. Herhangi bir sınırla bağlı olmaksızın, avans, geçici ve kesin teminat mektubu taleplerinde birisi Mali İşler Genel Müdür Yardımcısına, diğeri herhangi bir ikinci derece imza yetkilisine ait olmak üzere müşterek imzaları yeterlidir.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3025

№ 0 1743

15 Mayıs 2013

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ  
SİRKÜLER NO: 35

№ 18588

5.3. Herhangi bir sınırla bağlı olmaksızın, KDV beyannameleri, SGK prim ödemeleri, muhtasar beyannameler ve diğer vergi ödemelerinde birisi Mali İşler Genel Müdür Yardımcısının, diğeri Mali İşler Müdürünün müşterek imzaları yeterlidir.

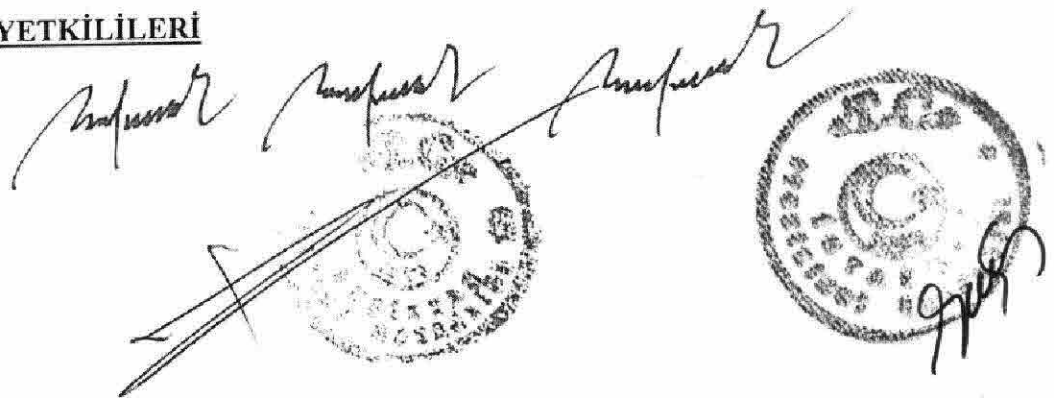
5.4. Yeterlik Dosyalarının hazırlanmasında, hazırlanan Yeterlik Dosyalarını ve ilgili her türlü belgeyi imzaya, İşveren İdare ile yapılacak görüşmelere katılmaya, sorulacak her türlü soruyu cevaplamaya, tutanak ve kararları imzalamaya, Yeterlik Dosyasını ilgili İdare'ye tevdiye ve yer görme belgesi almaya, ikinci derece imza yetkililerinden herhangi birisinin münferit imzası yeterlidir.

6- Şirket alacaklarını ve haklarını teminat altına almak için Şirket lehine başkalarına ait gayrimenkuller üzerinde tesis edilecek ipotek ve sair aynı hakların alınmasında, mali mükellefiyetlerin tesis edilmesinde, her türlü resmi dairelerde, mali, adli ve idari mercilerde, yargı yerlerinde mahkemelerde, şirketin hak ve menfaatlerinin savunulmasında ve korunmasında, yasal haklarının muhafazası için gerekli, ihbar, ihtar, protesto, şikayet, ihtirazi kayıt koyma gibi işlemlerin yapılmasında, en az iki üçüncü derece imza yetkililerinden herhangi ikisinin müşterek imzaları yeterlidir.

7- Herhangi bir sınırla bağlı olmaksızın, her türlü irsaliyenin, faturanın, dekontun, muhasebe evrakının, ekstrelerin, yapılan ödemelerle ilgili nakit, senet ve çek tahsilatı makbuzlarının imzalanmasında; Şirketin faaliyetleri ile ilgili olarak yapacağı ithalatlar, ihracatlar ve faaliyeti gereği beyan etmesi ve ödemesi gerekecek her türlü gümrük, kurumlar, stopaj ve benzeri vergiler, ödenmesinden sorumlu olacağı Sosyal Güvenlik Kurumu (SGK) primleri ile ilgili olarak Şirket adına; Maliye Bakanlığı ve ilgili birimleri, Defterdarlıklar, Gümrük Müdürlükleri, Vergi Daireleri Müdürlükleri ve Başkanlıkları, Uzlaşma Komisyonları, Malmüdürlükleri, SGK, Bölge Çalışma Müdürlükleri'ne ve Belediyelere verilecek her türlü beyanname, icmal, bildirge, bordro ve bildirimlerin düzenlenmesi ve imzasında; Vergi Dairesinde mahsup işlemi yapılmasında, her türlü itirazın, uzlaşma/uzlaşmama ve bu işlemlerle ilgili belgelerin imzalanmasında ve ilgili mercilere verilmesinde, münhasıran bankalara tahsil için verilecek çek ve senet bordrolarının imzalanmasında, ciro edilmesinde, geri dönen çek ve senetlerin teslim alınmasında, Şirketimizi herhangi bir borç ve taahhüt altına sokmayan her türlü evrak, yazışma, belge, başvuru, takip, tebligat ile bu nitelikteki diğer her türlü iş ve işlemde; Şirketle ilgili istatistiki bilgi isteyen ve gizliliği olmayan bilgi taleplerinin ve formların tanzim ve imzasında, Şirket adına PTT, THY, özel kargolara ve diğer mercilere gelmiş evrakların alınması, kargo, mektup ve kolilerin gönderilmesinde, izne tabi basılı evrak başvurusu imzalanması ve takibi, basım izin belgesi, tutanak, mahsup yazısı, ödeme emri, tahakkuk fişi, makbuz ve sair evrak ve yazıların alınmasında; en az üçüncü derece imza yetkililerinden herhangi ikisinin müşterek imzaları yeterlidir.

BİRİNCİ DERECE İMZA YETKİLİLERİ

ÜMÜT ÖZDEMİR  
Yönetim Kurulu Başkanı



1026

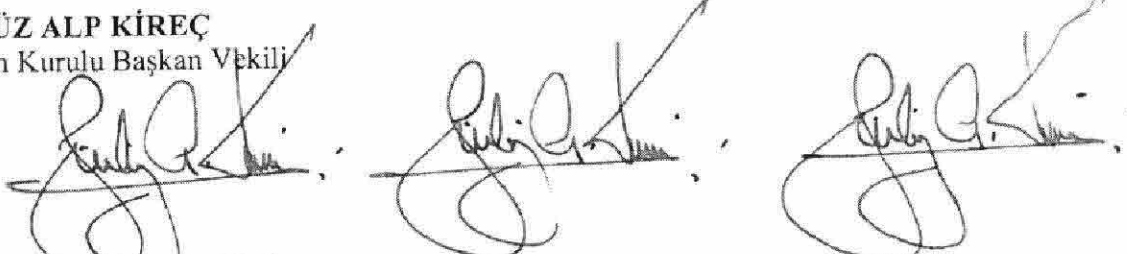
№ 0 1743

15 Mart 2013

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ  
SİRKÜLER NO: 35

№ 18588

GÜRBÜZ ALP KİREÇ  
Yönetim Kurulu Başkan Vekili



OSMAN CENGİZ BİRGİLİ  
Yönetim Kurulu Başkan Vekili



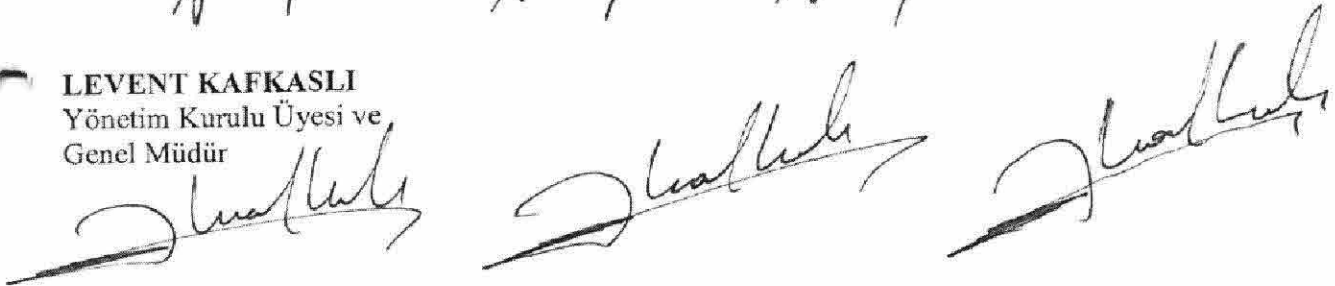
ERHAN ÖNER  
Yönetim Kurulu Üyesi

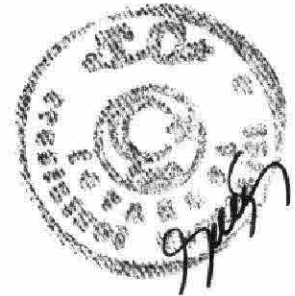
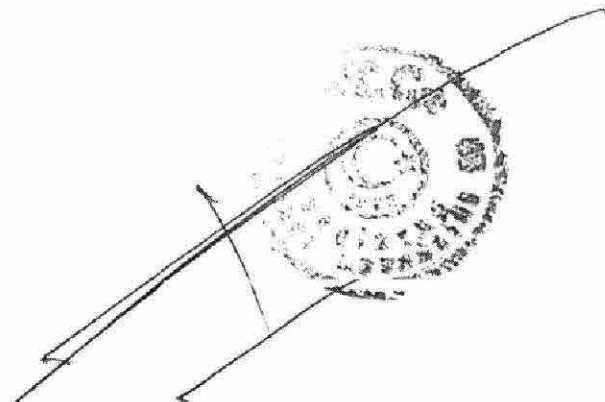


AHMET İPEKÇİ  
Yönetim Kurulu Üyesi



LEVENT KAFKASLI  
Yönetim Kurulu Üyesi ve  
Genel Müdür





№ 0 1743 13 Mayıs 2013

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ  
SİRKÜLER NO: 35

№ 18588

**İKİNCİ DERECE İMZA YETKİLİLERİ**

**ALPASLAN SÜMER**

Kıdemli Genel Müdür Yardımcısı

*Alpaslan Sümer* *Alpaslan Sümer* *Alpaslan Sümer*

**KANİ BOZBAY**

Genel Müdür Yardımcısı – Operasyon

*Kanı Bozbay* *Kanı Bozbay* *Kanı Bozbay*

**CAHİT OKLAP**

Genel Müdür Yardımcısı – Operasyon

*Cahit Oklap* *Cahit Oklap* *Cahit Oklap*

**MEHMET ALİ BELER**

Genel Müdür Yardımcısı – Lojistik Hizmetler

*Mehmet Ali Beler* *Mehmet Ali Beler* *Mehmet Ali Beler*

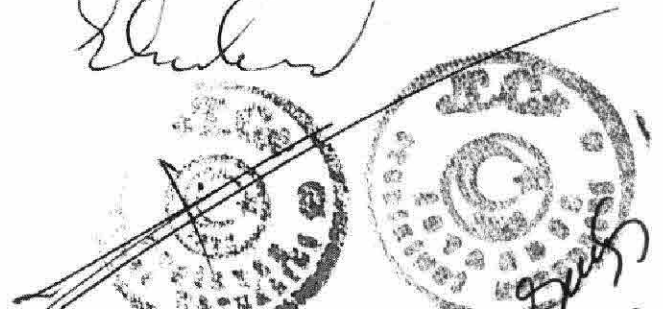
**İSMAİL ERDOĞAN**

Genel Müdür Yardımcısı – Teklif

**CELAL ERBİL**

Genel Müdür Yardımcısı – Elektrik ve Elektromekanik

*Celal Erbil* *Celal Erbil* *Celal Erbil*



3078

№ 0 1 7 4 3

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ  
SİRKÜLER NO: 35

15 Mayıs 2013  
№ 1 8 5 8 8

ALİ ŞANLI  
Genel Müdür Yardımcısı – Operasyon

*Ali Şanlı Ali Şanlı Ali Şanlı*

SITKI ÖZKAN AKYÜZ  
Genel Müdür Yardımcısı – Mali İşler

*Sitki Özkan Akyüz*

ERHAN HERSEK  
Genel Müdür Yardımcısı - İnsan Kaynakları, Eğitim ve İdari İşler

*Erhan Hersek*

ÜÇÜNCÜ DERECE İMZA YETKİLİLERİ

DİNÇ ŞENLİER  
Bilgi İşlem Koordinatörü

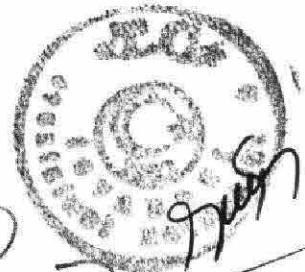
*Dinç Şenlier*

MEHMET NECİP BİLLUR  
Mukavele Müdürü

*Mehmet Necip Billur*

ERKAN BOĞAZLIYAN  
Mali İşler Müdürü

*Erkan Boğazlıyan*



№ 0 : 7 4 3

1079

15 Mayıs 2013

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ  
SİRKÜLER NO: 35

№ 18588

ÖZNUR ÖZTAN  
Finansman Müdürü

İSMAİL SERDAR AKGÖNÜL  
Lojistik Müdürü

HAYBETTİN TÜRKAKIN  
Mühendislik Müdürü

MEHMET YAMAN  
Satınalma Müdürü

ESAT MESUT YALÇIN  
Bütçe ve Raporlama Müdürü

AHMET FATİH BAHÇECİ  
Planlama ve Kontrol Müdürü

MURAT GÜRGENCİ  
Elektrik İşleri Müdürü

№ 0 1743

1030

15 Mayıs 2010

TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT ANONİM ŞİRKETİ  
YETKİLİ İMZALAR SİRKÜLERİ  
SİRKÜLER NO: 35

№ 18588

ZAFER DEMİRCİ  
SEÇ Müdürü

*Z. Demirci Z. Demirci Z. Demirci*

MAJDİ OMAR MUHAWI ABU KARAKI  
Yurtdışı Personel Sevk Müdürü

*M. Omar Muhawi Abu Karaki M. Omar Muhawi Abu Karaki M. Omar Muhawi Abu Karaki*

MEHMET ULUÇ KESKİN  
İş Geliştirme Müdürü

*M. Uluç Keskin M. Uluç Keskin M. Uluç Keskin*

AHMET MELİH KANBUROĞLU  
Hukuk Müşaviri

*A. Melih Kanburoğlu A. Melih Kanburoğlu A. Melih Kanburoğlu*

*[Stamps and signatures]*

№0 1743

1031

№ 18588

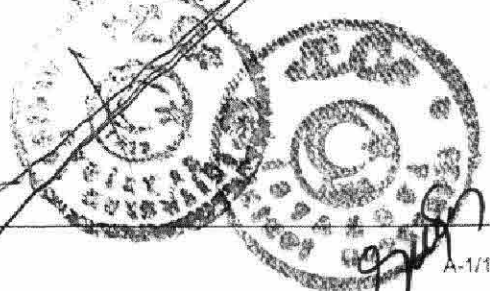
## Türkiye Cumhuriyeti

Yev.No :(A)

15 Mayıs 2013

T.C.  
BEŞİKTAŞ  
6.NOTERLİĞİBEŞİKTAŞ 6.  
NOTERİM.ERKAN  
GÜLTEKİNNispetiye  
Cd.Nispetiye  
Apt.N:28/A D.7  
1.Levent.İST  
Tel : 212 269 00 99  
FAKS-212 284 82 46

Bu işlem altındaki imzaların gösterdiği, Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 2.2.2005 tarih, 1089 kayıt, L09 seri ve 889 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Sarıyer ilçesi Büyükdere mahallesi / köyü 1 cilt, 1756 aile sıra, 1 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Tahir, ana adı Fikriye, doğum tarihi 3.8.1948, doğum yeri Altunhisar olan ve halen ÇAYIRBAŞI MAH. SEDADKENT (SIRMACILAR SK) KUME EVLERİ 1029/MÜSTAKİL SARIYER/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 63142152396 T.C. kimlik numaralı ÜMÜT ÖZDEMİR, Sarıyer Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 25.1.2007 tarih, 1786 kayıt, A11 seri ve 639086 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Manisa ili Salihli ilçesi Eskicami mahallesi / köyü 5 cilt, 75 aile sıra, 10 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Firuz Alp, ana adı Nimet, doğum tarihi 12.1951, doğum yeri Çanakkale olan ve halen ZEKERİYAKÖY MERKEZ MEVKİİ YAPRAK MAH KÜME EVLERİ 20 MERKEZ SARIYER/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 54289340746 T.C. kimlik numaralı GÜRBÜZ ALP KİREÇ, Büyükçekmece Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 3.5.2004 tarih, 10952 kayıt, J09 seri ve 878302 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Bakırköy ilçesi Yeşilköy mahallesi / köyü 68 cilt, 1572 aile sıra, 1 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Mustafa Şükrü, ana adı Ayşe Nezafet, doğum tarihi 11.11.1951, doğum yeri İstanbul olan ve halen ARDIÇLI MAH. ERGUVAN SK. 14TURKUVAZ 1/1 ESENYURT/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 10106404398 T.C. kimlik numaralı OSMAN CENGİZ BİRGİLİ, Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 23.1.2002 tarih, 554 kayıt, U07 seri ve 435441 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Beşiktaş ilçesi Konaklar mahallesi / köyü 10 cilt, 223 aile sıra, 1 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Hüseyin, ana adı Naciye, doğum tarihi 9.4.1946, doğum yeri İzmir olan ve halen GÖKTÜRK MERKEZ MAH. ZERRİN SK. 1/1 EYÜP/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 26677974222 T.C. kimlik numaralı ERHAN ÖNER, Sarıyer Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 20.2.2002 tarih, 1844 kayıt, V07 seri ve 412044 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Beyoğlu ilçesi Kılıçalipaşa mahallesi / köyü 26 cilt, 310 aile sıra, 4 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Ömer Nevzat, ana adı Fatma, doğum tarihi 8.1.1944, doğum yeri İstanbul olan ve halen KÜLTÜR MAH. AHMET ADNAN SAYGUN CAD. 3/553 BEŞİKTAŞ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 46798309512 T.C. kimlik numaralı AHMET İPEKÇİ, Sarıyer Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 10.7.2007 tarih, 13884 kayıt, F11 seri ve 127184 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Kadıköy ilçesi Feneryolu mahallesi / köyü 9 cilt, 1674 aile sıra, 3 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Behzat, ana adı Aclan, doğum tarihi 21.4.1963, doğum yeri Zonguldak olan ve halen ZEKERİYAKÖY MERKEZ MEVKİİ SINPAŞ RUMELİ KONAKLARI SK. 230/31/MÜSTAKİL MERKEZ SARIYER/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 55021064036 T.C. kimlik numaralı LEVENT KAFKASLI, Ceyhan Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 22.7.2004 tarih, 7926 kayıt, J09 seri ve 389846 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Niğde ili Niğde Merkez ilçesi Şahinali mahallesi / köyü 18 cilt, 37 aile sıra, 30 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Cevat, ana adı Yıldız, doğum tarihi 4.3.1962, doğum yeri İstanbul olan ve halen ATAŞEHİR ATATÜRK MAH. SEDEF CAD. 8J/35 ATAŞEHİR/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 24995428328 T.C. kimlik numaralı ALPASLAN SÜMER, Pozantı Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 26.5.2005 tarih, 674 kayıt, E09 seri ve 547774 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Denizli ili Denizli Merkez ilçesi Atalar mahallesi / köyü 2 cilt, 18 aile sıra, 30 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı İsmail, ana adı Hacer, doğum tarihi 10.1.1953, doğum yeri Denizli olan ve halen LEVENT MAH. SÜMBÜL SK. 47 BEŞİKTAŞ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 14932942284 T.C. kimlik numaralı KANI BOZBAY, Muratpaşa Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 7.7.2011 tarih, 14703 kayıt, A13 seri ve 938604 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İzmir ili Konak ilçesi Kocatepe mahallesi / köyü 66 cilt, 505 aile sıra, 4 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Tahsin, ana adı Hulkiye, doğum tarihi 1.7.1950, doğum yeri Geylan olan ve halen İTALYA adresinde oturduğunu, okur yazar





№01743

1032

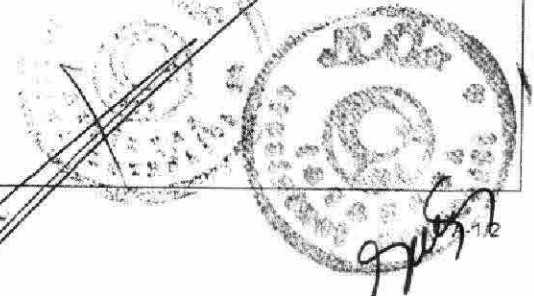
№18588

Yev.No:(A)

## Türkiye Cumhuriyeti

T.C.  
BEŞİKTAŞ  
6.NOTERLİĞİBEŞİKTAŞ 6.  
NOTERİM.ERKAN  
GÜLTEKİNNisbetiye  
Cd.Nisbetiye  
Apt.N:28/A D.7  
1.Levent.İST  
Tel : 212 269 00 99  
FAKS-212 284 82 46

olduğunu söyleyen, 10271596348 T.C. kimlik numaralı CAHİT OKLAP, Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 18.1.2007 tarih, 1048 kayıt, A11 seri ve 779898 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Fatih ilçesi Cibali mahallesi / köyü 27 cilt, 114 aile sıra, 8 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Ferit, ana adı Zeynep Ferhunde, doğum tarihi 26.3.1951, doğum yeri İstanbul olan ve halen KONAKLAR MAH. SÖĞÜT SK. 21/29 BEŞİKTAŞ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 44557400548 T.C. kimlik numaralı MEHMET ALİ BELER, Kadıköy Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 29.4.2002 tarih, 11155 kayıt, V07 seri ve 453655 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre Çankırı ili Ilgaz ilçesi Aşağı Dere mahallesi / köyü 13 cilt, 17 aile sıra, 41 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Mustafa, ana adı Sultan, doğum tarihi 21.9.1951, doğum yeri Ilgaz olan ve halen KOŞUYOLU MAH. ASMA DALI SK. 25/1 KADIKÖY/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 28651407160 T.C. kimlik numaralı İSMAIL ERDOĞAN, Kadıköy Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 13.2.2001 tarih, 3723 kayıt, S07 seri ve 699723 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre Uşak ili Eşme ilçesi Dereköy mahallesi / köyü 22 cilt, 4 aile sıra, 15 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Hüseyin, ana adı Zeynep, doğum tarihi 15.9.1952, doğum yeri Dereköy olan ve halen HARBİYE MAH. TAŞKIŞLA CAD. 3/52 ŞİŞLİ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 34154293506 T.C. kimlik numaralı CELAL ERBİL, Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 11.10.2010 tarih, 9496 kayıt, V11 seri ve 261961 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre Uşak ili Uşak Merkez ilçesi Unalan mahallesi / köyü 15 cilt, 479 aile sıra, 8 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı İbrahim, ana adı Hori, doğum tarihi 1.10.1952, doğum yeri Uşak olan ve halen AKAT MAH. YAREN SK. 2/15 BEŞİKTAŞ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 44833938338 T.C. kimlik numaralı ALİ ŞANLI, Kemaliye Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 1.10.2002 tarih, 400 kayıt, S07 seri ve 136526 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre Erzincan ili Kemaliye ilçesi Sirakonak mahallesi / köyü 84 cilt, 116 aile sıra, 26 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Hasan Tahsin, ana adı Gülay, doğum tarihi 11.3.1971, doğum yeri İstanbul olan ve halen ACARLAR MAH. 64 SK. 19/2 BEYKOZ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 42733114500 T.C. kimlik numaralı SITKI ÖZKAN AKYÜZ, Bakırköy Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 14.10.2004 tarih, 12286 kayıt, J09 seri ve 887486 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Fatih ilçesi Küçükayasofya mahallesi / köyü 85 cilt, 602 aile sıra, 15 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Mehmet Suduri, ana adı İlhan, doğum tarihi 23.9.1969, doğum yeri Bakırköy olan ve halen ATAKÖY 1. MAH. ZÜBEYDE HANIM CAD. 27/6 BAKIRKÖY/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 15269368662 T.C. kimlik numaralı ERHAN HERSEK, Kadıköy Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 19.7.2007 tarih, 35738 kayıt, F11 seri ve 675688 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre Eskişehir ili Tepebaşı ilçesi Ömerağa mahallesi / köyü 44 cilt, 136 aile sıra, 12 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Kadir, ana adı Fethiye, doğum tarihi 1.4.1953, doğum yeri Çankırı olan ve halen FENERBAHÇE MAH. DR. FARUK AYANOĞLU CAD. 43/4 KADIKÖY/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 44989103604 T.C. kimlik numaralı DİNÇ ŞENLİER, Amasya Merkez Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 12.1.2004 tarih, 447 kayıt, A09 seri ve 601265 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre Amasya ili Amasya Merkez ilçesi Şamlar mahallesi / köyü 19 cilt, 199 aile sıra, 9 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı İsmail, ana adı Hanife, doğum tarihi 31.8.1953, doğum yeri Amasya olan ve halen BARBAROS MAH. VEYSİPAŞA SK. 1C/17 ÜSKÜDAR/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 21781247484 T.C. kimlik numaralı MEHMET NECİP BILLUR, Bahçelievler Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 7.3.2002 tarih, 4685 kayıt, V07 seri ve 977035 numaralı fotoğrafı Nüfus Cüzdanına göre Sivas ili Gürün ilçesi Hamidiye mahallesi / köyü 2 cilt, 55 aile sıra, 51 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Şahin, ana adı Mahi, doğum tarihi 25.4.1972, doğum yeri Gürün olan ve halen USKUMRUKÖY MERKEZ MEVKİİ USKUMRU PARK EVLERİ KÜME EVLERİ 282/6/B-6 MERKEZ SARIYER/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 33998220310 T.C. kimlik numaralı ERKAN BOĞAZLIYAN, Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 25.12.2012 tarih, 9535 kayıt, B12 seri ve 380758 numaralı



№0 1743  
 № 18588  
 Yev.No:(A)

## Türkiye Cumhuriyeti

T.C.  
 BEŞİKTAŞ  
 6.NOTERLİĞİ

BEŞİKTAŞ 6.  
 NOTERİ

M.ERKAN  
 GÜLTEKİN

Nispetiye  
 Cd.Nispetiye  
 Apt.N:28/A D.7  
 1.Levent.İST  
 Tel : 212 269 00 99  
 FAKS-212 284 82 46

fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Samsun ili İlkadım ilçesi Kılıçdede mahallesi / köyü 16 cilt, 871 aile sıra, 6 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Halil İbrahim, ana adı Huriye, doğum tarihi 12.11.1962, doğum yeri Samsun olan ve halen AYDINLI MAH. ÇAMLI BELDE YOLU CAD. 53N/1 TUZLA/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 21838874540 T.C. kimlik numaralı ÖZNER ÖZTAN, Beykoz Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 20.7.2007 tarih, 11639 kayıt, C11 seri ve 561329 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İzmir ili Konak ilçesi Kılınçreis mahallesi / köyü 67 cilt, 976 aile sıra, 3 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Mahmut, ana adı Saima Muhsine, doğum tarihi 7.8.1954, doğum yeri İstanbul olan ve halen ACARLAR MAH. ARIKUŞU SK. 319/1 BEYKOZ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 34939774152 T.C. kimlik numaralı İSMAIL SERDAR AKGÖNÜL, Kadıköy Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 16.9.2002 tarih, 24764 kayıt, A09 seri ve 460264 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Afyonkarahisar ili Sandıklı ilçesi Çay mahallesi / köyü 2 cilt, 136 aile sıra, 22 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Halil, ana adı Fadime, doğum tarihi 1.6.1957, doğum yeri Sandıklı olan ve halen FENERYOLU MAH. MUSTAFA MAZHARBEY SK. 15/29 KADIKÖY/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 27196002748 T.C. kimlik numaralı HAYRETTİN TÜRKAKIN, Üsküdar Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 11.4.2007 tarih, 15221 kayıt, D11 seri ve 174221 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Diyarbakır ili Yenişehir / Diyarbakır ilçesi Tanışık mahallesi / köyü 137 cilt, 5 aile sıra, 28 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Hüseyin, ana adı Sultan, doğum tarihi 3.3.1967, doğum yeri Diyarbakır olan ve halen TEPEOREN MAH. KARACABEY CAD. 2/Y/2 TUZLA/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 37987214854 T.C. kimlik numaralı MEHMET YAMAN, Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 26.3.2009 tarih, 4004 kayıt, M11 seri ve 47447 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Gaziantep ili Şahinbey ilçesi Akyol mahallesi / köyü 1 cilt, 664 aile sıra, 18 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Fuat, ana adı Feruze Müzeyyen, doğum tarihi 10.8.1969, doğum yeri Gaziantep olan ve halen GÜZELTEPE MAH. KÜÇÜK NAMAZGAH CAD. 13İPTAL/1 ÜSKÜDAR/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 16931067890 T.C. kimlik numaralı ESAT MESUT YALÇIN, Kadıköy Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 7.11.2005 tarih, 40011 kayıt, R09 seri ve 723011 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Konya ili Karatay ilçesi Nakipoğlu mahallesi / köyü 150 cilt, 44 aile sıra, 24 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Mehmet, ana adı Südadi, doğum tarihi 18.10.1960, doğum yeri Adana olan ve halen ATAŞEHİR ATATÜRK MAH. MERİÇ CAD. 19B/34 ATAŞEHİR/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 41188709750 T.C. kimlik numaralı AHMET FATİH BAHÇECİ, Başakşehir Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 17.4.2013 tarih, 5755 kayıt, E13 seri ve 891935 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Eskişehir ili Tepebaşı ilçesi Mustafa Kemalpaşa mahallesi / köyü 40 cilt, 96 aile sıra, 29 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Vehbi, ana adı Mukadder, doğum tarihi 12.9.1958, doğum yeri Eskişehir olan ve halen BAHÇEŞEHİR 2. KISIM MAH. ATATÜRK BULVARI 61R BAŞAKŞEHİR/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 27169697490 T.C. kimlik numaralı MURAT GÜRGENCİ, Üsküdar Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 15.1.2002 tarih, 889 kayıt, V07 seri ve 688789 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre Sakarya ili Akyazı ilçesi Taşburun mahallesi / köyü 66 cilt, 184 aile sıra, 90 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Ziya, ana adı Ayşe, doğum tarihi 1.9.1974, doğum yeri Akyazı olan ve halen TANTAVI MAH. PINAR SK. 14/6 ÜMRANİYE/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 59200198284 T.C. kimlik numaralı ZAFER DEMİRCİ, Şişli Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 6.2.2012 tarih, 1850 kayıt, C13 seri ve 729809 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Fatih ilçesi Hobyar mahallesi / köyü 79 cilt, 215 aile sıra, 10 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Ahmet Feyhaman, ana adı Nebahat, doğum tarihi 7.10.1972, doğum yeri İstanbul olan ve halen GAYRETTEPE MAH. PAZAR SK. 12/2 BEŞİKTAŞ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 29779884666 T.C. kimlik numaralı MEHMET ULUÇ KESKİN, verilmiş tarih, kayıt, seri ve numaralı fotoğraflı Diğer göre ili ilçesi cilt, Majdi O M aile sıra, sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Omar, ana adı Halieh, doğum tarihi 27.4.1966, doğum yeri

## Türkiye Cumhuriyeti

№18588  
Yev.No (A)T.C.  
BEŞİKTAŞ  
6.NOTERLİĞİBEŞİKTAŞ 6.  
NOTERİM.ERKAN  
GÜLTEKİNNispetiye  
Cd.Nispetiye  
Apt.N:28/A D.7  
1.Levent.İST  
Tel : 212 269 00 99  
FAKS-212 284 82 46

Ankara olan ve halen adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 99115013098 T.C. kimlik numaralı MAJDİ O.M ABU KARAKİ, gösterdiği Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden verilmiş 6.10.2010 tarih, 9346 kayıt, V11 seri ve 261811 numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre İstanbul ili Beşiktaş ilçesi Bebek mahallesi / köyü 5 cilt, 1412 aile sıra, 3 sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı Abdurrahman, ana adı Fatma Meral, doğum tarihi 14.9.1964, doğum yeri İskenderun olan ve halen BEBEK MAH. VEZİR KÖŞKÜ SK. 10/3 BEŞİKTAŞ/İSTANBUL adresinde oturduğunu, okur yazar olduğunu söyleyen, 10022531598 T.C. kimlik numaralı AHMET MELİH KANBUROĞLU, , adlı kişilere ait olduğunu ve işlerinin yoğunluğu nedeni ile Tekfen Tower ŞİŞLİ/İSTANBUL adresinde ve mahallinde huzurunda imzalandığını onaylarım. İkinonüç yılı Mayıs ayının onbeşinci günü 15.05.2013

BEŞİKTAŞ 6. NOTERİ

M.ERKAN GÜLTEKİN

Vekili İmzaya Yetkili Katip CELAL İŞİK

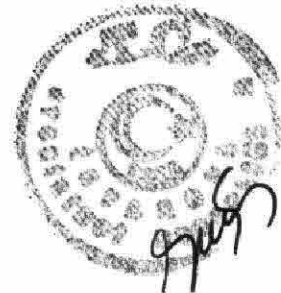
DAYANAK: Beşiktaş 6.Noterliğinde 0805.2013 tarihinde 17775 yevmiye numarası ile tastik edilen ve İstanbul ticaret sicil memurluğunda 12.05.2013 tarihinde tescil edilen 590 nolu karar ve 10.04.2013 tarih ve 16083 yevmiye numarası ile tastiki yapılan 589 nolu karar İstanbul ticaret sicil memurluğunda tescil edilmiş olup şirketin yukarıda olduğu şekilde temsil ve ilzam edileceği görüldü.

İşbu dayanak Noterlik Yasasınının 79.maddesine göre eklenmiştir.

BEŞİKTAŞ 6. NOTERİ

M.ERKAN GÜLTEKİN

Vekili İmzaya Yetkili Katip CELAL İŞİK



**T.C.**  
**İSTANBUL 32. NOTERLİK**  
Fevzipaşa Cad. No: 129/1  
Fatih - İSTANBUL  
Tel: 534 99 14 Faks: 635 53 62

**№ 0 1745**

A República da Turquia  
6° Tabelião de Beşiktaş  
1 Levent Nispetiye Cad. Nispetiye Apt. No: 18/A D: 7 Beşiktaş/İstambul

31 de janeiro de 2014  
N° de expediente: 05615

1035

**PROCURAÇÃO**

**04 SUBAT 2014**

Pelo presente instrumento de procuração, **Tekfen Construction and Installation Co., Inc. (Tekfen İnşaat ve Tesişat Anonim Şirketi)**, sociedade devidamente organizada de acordo com as leis da República da Turquia, com sede em Tekfen Tower, Büyükdere Cad. No.209, 4.Levent, 34394, İstanbul, Turquia, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (doravante referida como "Outorgante"), nomeia e constitui **JOSE VIRGILIO LOPES ENEI, MAURO BARDAWIL PENTEADO, ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA e GLÁUCIA MARA COELHO**, brasileiros, casados, inscritos, respectivamente, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob os nos 146.430, 209.235, 163.004 e 173.018, sócios do escritório **Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados** e, ainda, os Srs. **Renata Martins de Oliveira (OAB/SP 207.486), Iara Ferfoglia Gomes Dias Vilardi (OAB/SP 234.435), Eduardo Perazza de Medeiros (OAB/SP 259.697), Luciano Velasque Rocha (OAB/SP 181.153), Diogo Ciuffo Carneiro (OAB/SP 301.216A), Lucas de Oliveira Osso Paulino (OAB/SP 246.584), Paulo Eduardo Leite Marino (OAB/SP 276.599), Ligia Maria Hurga Mussi (OAB/SP 304.915), Ana Paula Bressani (OAB/SP 305.111), Ariana Julia de Almeida Anfe (OAB/SP 309.279), Rafael Vicente Soares (OAB/SP 315.420), Sara Guimarães Sampaio Tavares (OAB/BA 325.758), Marcelo Stabel C. Hannoun (OAB/ SP 306.079), Ricardo Ryohei Lins Watanabe (OAB/SP 285.214), Guilherme Augusto Azevedo Palú ( OAB/SP 329.759), Oswaldo Cesar Trunci de Oliveira (OAB/SP 309.695), Marco Aurélio Ceccato (OAB/SP 314.464), Marcela Volponi Xavier de Sá Santos (OAB/SP 330.797), João Carlos Ribeiro Areosa (OAB/SP 323.492), todos com escritório na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, 11º andar, como seus bastante procuradores, a quem confere poderes específicos e válidos até 31.05.2015 para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a Outorgante em Juízo ou fora dele, incluindo qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para o que lhes outorga os poderes da cláusula ad judicium et extra, incluindo, mas não se limitando, os de propor ações, interpor recursos, enviar notificações, substabelecer no todo ou em parte, requerer o que for de direito, e praticar todo e qualquer ato que seja necessário para o fiel e bom desempenho do presente mandato, votar, receber, dar quitação, especificamente para representar a Outorgante nos autos da recuperação judicial de **OSX Construção Naval S/A** e outras, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro (autos n. 0392571-55.2013.8.19.0001 -5) e nas Assembleias de Credores da Recuperação Judicial requerida pelo Grupo OSX.**

**TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.**  
Büyükdere Cad. Tekfen Tower No. 209  
34394, 4.Levent – İstanbul  
Büyük Mükellefler, Código Fiscal 8340052176  
/assinaturas/

Certifico que as assinaturas sob este acto oficial preparado em externo (artigo 90 da Lei de notário) pertencem a **LEVENT KAFKASLI**, actuando como **AUTORIZADO** em nome de **TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.** com Código Fiscal 8340052176, segundo o seu bilhete de identidade emitido pela Diretoria de Registro Civil de Sarıyer, o 10/07/2007, com registro 13884, serie F11, numero 127184, com foto, registrado em İstanbul, Kadıköy, Feneryolu bairro/vila, volume 9, página 1674, ordem 3, filho de Behzat e Aclan, nascido em 21/4/1963, lugar de nascimento Zonguldak, domiciliando em endereço supracitado, que declara que é alfabetizado, com numero de identidade 55021064036, e a **ÜMÜT ÖZDEMİR**, actuando como **AUTORIZADO** em nome de **TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.** com Código Fiscal 8340052176, segundo o seu bilhete de identidade emitido pela Diretoria de Registro Civil de Beşiktaş o 02/02/2005, com registro 1089, serie L09, numero 889, com foto, registrado em İstanbul, Sarıyer, Büyükdere bairro/vila, volume 1, página 1756, ordem 1, filho de Tahir e Fikriye, nascido em 3/8/1948, lugar de nascimento Altunhisar, domiciliando em endereço supracitado, que declara que é alfabetizado, com numero de identidade 63142152396, assinaram na minha presença. Trinta e um de janeiro de dois mil e catorze, Sexta-feira. 31/01/2014

Base legal: Como resultado de exame da carta de assinatura do 15/05/2013 com numero 18588 emitida por 6° Tabelião de Beşiktaş, visto que **LEVENT KAFKASLI, ÜMÜT ÖZDEMİR** são autorizados **CONJUNTAMENTE** desde 10/04/2013 para representar a sociedade **TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.**

6° Tabelião de Beşiktaş  
M. Erkan GÜLTEKİN  
Em procuração  
Secretario autorizado  
Celal Işık  
(Selo oficial e assinatura)

**İstanbul 32. Noteri**

**ALİ AVSAR**

İşbu belgenin, Gençtürk Cad. Mahmud Paşa Mahallesi, No: 129/1, Şehzadebaşı-İstanbul adresinde bulunan, noterliğimiz yemini içermeni olan, kendisini bilip tanıdığım Ahmet ALTUNBAS tarafından Türkçe'den Portekizce'ye tercüme edildiğini onaylıyorum.

Vekili, 3. derece  
İmzaya yetkili katibe  
**YELİZ YENEN**



T.C.

BEŞİKTAŞ

6. NOTERLİĞİ

NOTER  
M.ERKAN GÜLTEKİN1. Levent, Nispetiye Cad.  
Nispetiye Apt. No.18/A D.7  
Beşiktaş – İSTANBUL

Tel.: 269 42 51 – 269 00 99

VEKALETNAME 31 Ocak 2014

İşbu vekaletname ile, kuruluş mukavelesine göre Türkiye Cumhuriyeti kanunlarına göre kurulmuş olan, Tekfen Tower, Büyükdere Cad. No.209, 4.Levent, 34394, İstanbul, Türkiye adresli, **Tekfen İnşaat ve Tesisat Anonim Şirketi (Tekfen Construction and Installation Co. Inc.)** (bundan sonra "**Vekalet veren**" olarak anılacaktır), tümü Brezilya uyruklu, evli, Brezilya Avukatlar Birliği Sao Paulo bölgesinde sırasıyla 146.430, 209.235, 163.004 ve 173.018 numaralarıyla kayıtlı, **Machado, Meyer, Sendacz ve Opice Avukatlık Bürosunun** ortakları **JOSE VIRGILIO LOPES ENEI, MAURO BARDAWIL PENTEADO, ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA ve GLÁUCIA MARA COELHO** ile, tümü Sao Paulo şehri, Sao Paulo Eyaleti, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, 11° adresinde kayıtlı **Renata Martins de Oliveira (OAB/SP 207.486), Iara Fergolia Gomes Dias Vilardi (OAB/SP 234.435), Eduardo Perazza de Medeiros (OAB/SP 259.697), Luciano Velasque Rocha (OAB/SP 181.153), Diogo Ciuffo Carneiro (OAB/SP 301.216A), Lucas de Oliveira Osso Paulino (OAB/SP 246.584), Paulo Eduardo Leite Marino (OAB/SP 276.599), Ligia Maria Hurga Mussi (OAB/SP 304.915), Ana Paula Bressani (OAB/SP 305.111), Ariana Julia de Almeida Anfe (OAB/SP 309.279), Rafael Vicente Soares (OAB/SP 315.420), Sara Guimarães Sampaio Tavares (OAB/BA 325.758), Marcelo Stabel C. Hannoun (OAB/ SP 306.079), Ricardo Ryohei Lins Watanabe (OAB/SP 285.214), Guilherme Augusto Azevedo Palú (OAB/SP 329.759), Oswaldo Cesar Trunci de Oliveira (OAB/SP 309.695), Marco Aurélio Ceccato (OAB/SP 314.464), Marcela Volponi Xavier de Sá Santos (OAB/SP 330.797), João Carlos Ribeiro Areosa'yı (OAB/SP 323.492) 31.05.2015 tarihine dek, vekalet vereni her dereceden mahkemelerde, hakimliklerde ve diğer mercilerde kendilerine vekalet verilen konularda temsil etmek, dava açmak, temyize başvurmak, tebligat göndermek, verilen yetkilerle ilgili olarak kısmen veya tamamen vekil tayin, teşrik ve azletmek, işbu vekaletnamenin tenfizi için gerekli tüm işlemleri yerine getirmek, oy kullanmak, tebligat göndermek ve almak, hususi olarak **vekalet vereni OSX Construção Naval S/A'nın** ve diğerlerinin Rio de Janeiro 4. Hukuk Mahkemesi huzurunda gerçekleşen adli kurtarma muameleleri (dosya no. 0392571-55.2013.8.19.0001-5) için ve OSX Grubu tarafından istenen Adli Kurtarma Alacaklı Toplantılarında temsil ve ilzam etmek üzere, hususi yetkilerle müştereken ve münferiden hareket etmek üzere, vekalet sırası fark etmeksizin, vekil tayin etmiştir.**

**TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.**  
Büyükdere Cad. Tekfen Tower No.209  
34394, 4.Levent – İSTANBUL  
Büyük Mükellefler V.D. 8340052176

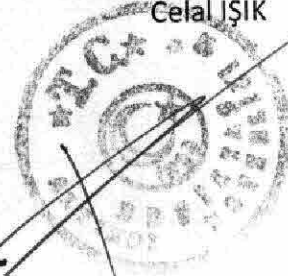
103+  
№ 05615

31 Ocak 2014

Dışarıda hazırlanan ve onay için noterliğimize getirilen bu işlem (N.K.90.md.) altındaki imzaların 8340052176 vergi numaralı **TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.** adına **YETKİLİSİ** olarak hareket eden, gösterdiği **Sarıyer Nüfus Müdürlüğü'nden** verilmiş **10/07/2007** tarih, **13884** kayıt, **F11** seri ve **127184** numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre **İstanbul** ili, **Kadıköy** ilçesi, **Feneryolu** mahallesi/köyü, **9** cilt, **1674** aile sıra, **3** sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı **Behzat**, ana adı **Aclan**, doğum tarihi **21/4/1963**, doğum yeri **Zonguldak** olan ve halen yukarıdaki adreste bulunduğunu, **okuryazar olduğunu** bildiren **55021064036** T.C. kimlik numaralı **LEVENT KAFKASLI** ile **8340052176** vergi numaralı **TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.** adına **YETKİLİSİ** olarak hareket eden, gösterdiği **Beşiktaş Nüfus Müdürlüğü'nden** verilmiş **02/02/2005** tarih, **1089** kayıt, **L09** seri ve **889** numaralı fotoğraflı Nüfus Cüzdanına göre **İstanbul** ili, **Sarıyer** ilçesi, **Büyükdere** mahallesi/köyü, **1** cilt, **1756** aile sıra, **1** sıra numaralarında nüfusa kayıtlı olup, baba adı **Tahir**, ana adı **Fikriye**, doğum tarihi **3/8/1948**, doğum yeri **Altunhisar** olan ve halen yukarıdaki adreste bulunduğunu, **okuryazar olduğunu** bildiren **63142152396** T.C. kimlik numaralı **ÜMÜT ÖZDEMİR** isimli kişilere ait olduğunu mahallinde işlerinin yoğunluğu dolayısı ile huzurumda alındığını, onaylarım. **Otuzbir Ocak İkinondört, Cuma günü 31/01/2014**

DAYANAK:BEŞİKTAŞ 6 Noterliği'nden **15/05/2013** tarih ve **18588** yevmiye no ile tasdikli imza sirkülerinin incelenmesinden **TEKFEN İNŞAAT VE TESİSAT A.Ş.** ünvanlı şirketi **10/04/2013** tarihinden itibaren **MÜŞTEREK** süre ile temsile **LEVENT KAFKASLI, ÜMÜT ÖZDEMİR** isimli kişilerin yetkili olduğu görüldü.


BEŞİKTAŞ 6. NOTERİ

M. Erkan GÜLTEKİN  
Vekili  
İmzaya Yetkili Katip  
Celal İŞİKT.C.  
BEŞİKTAŞ 6.  
NOTERLİĞİBEŞİKTAŞ 6. NOTERİ  
M. ERKAN GÜLTEKİNNİSPETİYE  
CAD.NİSPETİYE APT.  
NO:28/A D:7 1.  
LEVENT 80600  
BEŞİKTAŞ /  
İSTANBUL  
Tel:+902122694251,  
+902122708410,  
+902122690099  
ax:+902122848246

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, pelo presente, com reservas, nas pessoas de **GIOVANNI CARDOSO LEITE BISCARDI**, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 87.344, **TICIANA FONSECA FAVIERO** solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.971, **SIMONE WEBER**, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.650, **IAN PAULO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estagiário de Direito, inscrito na OAB/RJ sob o nº 190.649-E e **PEDRO HENRIQUE LAGE D'ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, estagiário de Direito, inscrito na OAB/RJ sob o nº 200.038-E, todos integrantes do escritório MACHADO, MEYER, SENDACZ & OPICE ADVOGADOS, situado na Torre do Rio Sul – Rua Lauro Müller, 116, 17º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-160, os poderes que me foram conferidos por **Tekfen Construction and Installation Co., Inc.**, nos autos da recuperação judicial n.º 0392571-55.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro - RJ, bem como seus eventuais incidentes e recursos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

  
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA  
OAB/SP 163.004

ADVOGADOS

Nelson Cândido Motta (\*1921 - †2014)  
Oswaldo de Moraes Bastos Sobrinho  
Alaor de Lima Filho  
Luiz Leonardo Cantidiano  
Maria Lucia Cantidiano  
Eduardo Garcia de Araujo Jorge  
André Cantidiano  
Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa  
Luiz Fernando Teixeira Pinto  
Durval Soledade  
Horacio Bernardes Neto  
Maria Regina Mangabeira Albermaz Lynch  
Roberto Liesegang  
Eli Loria  
Márcio Monteiro Gea  
Michael Altit  
Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo  
Luis Wlelewicki  
Henrique de Rezende Vergara  
Claudia Gottsfriz  
Marcio Marçal F. de Souza  
Viviane Paladino  
Gustavo Goiabeira de Oliveira  
André Luiz de Lima Daibes  
Rodrigo Piva Menegat  
Renato Santos de Araujo  
Renata Weinrull Lancellotti

Daniel Kalansky  
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque  
Marcelo Martin  
Bruno Pierin Furiati  
Cecilia Vidigal Monteiro de Barros  
Denise de Sousa e Silva Alvarenga  
Andrea de Moraes Chieregatto  
Camila Spinelli Gadioli  
Patricia Lynch Pupo  
Mariana Martins Ribeiro  
Ana Carolina Crepaldi de A. Penteado  
Cecilia Mignone Modesto Leal  
Rodrigo Maia  
Beatriz Villas Boas P. Trovo  
Michelle Marie Morcos  
Pedro Schiesser Bernardini  
Fernando Stacchini  
Renata Ciampi  
Jorge Celso Fleming de Almeida Filho  
Marcelo Moura Guedes  
Reinaldo Ravelli Neto  
Claudia Rego Barros  
Isabel Cantidiano  
Isabel Godoy Seidl  
Gultherme Henrique Traub  
Fernanda Lopez Marques da Silva  
João Candido Lindenberq Motta

Camila Aguilera Coelho  
Bernardo Souza Barbosa  
Thomas Banwell Ayres  
Roberta Almeida Aguiar  
Gabriela Giacomini Cardoso  
Ligia Lacerda Mansutti Fassani  
Ivan Iegoroff de Mattos  
Rubens Carlos de Proença Filho  
Marina Akemi Suzuki  
Eduardo Nogueira de Oliveira e Silva  
Fernanda Maria Martins Santos  
Caio Lages Balestrin de Andrade  
Camila Colombo Caldorin  
Barbara Corban  
Renato Ramos Viçoso Silva  
Marcelo Trindade Matos de Andrade  
Mariana Brancatti de Moro Cardoso  
Rodrigo Sadi  
Fernanda Corrêa Dalbem  
Pedro Magalhães e Silva  
Rafael Lima Sakr  
Paula Guena Reali Fragoso  
Paula Beeby Monteiro de Barros  
Maurício Kimura  
Bianca Wolf

CONSULTORES:  
Sebastião do Rego Barros  
Osmar Simões

EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, por seus advogados, nos autos da recuperação judicial da OSX BRASIL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRAS, vem requerer se digne V. Exa. de determinar a juntada do incluso substabelecimento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014



Camila Aguilera Coelho

OAB/RJ 166.511



MOTTA, FERNANDES ROCHA

ADVOGADOS

Nelson Cândido Motta (+1921 - †2014)
Oswaldo de Moraes Bastos Sobrinho
Alaor de Lima Filho
Luiz Leonardo Cantidiano
Maria Lucia Cantidiano
Eduardo Garcia de Araujo Jorge
André Cantidiano
Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa
Luiz Fernando Teixeira Pinto
Durval Soledade
Horacio Bernardes Neto
Maria Regina Mangabeira Albemaz Lynch
Roberto Liesegang
Eli Loria
Márcio Monteiro Gea
Michael Altit
Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo
Luis Wielewicki
Henrique de Rezende Vergara
Claudia Gottsfritz
Marcio Marçal F. de Souza
Viviane Paladino
Gustavo Goiabeira de Oliveira
André Luiz de Lima Daibes
Rodrigo Piva Menegat
Renato Santos de Araujo
Renata Wehrnill Lancelottti

Daniel Kalansky
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque
Marcelo Martin
Bruno Pierin Furlati
Cecília Vidigal Monteiro de Barros
Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Andrea de Moraes Chieregatto
Camila Spinelli Gadioli
Patrícia Lynch Pupo
Mariana Martins Ribeiro
Ana Carolina Crepaldi de A. Penteado
Cecília Mignone Modesto Leal
Rodrigo Maia
Beatriz Villas Boas P. Trovo
Michelle Marie Morcos
Pedro Schiesser Bernardini
Fernando Stacchini
Renata Ciampi
Jorge Celso Fleming de Almeida Filho
Marcelo Moura Guedes
Reinaldo Ravelli Neto
Claudia Rego Barros
Isabel Cantidiano
Isabel Godoy Seidl
Guilherme Henrique Traub
Fernanda Lopez Marques da Silva
João Candido Lindenberq Motta

Camila Aguilera Coelho
Bernardo Souza Barbosa
Thomas Banwell Ayres
Roberta Almeida Aguiar
Gabriela Giacomini Cardoso
Ligia Lacerda Mansutti Fassani
Ivan Iegoroff de Mattos
Rubens Carlos de Proença Filho
Marina Akemi Suzuki
Eduardo Nogueira de Oliveira e Silva
Fernanda Maria Martins Santos
Caio Lages Balestrin de Andrade
Camila Colombo Caldorin
Barbara Corban
Renato Ramos Viçoso Silva
Marcelo Trindade Matos de Andrade
Mariana Brancatti de Moro Cardoso
Rodrigo Sadi
Fernanda Corrêa Dalbem
Pedro Magalhães e Silva
Rafael Lima Sakr
Paula Guena Realí Fragosos
Paula Beeby Monteiro de Barros
Mauricio Kimura
Bianca Wolf

CONSULTORES:
Sebastião do Rego Barros
Osmar Simões

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, em favor de BIANCA WOLF, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.753, com escritório nesta cidade, na Av. Almirante Barroso nº 52, 5º andar, Centro, os poderes que me foram conferidos pela TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A nos autos da ação de recuperação judicial da OSX BRASIL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRAS, em curso perante o juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014

Handwritten signature of Camila Aguilera Coelho

Camila Aguilera Coelho

OAB/RJ 166.511

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1041  
Fls:

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Certifico que a Drª Bianca Wolf (OAB/ 185753) compareceu a serventia nesta data e tomou ciência da decisão de fls. 998/1001

Rio de Janeiro, 28/03/2014.

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

# Galdino · Coelho · Mendes · Carneiro

/ Advogados

*jet 10/12*

Flavio Galdino  
Sergio Coelho  
João Mendes de Oliveira Castro  
Bernardo Carneiro  
Rodrigo Candido de Oliveira  
Leandro Felga Cariello  
Eduardo Takemi Kataoka  
Cristina Biancastelli  
/  
Gustavo Salgueiro  
Rafael Pimenta  
Isabel Picot França  
Marcelo Atherino

Marta Alves  
Filipe Guimarães  
Brunna Calil Alves Carneiro  
Raquel Freitas  
Eduardo Bacal  
Marcela Nassur  
Gabriel Rocha Barreto  
Miguel Mana  
Felipe Brandão  
Joana Silveira  
Alexandre Gereto de Mello Faro  
Danilo Palinkas Anzelotti  
Roberto Tebar Neto

Carolina Aversa  
Vanessa Fernandes Rodrigues  
Tatiana Melamed  
Bruna Anita Teruchkin Felberg  
Elias Jorge Haber Feijó  
Milene Pimentel Moreno  
Julianne Zanconato  
Letícia Martins  
Rodrigo Garcia  
Lia Stephanie Saldanha Pompili  
Wallace de Almeida Corbo  
Carlos Brantes

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

OSX BRASIL S/A, OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A e OSX SERVIÇOS  
OPERACIONAIS LTDA., já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial em  
epígrafe, vêm a V. Exa. requerer a juntada do anexo substabelecimento.

Nestes termos,  
pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.



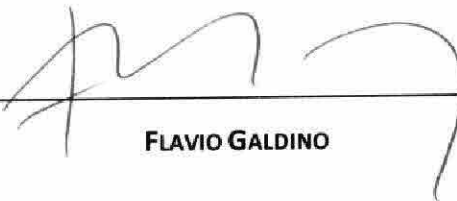
FLAVIO GALDINO  
OAB/RJ nº 94.605

1042  
1043

**SUBSTABELECIMENTO**

FLAVIO GALDINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.605, substabelece, em parte e com reserva de iguais, os poderes da cláusula *ad judicia* que lhe foram conferidos por **OSX BRASIL S/A**, respeitados os limites legais, ao advogado **FELIPE BRANDÃO ANDRÉ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 163.343; integrante da sociedade Galdino Coelho Mendes Carneiro Advogados, com endereço na Av. Rio Branco nº 138, 11º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.040-002, para, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante nos autos do seu processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001), podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO GALDINO

1043  
1044

SUBSTABELECIMENTO

FLAVIO GALDINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.605, substabelece, em parte e com reserva de iguais, os poderes da cláusula *ad judicia* que lhe foram conferidos por **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A**, respeitados os limites legais, ao advogado **FELIPE BRANDÃO ANDRÉ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 163.343; integrante da sociedade Galdino Coelho Mendes Carneiro Advogados, com endereço na Av. Rio Branco nº 138, 11º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.040-002, para, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante nos autos do seu processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001), podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

  
FLAVIO GALDINO

10/14  
1045

**SUBSTABELECIMENTO**

FLAVIO GALDINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.605, substabelece, em parte e com reserva de iguais, os poderes da cláusula *ad judicia* que lhe foram conferidos por **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**, respeitados os limites legais, ao advogado **FELIPE BRANDÃO ANDRÉ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 163.343; integrante da sociedade Galdino Coelho Mendes Carneiro Advogados, com endereço na Av. Rio Branco nº 138, 11º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.040-002, para, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante nos autos do seu processo de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001), podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIO GALDINO**

# Galdino · Coelho · Mendes · Carneiro 1046

/ Advogados

Flavio Galdino  
Sergio Coelho  
João Mendes de Oliveira Castro  
Bernardo Carneiro  
Rodrigo Candido de Oliveira  
Leandro Felga Cariello  
Eduardo Takemi Kataoka  
Cristina Biancastelli  
/  
Gustavo Salgueiro  
Rafael Pimenta  
Isabel Picot França  
Marcelo Atherino

Marta Alves  
Filipe Guimarães  
Brunna Calil Alves Carneiro  
Raquel Freitas  
Eduardo Bacal  
Marcela Nassur  
Gabriel Rocha Barreto  
Miguel Mana  
Felipe Brandão  
Joana Silveira  
Alexandre Gereto de Mello Faro  
Danilo Palinkas Anzelotti  
Roberto Tebar Neto

Carolina Aversa  
Vanessa Fernandes Rodrigues  
Tatiana Melamed  
Bruna Anita Teruchkin Felberg  
Elias Jorge Haber Feijó  
Milene Pimentel Moreno  
Julianne Zanconato  
Letícia Martins  
Rodrigo Garcia  
Lia Stephanie Saldanha Pompili  
Wallace de Almeida Corbo  
Carlos Brantes

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

OSX BRASIL S/A, OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA., já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial em epígrafe, vêm a V.Exa., em atenção ao disposto no art. 51, V, da Lei 11.101/05 requerer a juntada dos seus atos constitutivos atualizados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2014.

FLAVIO GALDINO  
OAB/RJ nº 94.605

FELIPE BRANDÃO  
OAB/RJ nº 163.343

FILIPE GUIMARÃES  
OAB/RJ nº 153.005

TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED  
OAB/RJ nº 180.926

# OSX BRASIL S/A



1048

**EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**OSX BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32  
NIRE: 33.3.0028401-0  
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 26 de novembro de 2013, às 14hs, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, 13º andar e por teleconferência.

**II. CONVOCAÇÃO:** Reunião convocada de acordo com o Estatuto Social da OSX Brasil S.A. ("Companhia") e a legislação aplicável.

**III. QUÓRUM:** Presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados ao final da presente ata.

**IV. MESA:** Verificada a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Eike Fuhrken Batista assumiu a presidência dos trabalhos e designou o advogado Darwin Corrêa para secretariar a reunião.

**V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as eleições do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, tendo em vista as cartas de renúncia apresentadas nesta data pelo Sr. Ivo Dworschak Filho e pelo Sr. Luiz Guilherme Esteves Marques, então Diretor-Presidente, cargo que acumulava com o de Diretor de Construção Naval, e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da OSX Brasil S.A., respectivamente.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Após as análises e debates sobre a Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, com a abstenção de voto do conselheiro Euchério Lerner Rodrigues, decidiram:

(i) tomar conhecimento das renúncias aos cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Construção Naval, pelo Sr. Ivo Dworschak Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 30110D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.276.627-68, e de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, pelo Sr. Luiz Guilherme Esteves Marques, brasileiro, separado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 08014384-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.044.267-19, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, 13º andar, Centro, CEP 20031-100, conforme cartas de renúncia apresentadas nesta data.

(ii) eleger o Sr. EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com

1049

CS

escritório na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, 13º andar, Centro, CEP 20031-100, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, e o Sr. CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA ZUICKER, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, 13º andar, CEP 20031-100, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia, cujos mandatos vigorarão até a Reunião do Conselho de Administração que se seguir à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a realizar-se no exercício de 2014. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem inabilitados ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que os impeçam de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, regulamentado pela CVM.

(---)

**VII. ENCERRAMENTO:** Às 16hs, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, tendo-se antes feito lavrar a Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Darwin Corrêa, que a secretariei.

**VIII. CONSELHEIROS PRESENTES:** Eike Fuhrken Batista, Eliezer Batista da Silva, Julio Alfredo Klein Junior e Euchério Lerner Rodrigues.

*Esse extrato resume as principais deliberações adotadas na Reunião, do que certifico e dou fé.*

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

  
 Darwin Corrêa  
 Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: OSX BRASIL S/A  
 Nire: 33.3.0028401-0  
 Protocolo: 00-2013/563208-0  
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002575383  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL  
 DATA: 18/12/2013

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: OSX BRASIL S/A  
 Nire: 33.3.0028401-0  
 Protocolo: 00-2013/563208-0 - 16/12/2013  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 18/12/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO  
 00002575383  
 DATA: 18/12/2013  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

1052

**OSX BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF nº: 09.112.685/0001-32  
NIRE: 33.3.0028401-0  
(Companhia Aberta)

3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de dezembro de 2013, às 12:00 horas, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 12º andar, CEP 22210-903.

II. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nos dias 22, 25 e 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Diário Mercantil, conforme disposto no artigo 124, inciso II da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

III. **PRESENCAS:** Acionistas signatários do Livro de Presença de Acionistas e indicados ao final desta ata, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da OSX Brasil S.A. ("Companhia"). Tendo sido verificado o quórum necessário, foi declarada regularmente instalada a presente Assembleia.

IV. **MESA:** Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia e, ainda, do artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações, por indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, foi nomeado o Sr. Euchério Lerner Rodrigues para exercer a função de Presidente da Assembleia, que convidou a Sr.ª Bruna Born para exercer a função de Secretária da Assembleia.

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) ratificação do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia; (ii) destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia (iii) alteração da denominação social da Companhia; e (iv) alteração do endereço da sede social da Companhia.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram as seguintes deliberações:

(i) aprovar, por maioria, a ratificação da decisão tomada pela administração da Companhia referente à impetração do pedido de recuperação judicial da Companhia, ajuizado em 11 de novembro de 2013;

(ii) aprovar, por unanimidade, a eleição dos Srs. **Francisco Borges de Souza Dantas**, brasileiro, separado, economista, residente e domiciliado na Estrada do Joá, nº 88, apto. 1003, São Conrado, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade CORECON-RJ nº 13004 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.515.307-53, **Luiz Guilherme Tinoco Aboim Costa**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua São Clemente 25, apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade CORECON-RJ 18.565 e inscrito no CPF/MF sob o nº 886.166.577-20, e **Agnaldo Santos Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marquesa de Santos, 53, apt. 1202, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade RG 2972527 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.486.497-72, para ocuparem os cargos de Membros Independentes do Conselho de Administração da Companhia (conforme termo definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa).

O mandato dos Conselheiros ora eleitos encerrar-se-á juntamente com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2014. Os conselheiros farão jus à remuneração nos termos aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2013.

4/1051

O presidente da Assembleia declarou que obteve dos membros do Conselho de Administração ora eleitos a confirmação de que os mesmos não estão incurso em nenhum dos crimes ou infrações previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, especialmente aqueles previstos no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, regulamentado pela CVM.

Adicionalmente, os acionistas tomaram conhecimento das renúncias previamente apresentadas pelos Conselheiros Celso Tanus Atem e Eucherio Lerner Rodrigues, agradecendo os mesmos pelos relevantes serviços prestados.

Em decorrência da deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a funcionar com a seguinte composição:

- **EIKE FUHRKEN BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.541.921-2 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 664.976.807-30, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 154, 10º andar, CEP 22210-903- Presidente do Conselho de Administração;

- **ELIEZER BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.314.419-9 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 607.460.507-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 154, 10º andar, CEP 22210-903 - Vice-Presidente do Conselho de Administração;

- **JULIO ALFREDO KLEIN JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 33.733/O-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.880.727-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Professor Manoel de Abreu, 851, apto. 802, Maracanã - Membro do Conselho de Administração;

- **FRANCISCO BORGES DE SOUZA DANTAS**, brasileiro, separado, economista, residente e domiciliado na Estrada do Joá, nº 88, apto. 1003, São Conrado, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade CORECON-RJ nº 13004 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.515.307-53 - Membro Independente do Conselho de Administração (conforme termo definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa);

- **LUIZ GUILHERME TINOCO ABOIM COSTA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua São Clemente 25, apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade CORECON-RJ 18.565 e inscrito no CPF/MF sob o nº 886.166.577-20 - Membro Independente do Conselho de Administração (conforme termo definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa);

- **AGNALDO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marquesa de Santos, 53, apt. 1202, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade RG 2972527 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.486.497-72 - Membro Independente do Conselho de Administração (conforme termo definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa).

(iii) item retirado de pauta por deliberação dos acionistas presentes; e

(iv) aprovar, por unanimidade, a alteração do endereço da sede social da Companhia, para Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 1101 e 1201, parte, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-903.

VII. **LAVRATURA DA ATA**: Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, autorizando-se sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas. Foram arquivadas na sede da Companhia as orientações de voto dos acionistas, NORGES BANK, MARKET VECTORS -

5/1052

BRAZIL SMALL CAP INDEX ETF e MARKET VECTORS - LATIN AMERICA SMALL CAP ETF.

VIII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

IX. **ACIONISTAS PRESENTES:** EIKE FUHRKEN BATISTA (p.p Renata Vidal Trigueiro Brautigam); CENTENNIAL ASSET MINING FUND LLC (p.p Renata Vidal Trigueiro Brautigam), NORGES BANK, MARKET VECTORS - BRAZIL SMALL CAP INDEX ETF e MARKET VECTORS - LATIN AMERICA SMALL CAP ETF (p.p. Anderson Carlos Koch), e TEORICA EQUITY HEDGE MASTER FIM e TEORICA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (por Luiz Claudio Jose Meira de Vasconcellos).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OSX Brasil S.A. realizada em 10 de dezembro de 2013, assinada por todos e lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.

**BRUNA BORN**  
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: OSX BRASIL S/A  
 Nire: 33.3.0028401-0  
 Protocolo: 00-2013/563207-2 - 16/12/2013  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO.  
 00002582590  
 DATA: 13/01/2014  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: OSX BRASIL S/A  
 Nire: 33.3.0028401-0  
 Protocolo: 00-2013/563207-2  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR  
 DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78  
 DECRETO 1.600 DE 30 DE JANEIRO DE 1998 SOB O Nº 00002582590  
 DATA: 13/01/2014  
 Valéria G. M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

31-1053

**OSX BRASIL S.A.**

**CNPJ/ME: 09.112.685/0001-32**

**NIRE: 33.3.0028401-0**

**(Companhia Aberta)**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2011**

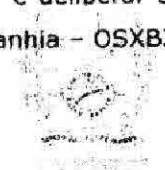
I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 7º andar, Flamengo.

II. **CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação publicados nos dias 30 de setembro, 03 e 04 de outubro de 2011, nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (páginas 28, 25 e 08 respectivamente) e Diário Mercantil (duas vezes no caderno Economia e Finanças, página 02, e uma vez no caderno Nacional, página 09), conforme disposto no artigo 124, inciso II da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

III. **PRESENCAS:** Acionistas signatários do Livro de Presença de Acionistas e indicados ao final desta ata, representando a maioria necessária do capital social da OSX Brasil S.A. ("Companhia") para preencher o *quorum* legal de instalação e deliberação da matéria ora proposta.

IV. **MESA:** Nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia e, ainda, do artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas presentes escolheram, por unanimidade e sem ressalvas, o Sr. Luciano Medrado Cruz Porto para exercer a função de Presidente da Assembleia, que convidou a Sra. Wanda Brandão para exercer a função de Secretária.

V. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia - OSXB3 - negociadas na BM&FBOVESPA S.A.



*W*

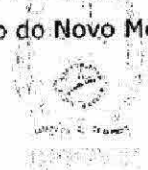
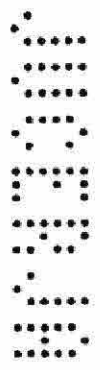
105H  
4/10

- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") na proporção de 25 (vinte e cinco) novas ações para cada ação (razão de 1:25), visando favorecer suas condições de negociabilidade; e (ii) a alteração e posterior consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir o novo capital social da Companhia, visando igualmente sua adequação ao novo Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Decidiram os acionistas:

(i) Aprovar, por unanimidade, o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia - OSXB3 - negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), na proporção de 25 (vinte e cinco) novas ações para cada ação (razão de 1:25). Farão jus ao recebimento das ações desdobradas os acionistas inscritos nos registros da Companhia na data de realização desta Assembleia Geral Extraordinária, sendo iniciada a negociação das ações desdobradas em 1º de novembro de 2011, estando o correspondente crédito das ações provenientes do desdobramento em favor dos acionistas previsto para ocorrer em 07 de novembro de 2011. As ações recebidas em virtude do desdobramento ora aprovado participarão em igualdade de condições em todos os direitos e benefícios que vierem a ser concedidos/distribuídos pela Companhia, inclusive na distribuição de dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia; e,

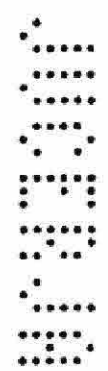
(ii) Aprovar, por unanimidade, a alteração e posterior consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a (a) refletir aumento de capital realizado pela administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, decorrente do exercício de opções de subscrição de ações outorgadas pela Companhia no âmbito do seu Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações Ordinárias, no valor total de R\$ 822.644,52 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), mediante a emissão de 10.509 (dez mil, quinhentas e nove) ações ordinárias, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração e de Diretoria realizadas em 6 de abril e 4 de agosto de 2011, respectivamente, bem como, (b) refletir o desdobramento de ações ora aprovado, e, ainda, (c) adequar o Estatuto Social da Companhia ao novo Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. *N<sup>o</sup>*



1055  
89

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente ata de forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, autorizando-se sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas. Depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

VIII. **ACIONISTAS PRESENTES:** EIKE FUHRKEN BATISTA (p.p João Pedro Barroso do Nascimento); CENTENNIAL ASSET MINING FUND LLC (p.p João Pedro Barroso do Nascimento); LUCIANO MEDRADO CRUZ PORTO; ROBERTO BERNARDES MONTEIRO; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; USAA EMERGING MARKETS FUND; LEGG MASON GLOBAL TRUST, INC- LEGG MASON BATTERYMARCH EMERGING MARKETS TRUST; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; THE MONKS INVESTMENT TRUST PLC; COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; DTE VEBA MASTER TRUST; OLD WESTBURY GLOBAL SMALL & MID CAP FUND; NATIONAL PENSION SERVICE; DTE ENERGY COMP AFFILIATES EMPLOYEE BENEFIT PLANS MASTER TRU; UNIVERSITY OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM; CN CANADIAN MASTER TRUST FUND; PRUDENTIAL JENINSON NATURAL RESOURCES FUND, INC; PRUDENTIAL SERIES FUNDS - NATURAL RESOURCES PORTFOLIO; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; EMERGING GLOBAL SHARES INDXX BRAZIL INFRASTRUCTURE INDEX FUND; PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND; JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST, PLC; JPMORGAN FLEMING FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; NORGES BANK; JPMORGAN FUNDS; FAMANDSFÖRENINGEN PENSAM INVEST PSI 50 EMERG MARKET AKTIER; JPMORGAN LATIN AMERICA FUND; FI VOTORANTIM PERFORMANCE AÇÕES; FI VOTORANTIM EQUITY ALLOCATION I EM AÇÕES; FI VOTORANTIM EQUITY PREV EM AÇÕES; FI ESTRATÉGIA MULTIMERCADO - C.P.; FIM MINAS; JPMORGAN BRAZIL



W



1056  
67-

EQUITY MASTER INVESTMENT TRUST (p.p. Anderson Carlos Koch); OPUS EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; OPUS HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; OPUS HEDGE AGRESSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; OPUS AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; E OPUS HEDGE INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p.p. Bruno Vinicius Barros).

- Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OSX Brasil S.A., realizada em 31 de outubro de 2011, assinada por todos e lavrada no livro próprio. -

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

*Wanda Brandão*

**WANDA BRANDÃO**

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: OSX BRASIL S/A

Nire: 33.3.0028401-0

Protocolo: 07-2011/397256-3

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº

00002253911

DATA: 04/11/2011

*Valéria G.M. Serra*  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: OSX BRASIL S/A  
 Nire: 33.3.0028401-0  
 Protocolo: 07-2011/397256-3 - 01/11/2011

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/11/2011. E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO.

00002253911  
 DATA: 04/11/2011

*Valéria G.M. Serra*  
 SECRETÁRIA GERAL

1057  
11-

**ANEXO I**

**OSX BRASIL S.A.**

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

(Companhia Aberta)

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

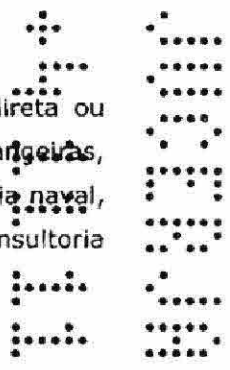
**ARTIGO 1º** - A OSX BRASIL S.A. (doravante denominada a "Sociedade" ou a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelos termos deste Estatuto Social e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (caso instalado) sujeitam-se, ainda, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (respectivamente "Regulamento do Novo Mercado" e "BM&FBOVESPA").

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, fechar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, bem como transferir sua sede, mediante deliberação do Conselho de Administração.

**ARTIGO 3º** - O objeto social da Companhia consiste na participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objeto social inclua a indústria naval, a locação de equipamentos marítimos e/ou a prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás.

**ARTIGO 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. *int*



1058  
81

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 2.514.223.132,52 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 280.575.225 (duzentos e oitenta milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, duzentas e vinte e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - O capital social da Companhia será formado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

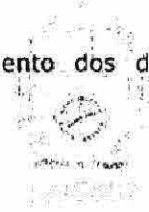
**Parágrafo Segundo** - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (doravante denominada "CVM"), em nome de seus detentores, sem a emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, além do custo do serviço de ações escriturais poderá ser cobrado diretamente dos acionistas pela instituição financeira prestadora do serviço de ações escriturais, conforme determinado pelo contrato de manutenção dos registros de ações.

**Parágrafo Quarto** - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações ordinárias, mediante deliberação do seu Conselho de Administração e, se conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado.

**Parágrafo Quinto** - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ou com o prazo de exercício de direito de preferência reduzido, conforme previsto na legislação aplicável.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações



*mb*

1059  
S/1

provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, e a segunda contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

**ARTIGO 6º** - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, atuando por decisão da Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado estabelecido neste Artigo e de acordo com um ou mais plano(s) aprovado(s) pela Assembleia Geral, conceder opções de compra ou subscrição de ações a seus administradores e funcionários e às pessoas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e funcionários de outras empresas que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas.

**Parágrafo Terceiro** - O capital autorizado da Companhia será ajustado periodicamente pela Assembleia Geral a fim de permitir o exercício de quaisquer bônus de subscrição emitidos e em circulação.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 7º** - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, ou o seu Conselho de Administração, dependendo do caso, poderá criar os órgãos técnicos e/ou consultivos, destinados a aconselhar os administradores, que sejam julgados



1060  
10/12

necessários para o perfeito funcionamento da Companhia.

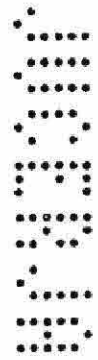
**Parágrafo Segundo** - A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

## SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 8º** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes, condição esta que será expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que os eleger. Quando, em decorrência da observância deste percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo Segundo** - Para fins do disposto neste Artigo, conselheiro independente caracteriza-se por (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 03 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser



*M*

Job  
"11" =

funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). Conselheiros eleitos mediante as faculdades previstas no Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações também serão considerados conselheiros independentes.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de ocorrer vacância permanente de membro do Conselho de Administração da Companhia, o seu respectivo Presidente deverá convocar Assembleia Geral para proceder à eleição das vagas faltantes.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará por escrito, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

**Parágrafo Quinto** - Nas hipóteses previstas neste Artigo, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

**Parágrafo Sexto** - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

**ARTIGO 9º** - O Conselho de Administração terá, escolhido dentre os seus membros: a) um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; e b) um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo próprio Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

**ARTIGO 10** - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário,



M

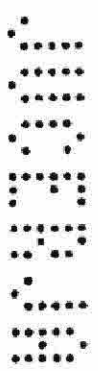
1062  
12/11

trimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, com metade de seus membros, no mínimo, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância deste prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou vídeo conferência, admitida gravação e desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião, sendo assim considerada para fins de constituição de *quorum* de instalação e deliberação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo Terceiro** - Se não houver *quorum* de instalação em qualquer reunião do Conselho de Administração devidamente convocada, os Conselheiros presentes na referida reunião poderão adiá-la, e a reunião adiada deverá ser novamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro presente na reunião em questão mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para cada Conselheiro, de acordo com os termos deste Estatuto Social, da lei aplicável e conforme possa ser regulamentado por acordo de acionistas firmado entre os acionistas e devidamente arquivado na sede social da Companhia.



134/1063

**Parágrafo Quarto** - A convocação prevista nos parágrafos anteriores será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quinto** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam ser instaladas, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que, na ocasião, tenha enviado seu voto por escrito.

**Parágrafo Sexto** - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

**Parágrafo Sétimo** - As atas de reuniões do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquelas que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado da sede da Companhia e publicadas em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

**ARTIGO 11** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, em reunião instalada para deliberar sobre tal matéria, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

**ARTIGO 12** - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) convocar Assembleias Gerais da Companhia, em colegiado ou através de seu Presidente;
- (iii) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições;
- (iv) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;

134/1063





11/10/04

- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- (vi) examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (viii) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto Social, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- (ix) deliberar sobre a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- (x) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- (xi) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- (xii) escolher e destituir auditores independentes;
- (xiii) autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- (xiv) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a remuneração anual total dos administradores estipulada pela Assembleia Geral;
- (xv) iniciar ou acordar a respeito de qualquer litígio relevante;
- (xvi) aprovar ou prestar garantias pela Companhia, em benefício de qualquer terceiro, com exceção de garantias prestadas a obrigações assumidas por suas subsidiárias (as quais não requerem aprovação prévia do Conselho de Administração);
- (xvii) contratar qualquer negócio ou série de negócios com pessoa jurídica que seja parte relacionada à Companhia, a qualquer uma de suas subsidiárias e suas



MB

J005  
19/ =

respectivas coligadas;

(xviii) autorizar a alienação de ativos permanentes que, considerados individualmente ou como um todo, representem valores superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) ou 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, constante do último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xix) aprovar qualquer das matérias previstas acima no que diz respeito a sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e por suas subsidiárias, com relação ao exercício de direitos de voto em sociedades controladas ou não pela Companhia ou por suas subsidiárias;

(xx) definir a lista tripla de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

(xxi) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**ARTIGO 13** - A Diretoria é composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não da Companhia, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Operações, um Diretor de Engenharia,

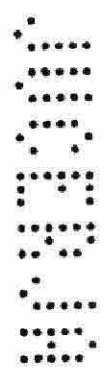


1066  
167

Fretamento e Desenvolvimento, um Diretor de Construção Naval e um Diretor Jurídico. O Diretor Financeiro acumulará também a função de Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores terão a designação indicada pelo Conselho de Administração à época de sua eleição. Os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições:

(a) Cabe ao Diretor Presidente administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) fazer com que sejam observados o presente Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, juntamente com o relatório dos auditores independentes, bem como a proposta para alocação dos lucros auferidos no exercício fiscal precedente; (iii) elaborar e propor, para o Conselho de Administração, o orçamento anual e plurianual, os planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento; e (iv) conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores pelo Conselho de Administração e pelo presente Estatuto Social, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria;

(b) Cabe ao Diretor Financeiro: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; (ii) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia; (iii) coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados das áreas de finanças de acordo com as metas estabelecidas; (iv) otimizar e gerir as informações e os resultados econômico-financeiros da Companhia; (v) administrar e aplicar os recursos financeiros, a receita operacional e não operacional; (vi) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (vii) coordenar a implantação de sistemas financeiros e de informação gerencial; (viii) promover estudos e propor alternativas para o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia; (ix) preparar as demonstrações financeiras da Companhia; (x) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais; (xi) exercer a função de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, atuando como seu representante legal perante o mercado de valores mobiliários, a CVM e as bolsas de valores, nos termos e para os fins previstos na legislação aplicável; e (xii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente;



Job  
AJ

(c) Cabe ao Diretor de Operações, ao Diretor de Engenharia, Fretamento e Desenvolvimento e ao Diretor de Construção Naval: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; e (ii) coordenar e dirigir as atividades relativas à respectiva unidade de negócios da Companhia, zelando por seu desempenho e resultado em sintonia com as políticas operacionais definidas pela Companhia;

(d) Cabe ao Diretor Jurídico, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (i) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções; e (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relacionadas com questões jurídicas e regulamentares da Companhia; e

(e) Os Diretores desempenharão as funções atribuídas a cada um de seus cargos, as quais serão fixadas pelo Conselho de Administração. Os Diretores poderão acumular cargos ou não ter designação específica, de acordo com as deliberações adotadas pelo Conselho de Administração.

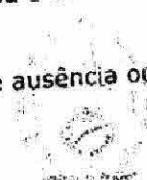
**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de vacância na Diretoria, a referida vaga deverá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto depois da data em que verificada a vaga em questão, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

**Parágrafo Quarto** - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções, observado o Parágrafo Único do Artigo 90 deste Estatuto. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro diretor, *ad honorem*, caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou Diretor.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores



1068  
189=

substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

**ARTIGO 14** - A Diretoria deverá realizar todas as reuniões no Brasil, em qualquer momento solicitado por qualquer um de seus membros ou pelos negócios e atividades da Companhia. Essas reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores em conjunto, mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis a cada Diretor, aviso este que deverá conter uma descrição dos assuntos a serem discutidos e a data, o horário e o local da reunião. As atas de cada reunião da Diretoria deverão ser transcritas no Livro de Atas da Diretoria, e cópias dessas atas deverão ser entregues a todos os Diretores e ao Conselho de Administração.

**ARTIGO 15** - Em todas as reuniões da Diretoria, a presença da maioria dos Diretores presentes pessoalmente deverá constituir *quorum* para instalação de uma reunião devidamente convocada. Todas as questões apresentadas à Diretoria deverão ser decididas pelo voto afirmativo da maioria dos Diretores, sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá direito ao voto de qualidade.

**ARTIGO 16** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

**ARTIGO 17** - A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

(i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;

(ii) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;

(iii) celebrar contratos, adquirir direitos e assumir obrigações de qualquer natureza, contrair empréstimos e outorgar garantias no interesse da Companhia e suas subsidiárias, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio; endossar warrants, conhecimentos de depósito e conhecimentos de embarque; contratar e



M

1069  
A1 =

demitir funcionários; receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir, assinar termos de responsabilidade; praticar todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais; manifestar o voto da Companhia nas Assembleias Gerais das empresas da qual a Companhia participe, de acordo com a orientação prévia do Conselho de Administração; registrar contabilmente todas as operações e transações da Companhia; segurar e manter segurados, adequadamente, por seguradora renomada, todos os ativos da Companhia passíveis de serem segurados;

(iv) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, dentre elas aquelas informações periódicas e eventuais a serem prestadas conforme o Regulamento do Novo Mercado, bem como submeter, após o parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este último esteja instalado, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;

(v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;

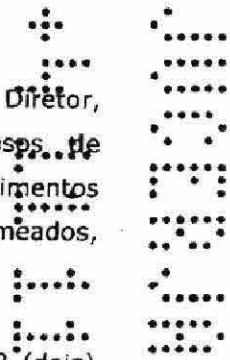
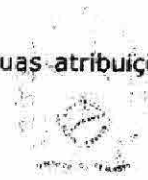
(vi) submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os membros se referirem; e,

(vii) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

**ARTIGO 18** - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, privativamente, ao Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

**Parágrafo Único** - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

**ARTIGO 19** - Nos limites de suas atribuições, o Diretor Presidente ou 02 (dois)



M<sup>b</sup>

10/10  
20/11

Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

**Parágrafo Único** - Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme for o caso.

**ARTIGO 20** - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral.

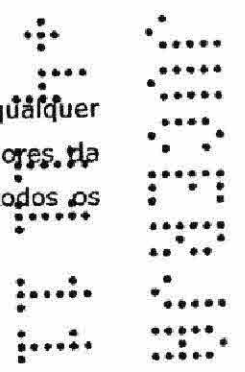
**Parágrafo Primeiro** - A verba para honorários "pró labore" será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.

**Parágrafo Segundo** - O empregado eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

**ARTIGO 21** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião seja escolhido.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Segundo** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, a Diretoria poderá indicar um substituto dentre os demais Diretores da Companhia, que exercerá todas as funções do Diretor substituído, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do Diretor substituído.



#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL



10-11  
21/10

**ARTIGO 22** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. A posse dos conselheiros em seus respectivos cargos fica condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal referido no Regulamento do Novo Mercado, sem prejuízo das demais exigências legais.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados pela legislação aplicável, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, de acordo com dispositivos legais pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

## **CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 23** - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social para:

I - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal,



MM



1072  
22/12

quando for o caso;

III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e,

IV - fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

**ARTIGO 24** - A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem este indicar entre os membros do Conselho de Administração ou Diretoria. Na ausência de indicação, ocupará tal função o acionista que a Assembleia Geral designar. O Presidente convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

**ARTIGO 25** - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

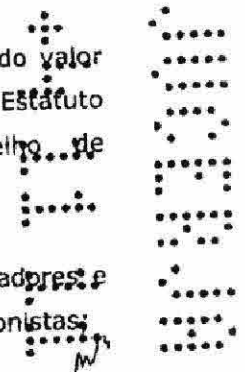
**Parágrafo Único** - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral Extraordinária aprovar:

I - o cancelamento do registro de Companhia aberta perante a CVM;

II - a saída da Companhia do Novo Mercado da BM&FBOVESPA;

III - a escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social, dentre as empresas previamente apontadas pelo Conselho de Administração;

IV - os planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas;



1043  
-3 J:

V - qualquer fusão, dissolução, liquidação, encerramento, consolidação, reestruturação corporativa, recapitalização, cisão ou incorporação da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou de qualquer sociedade na Companhia, e a incorporação de ações envolvendo a Companhia ou qualquer subsidiária;

VI - o aumento do capital social acima do limite do capital autorizado, ou a emissão de valores mobiliários que confirmam direitos patrimoniais, valores mobiliários conversíveis em ações ou opções, bônus de subscrição ou outros direitos de aquisição de ações da Companhia;

VII - a apresentação voluntária de um pedido de encerramento, dissolução ou liquidação, a autorização de qualquer pedido de falência ou pedido de recuperação judicial pela Companhia ou por qualquer subsidiária;

VIII - o resgate, recompra ou amortização de valores mobiliários que confirmam direitos patrimoniais ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de qualquer subsidiária ou a redução do capital da Companhia ou de qualquer subsidiária; e

IX - a transferência, venda, arrendamento, penhor, permuta ou outra alienação, seja em uma única transação ou em um grupo ou série de transações relacionadas, de uma parte substancial dos ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 26** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 27** - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**ARTIGO 28** - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

1043  
-3 J:



1074  
24/10

**ARTIGO 29** - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas de forma decrescente e na ordem abaixo:

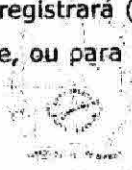
- a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- b) 0,001% para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e
- c) o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação contida nos itens (a) e (b) anteriores, será destinado a criação de uma reserva estatutária, a qual não deverá exceder o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social. A reserva estatutária terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo poderá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional, se aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

**ARTIGO 30** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**CAPÍTULO VII**  
**DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,**  
**CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO**  
**MERCADO**

**ARTIGO 31** - A Companhia não registrará (i) qualquer transferência de ações para o adquirente do poder de controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder



.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

1045  
2573

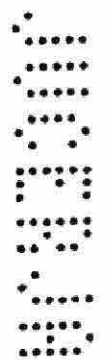
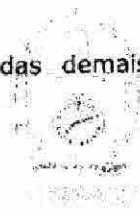
de controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento do Novo Mercado; ou (ii) qualquer acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle sem que os seus signatários tenham subscrito o referido Termo de Anuência dos Controladores, previsto no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

**ARTIGO 32** - A alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

**ARTIGO 33** - A oferta pública referida no Artigo anterior também deverá ser efetivada (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação de controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia em tal alienação e anexar documentação que o comprove.

**Parágrafo Único** - Aquele que adquirir o poder de controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar oferta pública referida no Artigo 32; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**ARTIGO 34** - Sem prejuízo das demais obrigações impostas por lei, pelo



1076  
26/ =

Regulamento do Novo Mercado e pelo presente Estatuto Social, após uma operação de alienação de controle da Companhia, o adquirente restará obrigado a, quando aplicável, tomar todas as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação dentro dos 06 (seis) meses subseqüentes à aquisição do poder de controle.

**ARTIGO 35** - O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia está condicionado à efetivação de uma oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, conforme o caso, por um preço mínimo correspondente ao valor econômico da Companhia apurado em laudo elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou seu acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo.

**Parágrafo Primeiro** - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela Assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Os custos de elaboração do referido laudo, contudo, deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Parágrafo Segundo** - O perito ou a empresa avaliadora escolhida pela Assembleia Geral deverá apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados, e comparecerá à Assembleia que conhecer do laudo, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas. Não obstante, o avaliador continuará responsável, perante a Companhia, os acionistas e terceiros, pelos danos que lhes causar por culpa ou dolo em sua avaliação, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenha incorrido.



10/11  
27/11

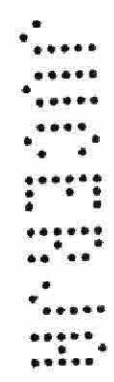
**ARTIGO 36** - A Companhia poderá sair do Novo Mercado a qualquer tempo, desde que tal decisão seja (i) aprovada previamente em Assembleia Geral; e (ii) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - A saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA não implicará para a Companhia a perda da condição de companhia aberta registrada na BM&FBOVESPA.

**Parágrafo Segundo** - A saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA não eximirá a Companhia, os seus administradores e o(s) acionista(s) controlador(es) de cumprir as obrigações e atender as exigências decorrentes do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, da Cláusula Compromissória, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado que tenham origem em fatos anteriores à saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

**Parágrafo Terceiro** - Após a saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, os valores mobiliários da Companhia não poderão retornar a ser negociados no Novo Mercado da BM&FBOVESPA por um período mínimo de 02 (dois) anos contados da data em que tiver sido formalizada a saída, salvo se a Companhia tiver o seu controle acionário alienado após a formalização da referida descontinuidade.

**ARTIGO 37** - A saída da Companhia do Novo Mercado, (i) seja para que as ações passem a ter registro fora do Novo Mercado, ou (ii) seja em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, obriga o acionista controlador ou o grupo de acionistas que exercerem o controle a efetivar uma oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado na forma prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada no mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral que houver aprovado a referida descontinuidade.



10-18  
289

**ARTIGO 38** - A saída do Novo Mercado em razão de cancelamento de registro de companhia aberta deverá observar todos os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à realização da oferta pública prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social.

**ARTIGO 39** - Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado, para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para a negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 35 acima e legislação pertinente.

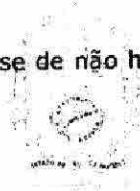
**Parágrafo Primeiro** - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo Segundo** - Na ausência de definição do responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

**ARTIGO 40** - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O acionista controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse Artigo.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do



1079  
29/11

Novo Mercado referida no *Caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou no respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste Artigo.

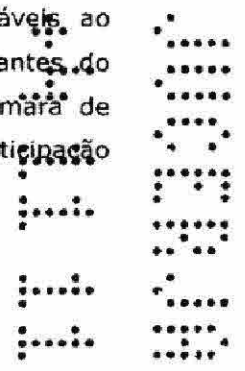
**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Novo Mercado referida no *Caput* deste Artigo ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

**Parágrafo Quarto** - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

### CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 41** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

### CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO





JOSÉ  
30/11

**ARTIGO 42** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Único** - O Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

**CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 43** – A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

**ARTIGO 44** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

**ARTIGO 45** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social. *W*

\* \* \* \* \*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : OSX BRASIL S/A  
Nire : 33.3.0028401-0  
Protocolo : 07-2011/397256-3 - 01/11/2011

CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002253011 DE 04/11/2011 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.

*W*

Valéria A. M. Serra  
SECRETARIA GERAL



# OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A

1082

3

**OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**

**CNPJ/MF: 11.198.242/0001-58**

**NIRE: 33.3.0029469-4**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2013**

**1. HORA, DATA E LOCAL:** Às 18:00h, do dia 4 de dezembro de 2013, na sede social da OSX Construção Naval S.A. ("Companhia"), situada na Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 1101 e 1102, parte, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-903.

**2. QUÓRUM:** Participação dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados ao final da presente ata.

**3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do inciso (ii) do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

**4. MESA:** Presidente: Sr. Euchério Lerner Rodrigues; Secretário: Sr. Bruno Antunes Baiocchi.

**5. DELIBERAÇÕES:**

5.1. Em vista da renúncia do Sr. Ivo Dworschak Filho ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia recebida e arquivada na sede da Companhia, os Senhores Conselheiros decidiram, por maioria, registrada a abstenção do Sr. Euchério Lerner Rodrigues, eleger o Sr. Euchério Lerner Rodrigues para exercer o cargo de Diretor Presidente, até a Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2014. Os Senhores Conselheiros decidiram, ainda, por unanimidade de votos e sem restrições, eleger o Sr. Claudio Antonio da Silva Zuicker para exercer o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, até a Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2014. Os diretores ora eleitos aceitaram suas respectivas nomeações e tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas de reunião de diretoria da Companhia, declarando, cada qual, sobre as penas da lei, não estar

4 1083

5.2. Assim, em decorrência da deliberação acima, a composição da diretoria da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2014, passa a ser a seguinte:

- (a) Sr. Euchério Lerner Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, no cargo de Diretor Presidente; e
- (b) Sr. Claudio Antonio da Silva Zucker, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, no cargo de Diretor Financeiro.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata, em forma de sumário, assinada por todos os presentes.

**7. CONSELHEIROS PRESENTES:** Dong Won Park, Euchério Lerner Rodrigues e Julio Alfredo Klein Junior.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2013

  
 Bruno Antunes Baiocchi  
 Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A  
 Nire: 33.3.0029469-4  
 Protocolo: 00-2013/570426-0

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002585756

Valéria C. A. Serra  
 SECRETARIA GERAL

DATA: 22/01/2014

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A  
 Nire: 33.3.0029469-4  
 Protocolo: 00-2013/570426-0 - 26/12/2013  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002585756  
 DATA: 22/01/2014

Valéria C. A. Serra  
 SECRETARIA GERAL

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.  
CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58  
NIRE 33.3.0029469-4

JOSE

3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2013**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 4 de dezembro de 2013, às 17:00H, na sede social da OSX Construção Naval S.A. ("Companhia"), localizada na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, CEP 20031-100, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
- II. CONVOCAÇÃO:** Conforme previsto no artigo 124, §4º, da Lei 5.404/76, a convocação foi dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- III. QUÓRUM:** A totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.
- IV. MESA:** Presidente – Sr. Euchério Lerner Rodrigues; Secretário - Sr. Bruno Antunes Baiocchi.
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a ratificação do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia; (ii) a eleição de novo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) o encerramento da filial da Companhia situada na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 1101, parte, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-903; e (iv) a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º e consolidação do Estatuto Social.
- VI. DELIBERAÇÕES:** Após a devida análise das matérias constantes da Ordem do Dia, decidiram os acionistas:
- 1) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da acionista Hyundai Heavy Industries Co. Ltd., a qual apresentou justificativa de abstenção de voto em documento em apartado, o qual foi registrado na sede social da Companhia e no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia, ratificar a decisão tomada pela administração da Companhia referente ao pedido de recuperação judicial da Companhia, ajuizado em 11 de novembro de 2013 e deferido em 24 de novembro de 2013.
  - 2) Tomar conhecimento acerca da renúncia do Sr. LUIZ GUILHERME ESTEVES MARQUES, como membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia recebida, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia.

João

3) Eleger, por unanimidade, para o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. **Euchério Lerner Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, como Presidente do Conselho de Administração; e **Julio Alfredo Klein Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 33.733/O-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.880.727-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Professor Manoel de Abreu, 851 apto. 802, Maracanã, como membro do Conselho de Administração, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2014. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram suas nomeações e tomaram posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de atas do Conselho de Administração da Companhia, declarando, cada um, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade de administrador por qualquer dos impedimentos previstos em lei, especialmente aqueles referidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

3.1) Em decorrência da deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2014, passa a ser composto pelos Srs.:

- (a) **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, Presidente do Conselho de Administração;
- (b) **DONG WON PARK**, cidadão sul-coreano, casado, Vice-Presidente Senior Executivo da Hyundai Heavy Industries Co. Ltd., portador do passaporte nº M68757226, residente e domiciliado em B-3003, Namsan Central Xi APT, 306, Chungmuro 4-ga, Jung-gu, Seoul, Coréia do Sul, membro do Conselho de Administração; e
- (c) **JULIO ALFREDO KLEIN JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 33.733/O-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.880.727-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Professor Manoel de Abreu, 851 apto. 802, Maracanã, membro do Conselho de Administração.

4) Por unanimidade, aprovaram a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passará da Praça Mahatma Gandhi, nº. 14, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-100 para Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 1101 e 1201, parte, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-903, alterando-se, conseqüentemente, o Artigo 2º do seu Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº. 66, Bloco A, 1101 e 1201, parte, Flamengo, CEP 22210-903, podendo*

1086  
5

manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral."

5) Aprovar, por unanimidade, o encerramento da filial da Companhia situada na Praia do Flamengo, nº. 66, bloco A, 1101, parte, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-903; e

6) Aprovar, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I), bem como autorizar a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações acima.



**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi aprovada pelos Acionistas a redação da ata em sumário, tendo sido encerrada a presente Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente ata que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.



**VIII. ACIONISTAS PRESENTES:** OSX Brasil S.A. (por Euchério Lerner Rodrigues), Hyundai Heavy Industries Co., Ltd. (por Dong Won Park) e Dong Won Park.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Antunes Baiocchi  
Secretário

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome : OSX CONSTRUCAO NAVAL S A  
Nire : 33.3.0029469-4  
Protocolo : 00-2013/570423-5  
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002585755  
DATA: 22/01/2014  
  
Valéria G. M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome : OSX CONSTRUCAO NAVAL S A  
Nire : 33.3.0029469-4  
Protocolo : 00-2013/570423-5 - 25/12/2013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/01/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
00002585755  
DATA : 22/01/2014  
  
Valéria G. M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

1084  
6

**ANEXO I**

\*\*\*\*\*    \*\*\*\*\*    \*\*\*\*\*    \*\*\*\*\*    \*\*\*\*\*    \*\*\*\*\*

**" ESTATUTO SOCIAL DA OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** - A OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº. 66, Bloco A, 1101 e 1201, parte, Flamengo, CEP 22210-903, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto principal as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural, incluindo atividades portuárias e de infra-estrutura no terminal portuário, tais como cais, docas, pontes, piers (tanto para amarração quanto ancoragem), bem como toda a infra-estrutura necessária (e.g., área de suporte, instalações para armazenamento, edifícios e estrutura de circulação definida como estrutura portuária), incluindo operação e uso de infra-estrutura de proteção e navegação de acesso para o terminal portuário, assim como quebra-mares aplicáveis (ou outras estruturas de proteção), canais de navegação, áreas de manobra, e outras áreas e instalações que façam parte ou que sejam relacionadas ao terminal portuário.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital Social e das Ações**

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$759.398.311,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e onze reais), dividido em 759.398.311 (setecentas e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil e trezentos e onze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, através da emissão de ações ordinárias e mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 1.083.775.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões e setecentos e setenta e cinco mil



reais), a ser subscrito sob a forma de ações ordinárias de emissão da Companhia, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 02 (dois) diretores. A transferência de ações da Companhia deverá sempre observar e estar de acordo com o disposto em quaisquer acordos de acionistas existentes, sob pena de ser considerada nula e sem efeitos.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá contratar o serviço de ações escriturais junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, situação em que as ações serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, podendo, nesse caso, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do art. 35 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 3º** - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

**Parágrafo 4º** - As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1º de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.

**Artigo 6º** - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento nas condições a serem definidas pelos acionistas em Assembleia Geral ou conforme estabelecido em acordo de acionistas.

**Artigo 7º** - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

**Artigo 8º** - Cada ação ordinária nominativa corresponderá a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Artigo 9º** - A Companhia poderá emitir debêntures por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos na legislação vigente. Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Joss  
7

821089

### **CAPÍTULO III**

#### **Órgãos da Companhia**

**Artigo 10** - São órgãos da Companhia:

I - a Assembleia Geral;

II - o Conselho de Administração;

III - a Diretoria; e

IV - o Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto.

#### **SEÇÃO I**

##### **Da Assembleia Geral**

**Artigo 11** - A Assembleia Geral de acionistas representa o supremo poder de decisão da Companhia, devendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia, sendo que as suas deliberações obrigam a todos os acionistas.

**Parágrafo Único** - As deliberações da Assembleia Geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei, por acordo de acionistas e por este Estatuto, devem ser tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

**Artigo 12** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas, observados os dispositivos legais aplicáveis referentes à convocação, instalação e deliberações.

**Parágrafo 1º** - Na convocação da Assembleia Geral, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o dia de realização da Assembleia, inclusive, observar-se-á o prazo de 08 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para segunda convocação.

**Parágrafo 2º** - Ficarão suspensas as transferências de ações nos 05 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente escolhido pela maioria de voto dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário.

**Artigo 13** - Os presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua condição de acionista de acordo com a lei.

1090

**Parágrafo 1º** - Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social antes do horário para o qual estiver convocada a Assembleia Geral.

**Artigo 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na forma da lei, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o caso; e
- d) fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal.

**Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, na forma da lei, sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes assuntos, dentre outros:

- a) reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);
- b) liquidação ou dissolução da Companhia;
- c) resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;
- d) destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;
- e) instalação e constituição do Conselho Fiscal;
- f) alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f). Para fins deste Estatuto, "Projeto" significa a construção e instalação de estaleiro a situar-se em baía abrigada no Estado de Santa Catarina, com capacidade inicial projetada de 180.000 (cento e oitenta mil) toneladas por ano; e
- g) fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.

João  
10

**Parágrafo Único** – Todas as deliberações da Assembleia Geral previstas no Artigo 15 acima dependerão de aprovação unânime dos acionistas da Companhia.

**Artigo 16** - A Assembleia Geral tem poderes exclusivos para suspender os direitos do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei, por este Estatuto ou por qualquer acordo de acionistas, caso em que especificará o direito suspenso, que perdurará até que a obrigação seja cumprida.

## **SEÇÃO II**

### **Do Conselho de Administração**

**Artigo 17** - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de até 5 (cinco) membros, sendo todos acionistas, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos e admitidas reeleições. Os membros do Conselho de Administração deverão eleger, dentre os mesmos, seu Presidente.

**Parágrafo 1º** - Durante o período de seu impedimento ou ausência temporária, um membro do Conselho poderá ser substituído por outro Conselheiro por ele previamente nomeado, a quem incumbirá votar no lugar do Conselheiro impedido ou ausente, sem prejuízo do exercício do seu próprio direito de voto.

**Parágrafo 2º** - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, deverá ser convocada imediatamente Assembleia Geral, na qual será nomeado novo membro do Conselho para completar o mandato do membro substituído.

**Artigo 18** - O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente, ou por qualquer membro do Conselho, por escrito, via fax. Tal convocação deverá conter descrição detalhada da ordem do dia e ser feita (i) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência da primeira convocação e (ii) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência na segunda convocação e nas subsequentes.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, ao membro do Conselho por ele escolhido, presidir as Reuniões do Conselho de Administração.

**Artigo 19** - A reunião do Conselho de Administração somente será instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros, e os membros do Conselho de Administração serão considerados como presentes sempre que (i) forem substituídos em conformidade com o Artigo 17 do Estatuto Social; (ii) participarem da reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam aos outros membros do Conselho vê-los ou ouvi-los; e (iii) enviarem seus votos por escrito.

**Parágrafo 1º** - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria de seus membros, salvo se de outra forma disposto em qualquer acordo de acionistas ou no Estatuto Social.

João

11

**Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem em conformidade com o item (ii) do Artigo 19 acima serão formalmente realizadas na sede social, sempre que pelo menos um membro do Conselho de Administração esteja nela presente, ou, caso não aplicável, no local onde o Presidente do Conselho de Administração estiver localizado.

**Parágrafo 3º** - Nas reuniões do Conselho de Administração, cada membro do Conselho terá direito a 1 (um) voto.

**Artigo 20** - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) aprovar orçamento anual detalhado da Companhia, bem como seu plano de negócios e plano de investimento;
- c) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em conformidade com as disposições do Estatuto Social;
- d) fiscalizar a administração dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, requerendo informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) convocar a Assembleia Geral sempre que julgar conveniente, ou na hipótese prevista pelo artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- g) nomear os auditores independentes, se for o caso;
- h) aprovar os custos e orçamentos de investimento para o desenvolvimento de atividades dentro do escopo do objeto social da Companhia, tais como: contribuições, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do ano;
- i) alocar, entre os diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, a remuneração anual global da administração estabelecida e aprovada em Assembleia Geral;
- j) eleger o Presidente do Conselho de Administração;
- k) deliberar sobre a aquisição de bens para composição do ativo fixo, a qual não tenha sido prevista no orçamento anual da Companhia, bem como sobre sua venda ou oneração por qualquer forma, sempre que o valor de tais bens exceda em 20% (vinte por cento) o valor previsto no orçamento anual para o bem específico do ativo fixo;
- l) deliberar sobre a concessão de garantias para obrigações de terceiros sempre que trouxerem vantagens para a Companhia, a obtenção de empréstimos, o pagamento antecipado de empréstimos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, a renúncia a direitos, cujo valor seja superior ao equivalente em reais a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;

J0913-  
12

- m) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou ordem de compra de equipamento, materiais e serviços destinados ao cumprimento de contratos firmados pela Companhia com seus clientes cujo valor exceda em 20% (vinte por cento) o orçamento anual da Companhia para tal contrato;*
- n) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos termos e condições de qualquer contrato que envolva o desenvolvimento ou implementação de projetos, a fabricação e/ou venda de embarcações ou itens similares, cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*
- o) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou operação, salvo aqueles mencionados nos itens (m) e (n) acima, cujo valor seja igual ou maior ao equivalente em reais a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*
- p) *deliberar sobre a contratação, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, de seguros cujo valor do prêmio exceda o equivalente em reais a US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), bem como sobre a mudança da seguradora e/ou do valor do seguro, caso tenha sido ou venha a ser contratado com valor do prêmio superior ao equivalente em reais a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);*
- q) *autorizar a assunção de responsabilidades ou obrigações pela Companhia, a dispensa de terceiros do cumprimento de obrigações relacionadas à Companhia, ou negócios para prevenir ou encerrar litígios, bem como autorizar a alienação, promessa de alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia por meio de qualquer negócio ou série de operações correlatas, sempre que cada uma envolver valor superior a 10% do ativo total da Companhia;*
- r) *deliberar sobre qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia;*
- s) *deliberar sobre as matérias acima sempre que aplicáveis à sociedade controlada ou coligada à Companhia;*
- t) *alterações ao Plano de Negócios no curso normal das atividades da Companhia e do Projeto; e*
- u) *opinar e fazer recomendações à Assembleia Geral quanto a qualquer matéria contemplada no Artigo 15 acima.*

**Parágrafo 1º** - *Independentemente do acima mencionado, as deliberações sobre as matérias abaixo, previamente à sua apresentação em Assembleia Geral, dependerão de aprovação por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que tal aprovação não poderá ser negada injustificadamente:*

1094

13

- a) *reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);*
- b) *liquidação ou dissolução da Companhia;*
- c) *resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;*
- d) *destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;*
- e) *instalação e constituição do Conselho Fiscal;*
- f) *alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f); e*
- g)  *fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.*

### **SEÇÃO III**

#### **Da Diretoria**

**Artigo 21** - *A Diretoria será composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Um dos Diretores será designado como Diretor Presidente e outro como Diretor Financeiro, e os demais atuarão sob designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.*

**Parágrafo 1º** - *Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados global ou individualmente conforme o disposto neste Estatuto Social. Os diretores poderão renunciar, desde que por escrito, ao seu direito à remuneração, sendo que a retratação da renúncia à remuneração não gerará qualquer direito quanto à remuneração referente a período anterior à retratação.*

**Parágrafo 2º**- *A Diretoria não será um órgão colegiado da Companhia e cada Diretor desempenhará seus deveres exclusivamente no âmbito de suas responsabilidades e atribuições previstas no Estatuto Social, quaisquer Assembleias Gerais ou resoluções do Conselho de Administração.*

**Artigo 22** - *O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitidas reeleições.*

**Parágrafo 1º** - *O primeiro mandato da Diretoria se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2012.*

João

14

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, os integrantes da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

**Parágrafo 3º** - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

**Parágrafo 4º** - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos seus sucessores.

**Artigo 23** - Nos impedimentos temporários ou faltas do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Financeiro.

**Parágrafo 1º** - Nos impedimentos temporários ou faltas de um dos diretores, este será substituído pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, por qualquer motivo, o Conselho de Administração elegerá substituto pelo prazo restante do mandato na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vacância.

**Artigo 24** - A Diretoria reunir-se-á semanalmente ou sempre que convocada por qualquer dos Diretores. O quorum de instalação da reunião é a maioria dos membros em exercício.

**Artigo 25** - Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:

- a) praticar todos os atos gerenciais e administrativos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- b) zelar pela observância da lei, deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas;
- c) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração ou Assembleias Gerais e, se for o caso, nas suas próprias reuniões;
- d) administrar e gerir os negócios da Companhia;
- e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- f) preparar e submeter o relatório da administração, contas da Diretoria e demonstrações financeiras anuais, bem como as propostas de alocação de lucro líquido e distribuição de dividendos; e;
- g) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual detalhado da Companhia.

**Artigo 26** - Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos da administração social.



1096  
15

**Parágrafo Único** - Compete aos membros da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.

**Artigo 27** - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, privativamente, ao Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

**Parágrafo Único** - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

**Artigo 28** - Nos limites de suas atribuições, o Diretor-Presidente ou 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração. A Companhia poderá ser representada perante órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.

**Parágrafo 1º** - Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de assinatura de instrumentos públicos que envolvam bens imóveis, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Do Conselho Fiscal**

**Artigo 29** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

1094  
16

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

**Parágrafo 3º** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Exercício Social**

**Artigo 30** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 31** - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Artigo 32** - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Artigo 33** - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- (ii) importância destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;
- (iv) montante destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar;
- (v) montante destinado ao plano de investimento aprovado pela Assembleia Geral; e
- (vi) quaisquer montantes remanescentes de lucros passíveis de distribuição serão distribuídos aos acionistas da Companhia.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 34** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

1098  
17

## CAPÍTULO VI

### Da Liquidação, Dissolução e Extinção

**Artigo 35** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

## CAPÍTULO VII

### Da Arbitragem

**Artigo 36** - Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação resultante da aplicação direta ou interpretação deste Estatuto Social entre a Companhia e terceiros será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e à FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo essas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

**Parágrafo Único** - As disposições do Artigo 36 serão somente aplicáveis aos casos de conflito, controvérsias ou reclamações envolvendo os acionistas da Companhia na medida em que diferentes disposições não tiverem sido estabelecidas em acordo de acionistas.

## CAPÍTULO VIII



### Disposições Finais

**Artigo 37** - A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

**Artigo 38.** As disposições contidas em acordos de acionistas devidamente arquivados da sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os acionistas no caso de conflito entre este Estatuto e as referidas disposições. A Companhia deverá obedecer ao disposto em qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede.

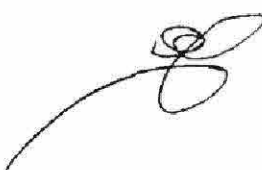
**Artigo 39.** Todas e quaisquer medidas neste Estatuto que façam referência a valores em dólares dos Estados Unidos serão convertidas em reais, tomando-se por base a taxa de câmbio comercial divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (ou caso esse sistema não esteja disponível, qualquer outro que venha a substituí-lo) sob o código de transação PTAX 800, moeda 220 (a média da taxa de compra e taxa de venda), do final do dia útil anterior ao dia da medida em questão."

\*\*\*\*\*

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Nome : OSX CONSTRUCAO NAVAL S A Nire : 33.3.0029469-4 Protocolo : 00-2013/570423-S - 26/12/2013 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 0002585755 DE 22/01/2014 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE
	 Valéria M. Serra SECRETÁRIA GERAL

1099

25

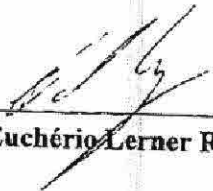


LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A.  
CNPJ: 11.198.242/0001-58

TERMO DE POSSE

Euchério Lerner Rodrigues, devidamente qualificado na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2013, residente e domiciliado, para fins do artigo 149, §2º, da lei 6.404/76, conforme redação dada pela Lei 10.303/01, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, CEP 22210-903, neste ato toma posse como Presidente do Conselho de Administração da OSX Construção Naval S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 1101 e 1201, parte, CEP 22210-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.198.242/0001-58, pelo o que assina o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Euchério Lerner Rodrigues

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LESTÃO-TABELIÃ  
Rua do Ouvidor, 88, Centro (021) 3133-2500

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2014

FUNPERU 0.21 FUNDOPERU 0.21 FET 0.86 FUNARPENQ 17 PVA 0.000 0.00 EMO 4.33 TOTAL: 5,86

MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ s/o:  
ESCREVENTE



LIVRO REGISTRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A.  
CNPJ: 11.198.242/0001-58

26

**TERMO DE POSSE**

Julio Alfredo Klein Junior, devidamente qualificado na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2013, residente e domiciliado, para fins do artigo 149, §2º, da lei 6.404/76, conforme redação dada pela Lei 10.303/01, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Professor Manoel de Abreu, nº 851, apto 802, Maracanã, neste ato toma posse como membro do Conselho de Administração da OSX Construção Naval S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 1101 e 1201, parte, CEP 22210-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.198.242/0001-58, pelo o que assina o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

**Julio Alfredo Klein Junior**

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ  
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2014  
FUNPERJ 0,21 FUNDPERJ 0,21 FETJ 0,06 FUNARPEN 0,17 PAV. AV. Q.05 EMO, 4,33 TOTAL 5,96

MAT: 94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ selo:  
ESCREVENTE



# OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

1102

**OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66

NIRE 33.2.0854150-8

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de novembro de 2013, às 9h00, na sede social da OSX Serviços Operacionais Ltda. ("Sociedade"), localizada na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, Edifício Serrador, parte, Centro, CEP 20031-100, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.


**II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social.

**III. PRESENCAS:** Presentes sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) **OSX BRASIL S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.112.685/0001-32, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, CEP 20031-100, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.3.0028401-0; e (b) **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.198.242/0001-58, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, CEP 20031-100, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.3.0029469-4.

**IV. MESA:** Presidente – Sr. Ivo Dworschak Filho; Secretário - Sr. Rodrigo Osegueda Mattos.

**V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Sociedade.


**VI. DELIBERAÇÕES:** Os sócios, após a devida análise da matéria constante da Ordem do Dia, por unanimidade e em vista da situação financeira em que se encontra a Sociedade, decidem por aprovar a impetração da recuperação judicial da Sociedade, na forma do artigo 1.071, inciso VIII, do Código Civil, e demais disposições legais aplicáveis.

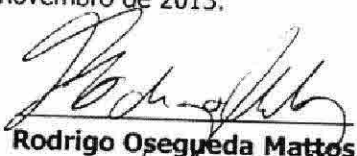


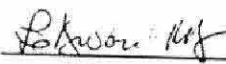
1103

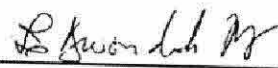
**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivo Dworschak Filho**  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Osegueda Mattos**  
Secretário da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
**OSX BRASIL S.A.**  
p. Ivo Dworschak Filho

  
\_\_\_\_\_  
**OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**  
p. Ivo Dworschak Filho





1104  
3  
A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª  
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA OSX  
SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

CNPJ/MF: 11.437.203/0001-66  
NIRE: 33.2.0854150-8

Pelo presente instrumento:

1. **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, CEP 20031-100, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028401-0, por despacho de 03/10/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.685/0001-32, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Euchério Lerner Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e
2. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, CEP 20031-100, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029469-4, por despacho de 14/10/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.198.242/0001-58, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ivo Dworschak Filho, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

únicos sócios-quotistas da sociedade empresária limitada denominada **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14 (parte), Centro, CEP 20031-100, denominado Edifício Serrador, com filial no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vereador Odilon Braga, lote 01 (parte), QDR Pátio do Arará, Caju, CEP 20931-680, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Elias Agostinho, nº 340, Sala 415, Centro, CEP 27913-350 e no Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, na Praça da Independência, nº 3, sala 13, Edifício Work Center, Centro, CEP 28930-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.0854150-8, por decisão de 10/12/2009 e décima segunda e última alteração contratual registrada perante a JUCERJA sob o nº 00002549568, por decisão de 10/10/2013 (a "SOCIEDADE");

têm entre si, justo e contratado, alterar, pela décima terceira vez, o contrato social da SOCIEDADE, da seguinte forma:

I. Os sócios-quotistas decidem alterar o endereço da sede social da SOCIEDADE, que passará da Praça Mahatma Gandhi, nº 14 (parte), Centro, CEP 20031-100, denominado Edifício Serrador, para a Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 1101 e 1201 (parte), Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-903.

II. Em razão da deliberação acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1105  
△  
f

**"CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 1101 e 1201 (parte), Flamengo, CEP 22210-903, com filiais (i) no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vereador Odilon Braga, lote 01 (parte), QDR Pátio do Arará, Caju, CEP 20931-680; (ii) no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Elias Agostinho, nº 340, Sala 415, Centro, CEP 27913-350 e (iii) no Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, na Praça da Independência, nº 3, sala 13, Edifício Work Center, Centro, CEP 28930-000, podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País."

III. Ainda, os sócios-quotistas tomaram conhecimento da renúncia do Sr. IVO DWORSCHAK FILHO ao cargo de Diretor-Presidente, e da renúncia do Sr. LUIZ GUILHERME ESTEVES MARQUES ao cargo de Diretor Financeiro, cujas cartas de renúncia foram recebidas, e encontram-se arquivadas na sede da Sociedade..

IV. Ato contínuo, os sócios-quotistas aprovaram a nomeação do Sr. EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, e do Sr. CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA ZUICKER, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente, da SOCIEDADE.

V. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

VI. Em razão da deliberação acima, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da SOCIEDADE compreenderá: (i) uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 6 (seis) membros, sócios-quotistas ou não, escolhidos, no caso de administradores não quotistas, por sócios-quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, valendo a ata de reunião correspondente como comprovante adequado da eleição, podendo ser composta de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se houver, Diretores sem designação específica e (ii) 1 (um) administrador sem designação específica, nos termos do Parágrafo Sétimo desta Cláusula e para os fins ali previstos. Os membros da administração poderão ser eleitos em ato separado.

2

1106  
5  
f

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração, podendo representar a SOCIEDADE em juízo e em suas relações com terceiros, sendo certo que seus poderes incluem os de usar a firma social, prestar fiança, assinar contratos de qualquer natureza, títulos de crédito, documentos, cheques, procurações, autorizações de pagamento, correspondências em geral e tudo o mais que seja necessário e do interesse da SOCIEDADE, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego da denominação social para a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, assim como em operações estranhas ao objeto social da SOCIEDADE.

**Parágrafo Segundo** – Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos sócios-quotistas.

**Parágrafo Terceiro** – Os Diretores estarão dispensados de prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções e farão jus a um pro labore a ser fixado pelos sócios-quotistas.

**Parágrafo Quarto** – A representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da SOCIEDADE, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

**Parágrafo Quinto** – A SOCIEDADE será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas no parágrafo anterior, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

**Parágrafo Sexto** – Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a SOCIEDADE na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da SOCIEDADE. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

**Parágrafo Sétimo** – A Diretoria da SOCIEDADE é composta pelo Sr. Euchério Lerner Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, que ocupa o cargo de Diretor-Presidente, e pelo Sr. Cláudio Antonio da Silva Zucker, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, que ocupa o cargo de Diretor Financeiro da SOCIEDADE. Adicionalmente, o Sr. Antonio Jorge Gonçalves Caldas, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, que ocupa o cargo de administrador, sem designação específica, responsável pela controladoria da SOCIEDADE e com poderes específicos para representar a SOCIEDADE perante a Secretaria da Receita Federal, no que se refere ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), podendo,

1104  
6  
f

para tanto, receber citações, assinar formulários, requerimentos, cumprir exigências, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários a fim de atender ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 748, de 28 de junho de 2007.

**Parágrafo Oitavo** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Nono** – Os administradores farão jus ao pró-labore que for estabelecido pelos sócios-quotistas, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da SOCIEDADE.

**Parágrafo Décimo** – A SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal permanente."

VII. Por fim, decidem os sócios-quotistas aprovar a nova redação do Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com o seguinte texto consolidado:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO**

A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial de **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 1101 e 1201 (parte), Flamengo, CEP 22210-903, com filiais (i) no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vereador Odilon Braga, lote 01 (parte), QDR Pátio do Arará, Caju, CEP 20931-680; (ii) no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Elias Agostinho, nº 340, Sala 415, Centro, CEP 27913-350 e (iii) no Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, na Praça da Independência, nº 3, sala 13, Edifício Work Center, Centro, CEP 28930-000, podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

A SOCIEDADE tem por objeto prestação de: (a) serviços de operação e manutenção de quaisquer tipo de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como mas não limitadas a Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, Unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades tipo FSO (Floating, Storage and Offloading); (b) serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia

básica, engenharia de detalhamento, FEED (front End Engineering Detail); (c) serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

**Parágrafo Único** – A SOCIEDADE, diretamente ou através de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A SOCIEDADE tem prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL

O Capital Social da SOCIEDADE, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios-quotistas, em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.179.701,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e um reais), dividido em 36.179.701 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentas e uma) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios-quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS-QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (RS)
OSX BRASIL S.A	36.179.700	36.179.700,00
OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.179.701</b>	<b>36.179.701,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio-quotista é limitada ao valor das quotas deitadas no capital social, respondendo os sócios-quotistas solidariamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo** – Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da SOCIEDADE compreenderá: (i) uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 6 (seis) membros, sócios-quotistas ou não, escolhidos, no caso de administradores não quotistas, por sócios-quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, valendo a ata de reunião correspondente como comprovante adequado da eleição, podendo ser composta de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se houver, Diretores sem designação específica e (ii) um administrador sem designação específica, nos termos do Parágrafo Sétimo desta Cláusula e para os fins ali previstos. Os membros da administração poderão ser eleitos em ato separado.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração, podendo representar a SOCIEDADE em juízo e em suas relações com terceiros, sendo certo que seus poderes incluem os de usar a firma social, prestar fiança, assinar contratos de qualquer natureza, títulos de crédito, documentos, cheques, procurações, autorizações de pagamento, correspondências em geral e tudo o mais que seja necessário e do interesse da SOCIEDADE, sendo-lhes vedado, entretanto, o

emprego da denominação social para a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, assim como em operações estranhas ao objeto social da SOCIEDADE.

**Parágrafo Segundo** – Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos sócios-quotistas.

**Parágrafo Terceiro** – Os Diretores estarão dispensados de prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções e farão jus a um pro labore a ser fixado pelos sócios-quotistas.

**Parágrafo Quarto** – A representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da SOCIEDADE, compete a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

**Parágrafo Quinto** – A SOCIEDADE será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas no parágrafo anterior, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

**Parágrafo Sexto** – Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a SOCIEDADE na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da SOCIEDADE. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

**Parágrafo Sétimo** – A Diretoria da SOCIEDADE é composta pelo Sr. Euchério Lerner Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, que ocupa o cargo de Diretor-Presidente, e pelo Sr. Cláudio Antonio da Silva Zuicker, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, que ocupa o cargo de Diretor Financeiro da SOCIEDADE. Adicionalmente, o Sr. Antonio Jorge Gonçalves Caldas, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP 22210-903, que ocupa o cargo de administrador, sem designação específica, responsável pela controladoria da SOCIEDADE e com poderes específicos para representar a SOCIEDADE perante a Secretaria da Receita Federal, no que se refere ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), podendo, para tanto, receber citações, assinar formulários, requerimentos, cumprir exigências, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários a fim de atender ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 748, de 28 de junho de 2007.

**Parágrafo Oitavo** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

1009  
8  
f

M  
A

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Nono** – Os administradores farão jus ao pró-labore que for estabelecido pelos sócios-quotistas, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da SOCIEDADE.

**Parágrafo Décimo** – A SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal permanente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Todas e quaisquer deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, sempre que quorum específico não seja exigido pela legislação pertinente em vigor. O instrumento de alteração do presente Contrato Social será válido e obrigará todos os sócios-quotistas, se assinado por sócios-quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término da cada exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, (ii) designar administradores, quando for o caso, e (iii) tratar de qualquer outro assunto que seja do interesse social.

### **CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

O exercício social irá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios-quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A SOCIEDADE poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observando a mesma regra para distribuição de lucros.

### **CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio-quotista que desejar ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar suas quotas, terá de, previamente, notificar os demais sócios-quotistas, por escrito, de sua intenção, comunicando-lhes o nome do proposto adquirente, o preço, a forma de pagamento e a quantidade de quotas a serem alienadas. Os sócios-quotistas terão proporcionalmente às quotas que possuírem, direito de preferência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da aludida notificação, para adquirir as quotas oferecidas, nas mesmas condições oferecidas ao proposto adquirente. Decorrido esse prazo, e se não exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas ao proposto adquirente indicado, nas mesmas condições originais, desde que a alienação se efetive nos 30 (trinta) dias depois de decorrido o prazo para que os demais sócios-quotistas exerçam seu referido direito de preferência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – MORTE, RETIRADA, FALÊNCIA OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS**

1111  
10  
f

A SOCIEDADE não se dissolverá por morte, retirada, falência ou inabilitação de qualquer dos sócios-quotistas. Em qualquer dessas hipóteses, serão apurados os haveres do sócio-quotista pré-morto, falido, inabilitado ou que se retirar, de acordo com balanço a ser especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo os haveres reunidos numa só conta e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo Índice Geral de Preços (IGP - Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo. Ainda em qualquer dessas hipóteses, após a apuração dos haveres, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para que os sócios-quotistas remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social, adquiram, se assim o desejarem, as quotas do supra-aludido sócio-quotista, ou promovam sua alienação a terceiro estranho à SOCIEDADE, pelo mesmo valor apurado para os haveres, devendo o respectivo pagamento ser feito em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo IGP/FGV, conforme acima pactuado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento acima descrito será adotado, em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a um de seus sócios-quotistas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Em caso de liquidação ou dissolução, após o pagamento do passivo, o remanescente acervo da SOCIEDADE será dividido entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas. Os sócios-quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o-liquidante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ARBITRAGEM**

~~Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação, resultante ou relacionada com este Contrato Social ou qualquer violação do mesmo, será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (o "CBMA"), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e a FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo estas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.~~



1112  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicar-se-ão à interpretação e aplicação do presente Contrato Social, supletivamente, as normas relativas às sociedades anônimas.”

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento na presença da testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA


Nire: 33.2.0854150-8

Protocolo: 00.2013/561042-7

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O JUIZADO DO ARTIGO 78 DO DECRETO 1.860 DE 30 DE JANEIRO DE 1986 SOB O Nº 00002582664


DATA: 13/01/2014

Valéria L.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

  
OSX BRASIL S.A.  
Euchério Lerner Rodrigues

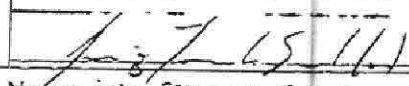
  
OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.  
Ivo Dworschak Filho


  
Euchério Lerner Rodrigues-  
Diretor-Presidente

  
Cláudio Antonio da Silva Zuicker  
Diretor Financeiro

15º OFÍCIO DE NOTAS  
VIDE VERSO

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Patrícia Junqueira Burlamaqui  
CPF: 079 520.547-64

  
Nome: Patrícia Junqueira Burlamaqui  
CPF: 035.286.567-94  
Dec. Id: 10204911-0 (IFP)

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA

RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

SUCHERIO LERNER RODRIGUES

SELO(S): SNX50611

FET10,84FUNPERJ,0,21FUNLDPERJ,0,21FUNARPERJ,16PMDVIVO,08EMO4,20TOTAL 5,20

RJ, 05 de Janeiro de 2014, Rua do Ouripor, 89, Centro (021) 3233-2600

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

MAT:94-0013773-JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES-ESCREVENTE AUTORIZADO

15º OFÍCIO DE NOTAS  
JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Escrevente Autorizado  
Matrícula: 94-0013773

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR SEMELHANÇA  
RNU 11ATO  
SNX50611

15º OFÍCIO DE NOTAS  
150  
R. Ouripor, 89 - M

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA

RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

IVO DWORSCHAK FILHO

SELO(S): SNX50613

FET10,84FUNPERJ,0,21FUNLDPERJ,0,21FUNARPERJ,16PMDVIVO,08EMO4,20TOTAL 5,20

RJ, 05 de Janeiro de 2014, Rua do Ouripor, 89, Centro (021) 3233-2600

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

MAT:94-0013773-JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES-ESCREVENTE AUTORIZADO

15º OFÍCIO DE NOTAS  
JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Escrevente Autorizado  
Matrícula: 94-0013773

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
POR SEMELHANÇA  
RZU 11ATO  
SNX50613

15º OFÍCIO DE NOTAS  
150  
R. Ouripor, 89 - M

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Nire: 33.2.0854150-8  
Protocolo: 00.2013/561042-7  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
DATA: 13/01/2014  
E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
00002582664  
DATA: 13/01/2014  
Valéria L.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

1113

00-2013/561042-7

12 dez 2013 16:56

JUCERJA

Guia: 101016778

3320R54150-8

Atos: 105

00-2013/561042-7

09 jan 2014 15:06

JUCERJA

Guia: 101016778

3320R54150-8

Atos: 105

OSK SERVICOS OPERACIONAIS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 292,00  
DNRC » Calculado: 21,00  
Pago: 292,00  
Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002563984 18/11/2013 310

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA

RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

EUCHERIO LERHER RODRIGUES

SELO(S): S060612

FETJ0,84FUNPERJ0,21FUNOPERJ0,21FUNARPEN0,16PNOMVVO,09EMQ4,20TOTAL:5,70

RJ, 06 de Janeiro de 2014 - Rua do Ourão, 89, Centro (021) 3233-2600

Em Testemunho da verdade.

MAT:94-0013773-JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES-ESCREVENTE AUTORIZADO

15. OFÍCIO DE NOTAS  
JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Escrivente Autorizado  
Matrícula: 940013773



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA

RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

CLAUDIO ANTONIO DA SILVA ZUCKER

SELO(S): S060614

FETJ0,84FUNPERJ0,21FUNOPERJ0,21FUNARPEN0,16PNOMVVO,09EMQ4,20TOTAL:5,70

RJ, 06 de Janeiro de 2014 - Rua do Ourão, 89, Centro (021) 3233-2600

Em Testemunho da verdade.

MAT:94-0013773-JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES-ESCREVENTE AUTORIZADO

15. OFÍCIO DE NOTAS  
JESSICA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Escrivente Autorizado  
Matrícula: 940013773



1114

Processo: 039.2579-55.2013

**INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA**

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.

Retirado em 28/03/14, às 14:21 horas

Devolvido em 28/03/14, às 14:46 horas

Advogado/ Estagiário: Felipe Brandão André

OAB/RJ 163343

Telefone 3195-0240

Rio de Janeiro, 28/03/14

*Guilherme Valle*

Servidor/Estagiário

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Fis: 1115

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Certifico que o Dr. Felipe Brandão André (OAB/RJ 163343) tomou ciência nesta data da decisão de fls. 998/1001.

Rio de Janeiro, 28/03/2014

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**Processo nº: 0392571-55.2013.8.19.0001**

**ACCIONA INFRAESTRUTURA S.A.**, credora já devidamente qualificada e habilitada nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por **OSX BRASIL S/A, OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**, vem, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

1. No dia 30/12/2013, a ora Requerente encaminhou aos cuidados do Ilmo. Administrador Judicial uma correspondência através da qual solicitou diversos esclarecimentos acerca da presente Recuperação Judicial<sup>1</sup>, informando posteriormente ao d. Juízo da 4ª Vara Empresarial<sup>2</sup>.

2. No entanto, considerando que a Recuperação Judicial em epígrafe foi redistribuída para este d. Juízo, e levando em conta que no dia 21/03/2014 foi publicada decisão ratificando todos os atos praticados pelo M.M. Juiz da 4ª Vara Empresarial, inclusive a

<sup>1</sup> Protocolo segue em anexo sob a rubrica de Doc. 01.

<sup>2</sup> Protocolo segue em anexo sob a rubrica de Doc. 02.

1177


nomeação do administrador judicial, a Requerente encaminhou novamente carta aos cuidados do Ilmo. Administrador Judicial reiterando os esclarecimentos a respeito do processo, em conformidade com o que dispõe o artigo 22, alínea b e c, da Lei 11.101/2005<sup>3</sup>.

3. Assim, atento aos princípios da celeridade e da transparência das informações, a Requerente vem a juízo informar que solicitou ao Ilmo. Administrador Judicial que prestasse informações sobre o presente processo, anexando, para tanto, os respectivos protocolos realizados para ciência deste d. Juízo.

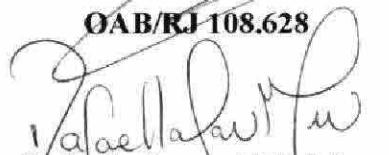
Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014

**Leonardo Pietro Antonelli**  
OAB/RJ 84.738

  
**André Luiz Oliveira de Moraes**  
OAB/RJ 134.498

**Bernardo Anastasia Cardoso de Oliveira**  
OAB/RJ 108.628

  
**Rafaella Savaget Madeira**  
OAB/RJ 150.596

<sup>3</sup> Protocolo segue em anexo sob a rubrica de Doc. 03.

1118

**ANTONELLI & ASSOCIADOS**  
**ADVOGADOS**

**ALVES, VIEIRA**  
**ADVOGADOS**

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2013

À

**Delloite Touche Tohmatsu**

Av. Presidente Wilson, 231

Centro - Rio de Janeiro

**Att.: Sr. Administrador Judicial da Recuperação Judicial do Grupo OSX**

Ref: Esclarecimentos sobre a Recuperação Judicial da OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente, na qualidade de credor habilitado nos autos da Recuperação Judicial da OSX BRASIL S/A, ACCIONA INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.152/0001-03, situada à Rua das Olimpíadas, nº 134, 7º andar, São Paulo – SP, devidamente representada por seus advogados, em conformidade

Avenida Rio Branco, 110, 29º andar, Centro  
20040-001 – Rio de Janeiro RJ  
Tel (55 21) 2223 6715  
www.antonelliadv.com.br

Rua Gonçalves Dias nº 51, 2º andar, Centro,  
20.031-050 – Rio de Janeiro RJ  
Tel: (55 21) 2532 2243  
www.alvesvieiraadvogados.com.br

*Recebido em*

1119

com o artigo 22, alínea b e c, da Lei 11,101/2005, para solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do processo em epígrafe:

1. Os créditos informados nas relações de credores são fidedignos a escrituração mercantil das Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. (“Recuperandas”)?
2. Qual a data base utilizada para atualização dos créditos indicados nas relações de credores das Recuperandas?
3. As Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. possuem créditos habilitados no processo de Recuperação Judicial requerido por OGX Petróleo e Gás Participações S/A e Outros, autuado sob o número 0377620-56.2013.8.19.0001? Quais são os valores habilitados?
4. Os valores indicados no item anterior são fidedignos a escrituração contábil?
5. Quais credores habilitados possuem créditos com as Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. nos quais são devedoras principais, e em que casos as Recuperandas são meramente devedoras solidárias, e, nestes casos, solicitamos o apontamento de quais créditos habilitados seriam os devedores principais.
6. Conforme vinculado através de Fato Relevante publicado pela Companhia OSX Brasil S/A, foi celebrado um acordo (*Plan Support Agreement*), através do qual, **sob determinadas condições**, a OSX teve os valores pleiteados em função da rescisão dos contratos de afretamento e de operações dos FPSOs OSX-1 e OSX-2 e rescisão do arrendamento da plataforma WHP 2, reconhecidos e acordados com o Grupo OGX. O acordo celebrado fixa tais valores em **USD 1,5 bilhão**, sendo USD 414,0 milhões, em função da rescisão do contrato de afretamento e de operações do FPSO



1120

OSX-1; USD 557,3 milhões, em função da rescisão do contrato de afretamento e de operações do FPSO OSX-2; e USD 528,6 milhões em função da rescisão do arrendamento da plataforma WHP 2, calculados de acordo com os respectivos contratos e refletem, no caso dos FPSOs, o valor da dívida de tais ativos, acrescido de perdas, custos e despesas incorridos pela OSX e, no caso da WHP 2, custos, despesas e penalidades pagas ou incorridas pela OSX. Todavia, gostaria esclarecimentos sobre as condições deste acordo (*Plan Support Agreement*), e quais critérios objetivos em números utilizados tendo em vista que o valor reconhecido pela OSX Brasil S/A inicialmente era de US\$ 2,5 bilhão.

7. Segundo ressalvas nas relações de credores apresentadas pela Recuperandas, os credores ALE HOLDINGS, BANCO BTG PACTUAL S.A, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, BANCO SANTANDER BRASIL S.A, BANCO VOTORANTIM S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CMV CONSTRUÇÕES MECANICAS LTDA, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH – 1, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH – 2, KONECRANES, KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES, MODEC JAPAN, SENIOR SECURED BONDS OSX-3 LEASING, SINDICATO DOS BANCOS e TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. possuem contratos firmados com partes relacionadas com garantias fidejussórias. Assim, com o objetivo de garantir o tratamento imparcial a todos os credores, bem como a transparência dos desdobramentos processuais seria indispensável os esclarecimento acerca dos aludidos contratos.

Adicionalmente, aproveitamos a oportunidade para solicitar cópia dos seguintes documentos:

- Razão contábil das credoras OSX Brasil S/A OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. e das devedoras OGX Petróleo e Gás Participações S/A

1127

e Outros (Grupo OGX), referentes aos créditos habilitados no processo número 0377620-56.2013.8.19.0001.

- Razão contábil dos 20 maiores credores das Recuperandas OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda., referente aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013.
- Apresentação dos contratos pactuados entre Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. e as empresas do Grupo Grupo OGX, em Recuperação Judicial.
- Apresentação dos contratos celebrados entre Recuperandas e os seguintes credores: ALE HOLDINGS, BANCO BTG PACTUAL S.A, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, BANCO SANTANDER BRASIL S.A, BANCO VOTORANTIM S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CMV CONSTRUÇÕES MECANICAS LTDA, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH – 1, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH – 2, KONECRANES, KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES, MODEC JAPAN, SENIOR SECURED BONDS OSX-3 LEASING, SINDICATO DOS BANCOS e TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

Por fim, apesar dos esclarecimentos acima solicitados a V.Sas., ressaltamos que o Agravo de Instrumento interposto pela ACCIONA INFRAESTRUTURA S.A. contra decisão que deferiu a distribuição do processo em epigrafe por dependência ao processo de Recuperação Judicial do Grupo OGX teve o efeito suspensivo deferido, no entanto, tendo em vista a suma importância dos questionamentos e solicitações acima, estes não deverão deixar de ser devidamente atendidos por V.Sas., apesar do referido Agravo aguardar julgamento.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

1122

Atenciosamente,




Leonardo Pietro Antonelli

OAB/RJ 84.738



Bernardo Anastasia Cardoso de Oliveira

OAB/RJ 108.628



André Luiz Oliveira de Moraes

OAB/RJ 134.498



Rafaella Savaget Madeira

OAB/RJ 150.596

M23

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

CÓPIA

Processo nº: 0392571-55.2013.8.19.0001

ACCIONA INFRAESTRUTURA S.A., credora já devidamente qualificada e habilitada nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por OSX BRASIL S/A, OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA., vem, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue.

1. No dia 30/12/2013, a ora Requerente encaminhou aos cuidados do Ilmo. Administrador Judicial uma correspondência através da qual solicitou diversos esclarecimentos acerca da presente Recuperação Judicial.<sup>1</sup>

2. Embora os esclarecimentos solicitados pela Requerente sejam perfeitamente cabíveis, conforme clara disposição do artigo 22, alínea b e c, da Lei 11.101/2005, o Ilmo. Administrador Judicial veio a Juízo questionar se estes e quaisquer outros esclarecimentos devem ser prestados sem prévia autorização judicial.

<sup>1</sup> Protocolo segue em anexo sob a rubrica de Doc. 01.

FEICAP ENP04 20140037455A 22/01/14 16:45:08223142 11964989

1124

3. Todavia, *data máxima vênia*, o questionamento do Ilmo. Administrador Judicial é contrário tanto aos mencionados dispositivos legais, quanto aos princípios da celeridade e transparência das informações, uma vez que a necessidade de prévia autorização judicial para toda e qualquer solicitação por parte dos credores acabaria por inviabilizar a efetividade da própria função de “prestar informações” – que é uma atribuição inerente e inafastável do Administrador Judicial. Isto porque, este MM. Juízo se veria a todo momento se pondo a decidir sobre tais questões, fato este que certamente dificultará a regular e célere tramitação do feito.

4. Por fim, vale ressaltar que, o presente processo se trata de uma das maiores recuperações judiciais do País e guardada as devidas proporções, é da própria essência das funções do Administrador Judicial garantir a celeridade e transparência no decurso do processo.

5. Ante todo o exposto, a Acciona Infraestrutura S/A requer a intimação do Ilmo. Administrador Judicial para que proceda com os esclarecimentos formulados na correspondência acostada sob a rubrica de *Doc. 01*, afastando-se os questionamentos promovidos pelo mesmo.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2014

**Leonardo Pietro Antonelli**  
OAB/RJ 84.738

**Bernardo Anastasia Cardoso de Oliveira**  
OAB/RJ 108.628

**André Luiz Oliveira de Moraes**  
OAB/RJ 134.498

**Rafaella Savaget Madeira**  
OAB/RJ 150.596

**ANTONELLI & ASSOCIADOS**  
ADVOGADOS

1125  
**ALVES, VIEIRA**

ADVOGADOS

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014

À

Delloite Touche Tohmatsu

Av. Presidente Wilson, 231

Centro - Rio de Janeiro

Att.: Sr. Administrador Judicial da Recuperação Judicial do Grupo OSX



Ref: Esclarecimentos sobre a Recuperação Judicial da OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

Prezados Senhores,

Considerando que a Recuperação Judicial em epígrafe foi redistribuída para o d. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e levando em conta que no dia 21/03/2014 foi publicada decisão ratificando todos os atos praticados pelo M.M. Juiz da 4ª Vara Empresarial, inclusive a nomeação do administrador judicial, servimo-nos da presente para reiterar a carta enviada à V.S.<sup>as</sup> no dia 30/12/2013 pelo credor ACCIONA INFRAESTRUTURA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 03.503.152/0001-03, com sede à Rua das Olimpíadas, nº 134, 7º andar, São Paulo – SP, devidamente representado por seus advogados, para solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do processo, em conformidade com o artigo 22, alínea b e c, da Lei 11,101/2005:

12/6

1. Os créditos informados nas relações de credores são fidedignos a escrituração mercantil das Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. (“Recuperandas”)?
2. Qual a data base utilizada para atualização dos créditos indicados nas relações de credores das Recuperandas?
3. As Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. possuem créditos habilitados no processo de Recuperação Judicial requerido por OGX Petróleo e Gás Participações S/A e Outros, autuado sob o número 0377620-56.2013.8.19.0001? Quais são os valores habilitados?
4. Os valores indicados no item anterior são fidedignos à escrituração contábil?
5. Quais credores habilitados possuem créditos com as Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. nos quais são devedoras principais, e em que casos as Recuperandas são meramente devedoras solidárias, e, nestes casos, solicitamos o apontamento de quais créditos habilitados seriam os devedores principais.
6. Conforme vinculado através de Fato Relevante publicado pela Companhia OSX Brasil S/A, foi celebrado um acordo (*Plan Support Agreement*), através do qual, **sob determinadas condições**, a OSX teve os valores pleiteados em função da rescisão dos contratos de afretamento e de operações dos FPSOs OSX-1 e OSX-2 e rescisão do arrendamento da plataforma WHP 2, reconhecidos e acordados com o Grupo OGX. O acordo celebrado fixa tais valores em **USD 1,5 bilhão**, sendo USD 414,0 milhões, em função da rescisão do contrato de afretamento e de operações do FPSO OSX-1; USD 557,3 milhões, em função da rescisão do contrato de afretamento e de operações do FPSO OSX-2; e USD 528,6 milhões em função da rescisão do arrendamento da plataforma WHP 2, calculados de acordo com os respectivos contratos e refletem, no caso dos FPSOs, o valor da dívida de tais ativos, acrescido

de perdas, custos e despesas incorridos pela OSX e, no caso da WHP 2, custos, despesas e penalidades pagas ou incorridas pela OSX. Todavia, gostaria esclarecimentos sobre as condições deste acordo (*Plan Support Agreement*), e quais critérios objetivos em números utilizados, tendo em vista que o valor reconhecido pela OSX Brasil S/A inicialmente era de US\$ 2,5 bilhão.

7. Segundo ressalvas nas relações de credores apresentadas pela Recuperandas, os credores ALE HOLDINGS, BANCO BTG PACTUAL S.A, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, BANCO SANTANDER BRASIL S.A, BANCO VOTORANTIM S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CMV CONSTRUÇÕES MECANICAS LTDA, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH - 1, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH - 2, KONECRANES, KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES, MODEC JAPAN, SENIOR SECURED BONDS OSX-3 LEASING, SINDICATO DOS BANCOS e TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. possuem contratos firmados com partes relacionadas com garantias fidejussórias. Assim, com o objetivo de garantir o tratamento imparcial a todos os credores, bem como a transparência dos desdobramentos processuais seria indispensável os esclarecimento acerca dos aludidos contratos.

Adicionalmente, aproveitamos a oportunidade para solicitar cópia dos seguintes documentos:

- Razão contábil das credoras OSX Brasil S/A OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. e das devedoras OGX Petróleo e Gás Participações S/A e Outros (Grupo OGX), referentes aos créditos habilitados no processo número 0377620-56.2013.8.19.0001.



- Razão contábil dos 20 maiores credores das Recuperandas OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda., referente aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013.
- Apresentação dos contratos pactuados entre Recuperandas OSX Brasil S/A, OSX Construção Naval S/A e OSX Serviços Operacionais Ltda. e as empresas do Grupo Grupo OGX, em Recuperação Judicial.
- Apresentação dos contratos celebrados entre Recuperandas e os seguintes credores: ALE HOLDINGS, BANCO BTG PACTUAL S.A, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, BANCO SANTANDER BRASIL S.A, BANCO VOTORANTIM S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CMV CONSTRUÇÕES MECANICAS LTDA, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH – 1, CREDIT SUISSE AG, NASSAU BRANCH – 2, KONECRANES, KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES, MODEC JAPAN, SENIOR SECURED BONDS OSX-3 LEASING, SINDICATO DOS BANCOS e TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Leonardo Pietro Antonelli**

**OAB/RJ 84.738**

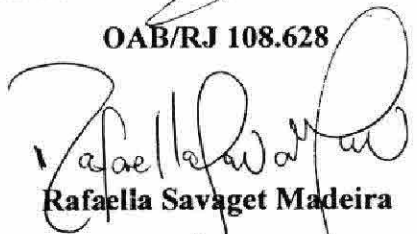


**André Luiz Oliveira de Moraes**

**OAB/RJ 134.498**

**Bernardo Anastasia Cardoso de Oliveira**

**OAB/RJ 108.628**



**Rafaella Savaget Madeira**

**OAB/RJ 150.596**

Processo:

0392571-55

1129

INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.

Retirado em 01/04/14, às 13:36 horas

Devolvido em 01/04/14, às 14:25 horas

Advogado/ Estagiário: Camila da Costa Silva

OAB/RJ 199670-6

Telefone 97910-1010

Rio de Janeiro, 01/04/14

*Guilherme Valle*

Servidor/Estagiário

1130



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMARCA DA CAPITAL  
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL**

**Informação de retirada de autos para cópia**

Processo 392571-53.2013  
05 X

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.

Retirado em 03 de 04, às 14 hs 30 min

Devolvido em 01 de 04, às 14 hs 50 min

Advogado/Estagiário: Francisca Rios

O.A.B nº: 197923-E

88961046

(RJ), 1º de abril de 2014

[Signature]  
Servidor/Estagiário

1137



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMARCA DA CAPITAL  
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL**

**Informação de retirada de autos para cópia**

Processo 392571-55 - 2013

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 0 volumes.

Retirado em 1 de 4, às 14 hs 16 min

Devolvido em \_\_\_ de \_\_\_, às \_\_\_ hs \_\_\_ min

Advogado/Estagiário: Eduarda Souza Ventura

987911593

O.A.B nº: 199957E

(RJ), 1 de 4 de 2013

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
Servidor/Estagiário

# Galdino · Coelho · Mendes · Carneiro

/ Advogados

1132

Flavio Galdino  
Sergio Coelho  
João Mendes de Oliveira Castro  
Bernardo Carneiro  
Rodrigo Candido de Oliveira  
Leandro Felga Cariello  
Eduardo Takemi Kataoka  
Cristina Biancastelli  
/  
Gustavo Salgueiro  
Rafael Pimenta  
Isabel Picot França  
Marcelo Atherino

Marta Alves  
Filipe Guimarães  
Brunna Calil Alves Carneiro  
Raquel Freitas  
Eduardo Bacal  
Marcela Nassur  
Gabriel Rocha Barreto  
Miguel Mana  
Felipe Brandão  
Joana Silveira  
Alexandre Gereto de Mello Faro  
Danilo Palinkas Anzelotti  
Roberto Tebar Neto

Carolina Aversa  
Vanessa Fernandes Rodrigues  
Tatiana Melamed  
Bruna Anita Teruchkin Felberg  
Elias Jorge Haber Feijó  
Milene Pimentel Moreno  
Julianne Zanconato  
Letícia Martins  
Rodrigo Garcia  
Lia Stephanie Saldanha Pompili  
Wallace de Almeida Corbo  
Carlos Brantes

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1) FURTO - R\$;  
2) Proibição - R\$;  
3) Após, ao AS.  
RJ, 1º/04/2014

Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

OSX BRASIL S.A., em recuperação judicial ("OSX Brasil"), OSX Construção Naval S.A., em recuperação judicial ("OSX Construção Naval") e OSX Serviços Operacionais, em recuperação judicial (OSX Serviços Operacionais), já qualificadas nos autos da sua Recuperação Judicial, em trâmite perante esse MM. Juízo, vêm a V. Exa. requerer a juntada da lista atualizada de credores anexa, que possui o mesmo conteúdo da mídia digital entregue nesta data à I. Serventia desse

Lista Consolidada: OSX BRASIL S.A , OSX CONSTRUCAO NAVAL S.A. , OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA

Relação de Credores

Razão Social	CNPJ	Moeda	Valor do Crédito (Moeda Original)
A H SERVICOS NAUTICOS E TURISMO ECOLOGICO LTDA	0094951700001-69	BRL	29.200,00
A. J ROSA GOMES PUSADA LTDA	0102772850001-66	BRL	55.852,88
ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL	0431476930001-52	BRL	12.060,00
ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA	0421748050001-00	BRL	22.236,37
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	0965340940002-39	BRL	1.151.102,10
ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A	0035031520006-00	BRL	300.000.000,00
ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0000807140002-38	BRL	316,13
AECOM DO BRASIL LTDA	0027392560001-40	BRL	76.771,69
AENEJOTA FERRAMENTAS LTDA	0295671790001-45	BRL	8.500,00
AFFERO PARTICIPACOES SA	0114729210001-73	BRL	13.576,00
AGF ENGENHARIA LTDA	0008811680001-53	BRL	12.384.053,00
AIR PARTS EQUIPAMENTOS PNEUMATICOSLTDA	0277002440001-33	BRL	11.400,00
ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA	0153783490001-39	BRL	9.400.924,50
ALE HOLDING NETHERLANDS BV		BRL	42.226.329,90
ALFAMEC COM DE EQUIP P/SANEAMENTO AMB	0001164710001-60	BRL	15.625,00
ALLPROT MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	0035062080001-75	BRL	579,61
ALPHATEC SA	0059280670001-04	BRL	4.875.294,60
ALVORADA VEICULOS LTDA	0208240170005-02	BRL	6.192,54
ANIMA ANIMUS DESIGN E PUBLICIDADE LTDA ME	0014833450001-06	BRL	51.300,00
AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROSLTDA	0481025520002-18	BRL	59.873,94
ARBC ATACADISTA LTDA	0042521180001-68	BRL	6.989,48
ARG LTDA	0205208620001-52	BRL	81.275.482,88
ARJ MINERADORA LTDA	0107853110001-67	BRL	900.276,90
ASALIT LTDA	0006624240001-11	BRL	2.107,32
ASAP RONIC ADUANEIRA E LOGISTICA	0026029240001-93	BRL	538.019,64
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESASDE SERVICOS DE PETROLEO	0062401940001-89	BRL	1.500,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIAPARA EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO - 5	0550612610001-03	BRL	1.650,00
ASSURANCE CONSULTORIA EM TECNOLOGIADA INFORMACAO LTDA	0074917340003-21	BRL	680.876,42
ATLANTICA HOTEL E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	0092244530001-76	BRL	29.020,00
ATLAS COPCO (WUXI) COMPRESSOR COMPRESSOR CO		RMB	4.657.481,23
AUTROTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0391810520001-47	BRL	5.037,20
AVEVA DO BRASIL INFORMATICA LTDA	0102658980001-83	BRL	1.737.871,71
AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	0330541150001-18	BRL	448.766,12

1134

AVX TAXI AEREO LTDA	003565300001-90	BRL	103.824,97
B P A AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDAME	0096192130001-70	BRL	4.456,40
B&T ASSOCIADOS CORRETORA DE CAMBIO LTDA	0736227480001-08	BRL	24.741,00
BAG EVOLUTION COMERCIAL DE SACARIASLIMITADA - ME	0641658060001-12	BRL	573,50
BANCO BTG PACTUAL S.A CAYMAN BRANCH		USD	21.500.000,00
BANCO BTG PACTUAL SA	0303062940001-45	USD	69.059.484,47
BANCO SANTANDER BRASIL SA	0904008880001-42	BRL	23.390.459,36
BANCO VOTORANTIM SA	0595881110001-03	BRL	588.477.594,08
BELLA CENTER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	0315384160001-91	BRL	676,60
BELOV ENGENHARIA LTDA	0156300640005-77	BRL	163.585,49
BENAFER S A COMERCIO E INDUSTRIA	0330494120015-70	BRL	294.330,08
BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA	0017122350001-79	BRL	184.301,70
BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	0048306240001-97	BRL	25.857,55
BIOVEP CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA ME	0048007820001-02	BRL	34.681,68
BM E P PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	0104435250001-55	BRL	3.755,32
BONN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0020054990001-55	BRL	25.546,42
BRACO SOCIAL SERVICOS LTDA ME	0055846230001-72	BRL	32.450,00
BRASFORMER BRASPEL PRODUTOS ELETRIC	0438305040001-41	BRL	21.255,00
BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A	0090169030001-35	BRL	678.500,00
BRASILSAT HARALD LTDA	0784048600002-69	BRL	167.542,84
BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA SA	0365420250001-64	BRL	39.879,96
BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA	0062007240001-65	BRL	7.943,04
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADECLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	0331771480001-55	BRL	78.850,36
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL	0337544820001-24	BRL	224.334,94
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0003603051327-95	BRL	461.400.842,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / FUNDO MARINHA MERCANTE (EXTRA CONCURSAL)	0003603051327-95	USD	307.107.804,60
CAMERON SENSE AS		USD	17.024.858,00
CAMORIM SERVICOS MARITIMOS LTDA	0006499900003-55	BRL	1.705.263,20
CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA	0044222760001-19	BRL	174.863,28
CATERPILLAR BRASIL LTDA	0610649110002-58	BRL	710.321,64
CEM DIGITALIZACAO DE DADOS LTDA	0020459670001-15	BRL	174,33
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0069134800001-68	BRL	46.468,84
CHAMPION TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0073797350001-17	BRL	77.595,00
CHECK UP UP UNIDADE PREVENTIVA DIAGNOSTICO MEDICINA PREVENTIVA LTDA	0104209400001-93	BRL	6.353,25
CLAUDIO MARDEGAN TREINAMENTOS EIRELI	0153985170001-58	BRL	3.004,25
CM COMANDOS LINEARES LTDA	0528981940001-98	BRL	1.482,60
CMV CONSTRUCOES MECANICAS LTDA	0871758240001-80	BRL	9.357.546,48
COLLECTA RIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0047168440001-94	BRL	122.415,50

4135

COMERCIAL CENTRAL SUL LTDA	0003183770001-93	BRL	3.657,00
COMUNIQUE SE COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA	0045584760001-01	BRL	5.864,00
CONCEICAO APARECIDA PEREIRA BARRETO RANGEL - ME	0082380430001-11	BRL	1.320,00
CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA	0021044320003-30	BRL	220.073,18
CONFERENCE CALL DO BRASIL SA	0059911990001-80	BRL	153,60
CONSPIRACAO FILMES SA	0020206610001-04	BRL	103.273,91
CONTROL AMBIENTAL ENGENHARIA E PLANEJAME	0105508960001-36	BRL	69.022,49
COOP MISTA DE C E P DE SERV EM T RD LTDA	0006919050001-55	BRL	123.610,00
COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTADORES ROD. AUT. BENS N. F. LTDA.	0036932500001-42	BRL	28.315,56
CORREIA E CORREIA MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA EPP	0073893930001-16	BRL	57.878,00
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	0330000920038-50	BRL	68.127,25
CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	0016914650001-07	BRL	56.930,32
CREDIT SUISSE BRASIL SA CORRETORA DE T E V MOBILIARIOS	0425843180001-07	BRL	30.809,19
CREDIT SUISSE BRAZIL (BAHAMAS) LIMITED		USD	84.343.596,06
CULTURA DE SEGURANCA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	0087250340001-55	BRL	1.335,66
CUSHMAN E WAKEFIELD SERVICOS GERAISLTDA	0057526180001-21	BRL	592.674,59
D M P & ASSOCIADOS LTDA - EPP	137857890001-85	BRL	9.873,32
DBM DO BRASIL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	0571190180002-05	BRL	38.168,74
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0723811890008-97	BRL	2.002.570,81
DEUGRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAISE IN	0093033120002-20	BRL	7.689.243,13
DINEY GONCALVES REZENDE ME	0403516780001-33	BRL	36.000,00
DISTRIBUIDORA SUEDE OFFSHORE LTDA ME	0105899400001-11	BRL	3.012,67
DORIS ENGENHARIA LTDA	0081334750001-68	BRL	101.358,00
EBX HOLDING LTDA	0123345510001-70	BRL	14.575.035,00
ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	0000750320002-37	BRL	271.959,74
ECOPLASTIK TRANSPORTE E COMERCIO DEEMBALAGENS LTDA EPP	0798902240001-76	BRL	1.547,00
EGC - ESTRATEGIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA. - EPP	076397220001-30	BRL	611.014,50
EGT ENGENHARIA LTDA	0003762820001-26	BRL	147.750,00
ELETROMECÂNICA ESTÁCIO LTDA	0000724810001-40	BRL	56.279,42
ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0359688250001-89	BRL	7.200,00
EMANUEL E TATI PRODUCOES ARTISTICAS, EVENTOS E CINEMATOGRAFICOS LTDA	0130733360001-26	BRL	13.410,00
EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA	0690209150003-27	BRL	30.817,50
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	0432137760001-00	BRL	332.065,97
ENGINEERING DO BRASIL SA	0094330940003-29	BRL	319.807,67
ENTERPRISE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	0047990900001-83	BRL	31.197,84
ENVITEK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP	0077606800001-90	BRL	603.338,00
EPC ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA S.A	0165934100001-23	BRL	3.638.133,58
EPWR TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	0148693070001-38	BRL	15.379,71

1136



1137

ERM BRASIL LTDA	0654568320001-62	BRL	1.383.976,00
ERNST E YOUNG TERCO ASSESS.EMPRESARIAL	0595277880002-12	BRL	3.029,34
ESPACO ESTACAO EVENTOS CORPORATIVOSME	0076098200001-24	BRL	1.100,00
EUROBRAS CONST MET MODULADAS LTDA	0447217690015-70	BRL	273.105,00
EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	0041888260001-87	BRL	193.271,56
FABRICA DIGITAL INFORMATICA LTDA	0023931530001-71	BRL	1.182,00
FALCK NUTEC BRASIL TREINAMENTOS EMSEGURANCA MARITIMA LTDA	0070709550001-64	BRL	58.765,10
FALCON GLOBAL BRAZIL SISTEMAS LTDA	0172874390001-40	BRL	929.566,06
FARIA LAHAM CONSULTORIA EMPRESARIALLTDA	0035368200001-90	BRL	70.413,45
FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVICOS LTDAME	0033645720001-48	BRL	42.372,22
FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	0443938250001-99	BRL	162.677,78
FLAVIENSE DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO E S	0081556750001-11	BRL	11.320,00
FORSHIP ENGENHARIA S/A	0026570170002-22	BRL	144.384,06
FORTVALE INFRA ESTRUTURA E LOCACOESLTDA	0040555230001-96	BRL	4.973,33
FORZA COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0112088540001-84	BRL	489,00
FRATELLI COSULICH COMERCIO E SERV LTDA	0056737040001-49	BRL	1.055.755,00
FULLTIME COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	0008240380001-89	BRL	99.104,00
FUNDAACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIOINSTITUCIONAL A UFF	0034382290001-09	BRL	45.599,91
FUNDAACAO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0289767100001-70	BRL	198.436,96
G 3 COMERCIAL NITEROI LTDA	0029724780001-09	BRL	27.900,00
G COMEX ARMAZENS GERAIS LTDA	0113508180001-50	BRL	130.165,33
G-A REINOZO SERVICOS DE INFORMATICA - ME	0006734040001-46	BRL	315,88
GE ENERGY POWER CONVERSION BRASIL LTDA	0076089270002-39	BRL	1.741.477,64
GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA	0334822410026-21	BRL	3.095.960,24
GESCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	0068654250001-40	BRL	9.373,86
GUIFI SERVICOS DE TRANSPORTE	0006857590001-55	BRL	28.634,90
HELENGE SUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS	0062239180002-67	BRL	1.230,50
HGB CONSULTORIA E GESTAO LTDA EPP	0732396750001-61	BRL	12.787,26
HGG PROFILING EQUIPMENT		EUR	100.000,00
HIDRODUCTIL TUBOS E CONEXOES LTDA	0746026160001-79	BRL	125.534,54
HOTEL GRAMADO DE CAMPOS LTDA	0357501160001-22	BRL	5.994,00
HSM EDUCACAO SA	0114089800001-82	BRL	71.412,50
HYUNDAI CORPORATION		EUR	2.578.711,00
HYUNDAI CORPORATION		USD	7.485.316,89
HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES CO LTD		USD	5.477.085,00
IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	0333722510062-78	BRL	44.418.498,56
ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA	0499749180001-20	BRL	2.000.000,00
IMAGE NATION ARTES LTDA	0023328760001-60	BRL	138.380,13

INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVES NAUTIKA LTDA	0472624070001-50	BRL	1.030.000,00
INFNET EDUCACAO LTDA	0006737570001-46	BRL	10.032,71
INFORMAKER INFORMATICA LTDA	0321186220001-05	BRL	53.003,09
INGRESSO.COM LTDA	0008606400001-71	BRL	2.000,00
INSTITUTO DE CIENCIAS NAUTICAS ICN	0040943020001-27	BRL	45.130,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SA	0054852790001-64	BRL	3.924.651,00
INSTITUTO EBX	0109729020001-43	BRL	437.866,00
INTEGRA CONSULTORIA SS LTDA	0034671090001-21	BRL	42.383,77
INTEGRA OFFSHORE LTDA	0158376340001-70	BRL	4.014.073,68
INTEGRACAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	0034937820001-36	BRL	27.039,80
ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA	0271759590001-14	BRL	1.313.174,58
ITUFLEX INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	0004987270001-40	BRL	8.351,70
IUS NATURA LTDA	0262653710001-99	BRL	8.879,50
JEVIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	0319697020003-73	BRL	8.971,20
JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA	0029643800001-00	BRL	33.757,76
JOSE ANTONIO R DE ABREU - ME	0015888240001-97	BRL	2.325,00
JSL SA	0525484350001-79	BRL	829.050,39
JWM TRANSPORTES LTDA.	0009099980001-41	BRL	253.841,20
KONECRANES		EUR	6.297.280,00
KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES ESERVICOS LTDA	0104054640001-31	BRL	5.829.859,26
KONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	0071659440001-68	BRL	39.650,31
KSB BOMBAS HIDRAULICAS SA	0606808730001-14	BRL	295.383,60
KUEHNE NAGEL SERVICOS LOGISSTICOS LTDA	0028864270001-64	BRL	641.410,00
LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	0530201520001-12	BRL	343.098,51
LASTRA MINERACAO LTDA - ME	0041102450001-22	BRL	1.601,00
LEONARDO DA SILVA MALHEIROS BERENGER	0173284630001-80	BRL	3.750,00
LERSCH TRADUCOES	0020997660001-09	BRL	284,80
LIBRA TERMINAL RIO SA	0023735170001-51	BRL	44.261,85
LINKEDIN IRELAND LIMITED		USD	10.150,00
LOCALIZA RENT A CAR SA	0166700850036-85	BRL	22.740,93
LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A.	0433684220022-51	BRL	967.789,78
LOCARTOP - ENGENHARIA E LOCACAO DEEQUIPAMENTOS LTDA - ME	0084050400001-25	BRL	451.896,19
LOCMOIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0107899710001-16	BRL	13.257,50
LOCON - LOCACOES DE CONTENTORES E SERVICOS LTDA	0075196520001-86	BRL	460,00
LS TELECOMUNICACAO COMERCIO E SERVILTDA	0110286600001-05	BRL	4.400,00
LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA		BRL	1.361,00
M 3 M COMERCIO E SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME	0079513800001-99	BRL	32.256,58
MAGMA COMUNICACAO E DESIGN LTDA	0060806640001-94	BRL	1.841,64

1138

MAIS MEDIA MONITORAMENTO DE INFORMACOES LTDA ME	0075286360001-50	BRL	7.301,66
MAKEM TECNOLOGIA LTDA	0083558450001-01	BRL	925.423,04
MANAN 246 SERVICOS LTDA	0047020140001-08	BRL	1.585,00
MANUTEST ENGENHARIA LTDA	0000719390001-47	BRL	91.905,69
MAQUINAS AGRICOLAS JACTO SA	0550645620009-48	BRL	49.372,04
MARPEM CONSTRUTORA E LOGISTICA LTDA	0111219560001-68	BRL	1.371.199,40
MATHEUS MACHADO TEIXEIRA		BRL	1.598,21
MD MATERIAIS DIDATICOS E EDITORIAIS LTDA	0087271150001-94	BRL	32.629,00
MECANORTE CONSTRUcoes E EMPREENDIMIENTOS LTDA	0216671420003-49	BRL	84.827,34
MED RIO CHECK UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	0357959540002-01	BRL	95.886,80
MEDIA CORP SERVICOS DE PUBLICIDADEE MIDIA CORPORATIVA LTDA	0113019040001-73	BRL	14.775,00
MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	0043519540001-08	BRL	350.804,40
META CENTRAL DE SERVICOS LTDA	0398268540001-67	BRL	733.289,72
METALURGICA BARRA DO PIRAI SA	0285669330001-60	BRL	1.400.470,09
MHAC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	0152507540001-77	BRL	7.500,00
MIBRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0321513420001-07	BRL	22.299,51
MILLS ESTRUTURAS SERVICOS DE ENGENHARIA	0270935580009-72	BRL	107.274,87
MINERADORA MORRO AZUL DE SAO FIDELIS LTDA	0720606680001-35	BRL	729,45
MITEL COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA	0082406070001-50	BRL	56.337,89
MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	0153711710001-02	BRL	500.000,00
MOBI ALL TECNOLOGIA S.A	0112723290001-28	BRL	14.724,37
MODEC JAPAN		USD	11.000.000,00
MOL BRASIL LTDA	0690700920001-82	BRL	978,60
MONTACOM ENGENHARIA LTDA	0300351170001-71	BRL	85.698,29
MIRO SERVICOS DE PLANEJAMENTO DE ESTOQUES E ASSESSORIA TECNICA LTDA	0147801920001-00	BRL	147.879,10
MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA	0023787790001-09	BRL	39.695,78
MTEL TECNOLOGIA SA	0717381320001-63	BRL	9.248,73
MTT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0075439270001-17	BRL	20.777,70
MULTIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	0070758220001-80	BRL	261.224,83
MULTITERMINAIS ALFANDEGADOS DO BRAS	0310960680005-73	BRL	1.000.000,00
MZC DUARTE POUASA ME	0082948580001-18	BRL	15.300,00
NATURALMENTE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	0114553560001-36	BRL	442.604,60
NAVIGATORS COMUNICACAO E MARKETING LTDA	0038856870001-88	BRL	9.125,23
NAVITA TECNOLOGIA LTDA	0054998820003-67	BRL	4.419,06
NDR ROBERT S COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0107939380001-60	BRL	750.000,00
NEXO CS INFORMATICA SA	0010231640003-69	BRL	21.850,81
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	0669702290001-67	BRL	208,00
NMC ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	0320826460001-51	BRL	1.347,89

1139

NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001859970001-00	BRL	232.523,60
NTS1 TELECOMUNICACOES LTDA	0107293530001-80	BRL	3.600,00
ONIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0293379790001-70	BRL	5.836,40
OPCAO JCA - TURISMO E FRETAMENTO LTDA	0000913820001-06	BRL	629.456,97
OPERACAO RESGATE TRANSPORTES LTDA	0037882660001-39	BRL	154.662,24
ORGUEL ORGANIZACAO GUERRA LAJES LTDA	0172165080011-04	BRL	33.233,67
ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	0198846260001-36	BRL	1.079.880,73
OSX BRASIL S/A	0091126850001-32	BRL	6.262.862,20
OSX LEASING GROUP B.V.		USD	17.755.558,31
OSX SERVICOS GERAIS LTDA	0134348440001-92	BRL	1.171.776,60
OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	0114372030001-66	BRL	4.231.776,87
PAISARTE		BRL	5.715,00
PANALPINA LTDA	0497281080011-66	BRL	1.067,07
PAULIFER S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO	0615144440002-10	BRL	45.041,64
PEDREIRA ITERERE INDUSTRIA E COMERCIO SA	0289313350001-42	BRL	200.770,46
PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA	0288906630001-48	BRL	100.000,00
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	0203439840001-10	BRL	717.509,70
PETROVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0283565330001-20	BRL	37.330,00
PLANAVE S.A. ESTUD E PROJETOS DE ENGENHA	0339533400001-96	BRL	2.823.369,37
PLANEFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA	0091549840001-30	BRL	527.926,86
POWERCONSULT ENGENHARIA DE SISTEMASELETRICOS LTDA	0043373650001-67	BRL	25.610,00
PRACA BRASIL LOGISTICA LTDA	0669226000002-04	BRL	53.751,52
PRATICA ENGENHARIA LTDA	0031127660001-56	BRL	1.385.138,33
PRESSCELL ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA	0024308260001-16	BRL	50.504,84
PRIME UP SOLUCOES EM TI LTDA	0061183610001-13	BRL	54.963,00
PROJETO BALEIA FRANCA BRASIL PBF BRASIL	0853070150001-50	BRL	104.666,66
PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	0174287310054-47	BRL	1.959.670,68
PROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA	0438547770008-00	BRL	367.291,63
PRUMO LOGISTICA S.A	0087414990001-08	BRL	58.209.694,88
PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DBRASIL LTDA	0611507510091-35	BRL	457.496,30
QUIROGAS SERVICOS MARITIMOS LTDA	0113446100001-29	BRL	700,00
R B BORGES TRANSPORTES	0116809880001-01	BRL	2.066.580,28
R C M PEREIRA MUDANCAS E TRANSPORTES ME	0146464160001-96	BRL	750,00
RADIO-TAXI 2000 - COOPERATIVA DE RADIO-TAXI, MISTA DE TRANSPORTE, CONS	0402882190001-52	BRL	35.981,48
RIO BAG IND COM E SERV DE EMB FLTDA	0086471910001-90	BRL	1.540,00
RIO SHOP SERVICOS LTDA ME	0738333600001-48	BRL	1.003.125,19
ROBERT HALF TRABALHO TEMPORARIO LTDA	0102795220002-09	BRL	78.550,62
RODRIMAR INTERNATIONAL DO BRASILTRANSPORTES INTERNACIONAIS S/A	0088821330001-40	BRL	15.586,80

1140

RONALDO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME	0135263770001-20	BRL	4.000,00
VALDIT INFORMATICA	0115462690001-94	BRL	3.720,00
ANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E MEDICAMENTOS	0028429090001-12	BRL	4.556,86
ANTIN - EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0051343550001-97	BRL	1.209.771,00
AVECARE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LT	0053722040001-77	BRL	147.130,00
CAVASUL TERRAPLENAGEM E MINERACAO LTDA	0902720550004-96	BRL	1.679.189,48
SECRET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	0011227370001-40	BRL	2.500,00
ENIOR SECURED BONDS OSX-3 LEASING		USD	500.000.000,00
ERASA SA	0621736200002-60	BRL	3.509,22
ERGIO RANGEL SOARES - ME	0039258020001-09	BRL	25.500,00
ERRADOR RIO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0050768170001-67	BRL	1.809.685,90
ERRON INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA BOMBAS	0609794990001-52	BRL	9.878,40
ERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	0037746880004-06	BRL	405.230,64
ERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANA TECNOLOGI	0027729610002-20	BRL	59.434,10
ERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ARMG	0036438560001-73	BRL	974.624,00
ERVICOS TECNICOS E DE REPRODUÇÕES		BRL	1.415,99
ERVTEC INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA	0052082110001-38	BRL	719.788,24
EYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	0026400100001-17	BRL	103.323,30
MPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	0074325170001-07	BRL	542.366,09
MTECH CO LTD		USD	592.500,00
NDICATO OSX-2 LEASING		USD	432.193.491,32
NDERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0275359960001-96	BRL	136.139,39
N X AUTOMACAO S/A	0000980570001-75	BRL	2.414.461,87
NY BRASIL SERVICOS LTDA	0728208220001-20	BRL	8.346,00
M TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0088153770001-00	BRL	53.810,00
OLAS REPRESENTACOES TECNICAS E COMERCIAIS LTDA	0001475140001-74	BRL	21.608,35
OLLAXNEWS SHIPS SERVICE LTDA	0050674020001-27	BRL	15.777,94
PE CENTRAL DE UTILIDADES RIO SA	0154008690001-09	BRL	56.048.750,00
PELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	0077301550001-22	BRL	8.431,73
PRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	0425154780001-02	BRL	2.473,00
RANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC		USD	60.000,00
RPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	0546517160011-50	BRL	3.208,01
YDEL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0076898800001-02	BRL	33.483,38
ASK SISTEMAS DE COMPUTACAO S.A	0287084770001-45	BRL	1.024,03
AX SOLUTIONS SERVICOS TRIBUTARIOS LTDA	0076397220001-30	BRL	106.100,73
ZEATRO EMPRESARIAL MOTIVADOR & SOLUCOES LTDA	0113608860001-09	BRL	20.362,00
ECH 21 AUDIO E VIDEO LTDA	0053552810001-19	BRL	9.210,00
ECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A	1111213762-11	BRL	158.743.398,78

1141

TECNITAS DO BRASIL ASSESSORIA TECNICA E PERITAGENS LTDA	0294165910003-26	BRL	44.078,75
TECNOLOC LOCAÇÕES DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA	0047724640002-58	BRL	47.702,00
TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO INC		USD	1.400.000,00
TEMPERO GOURMET DO BRASIL EMPRESA DE ALIMENTACAO LTDA	0117348540001-18	BRL	92.828,00
TERRAFORUM CONSULTORIA LTDA	0051646740001-45	BRL	2.246,14
TGPORT GEOTECNIA E FUNDAÇÕESESPECIAIS LTDA	0024109310001-93	BRL	44.325,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	0903478400014-32	BRL	18.721,89
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA	0323055000001-28	BRL	46.215,55
TOTVS S.A	0531137910010-13	BRL	556.904,00
TOWERS WATSON ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0016603660001-50	BRL	50.442,60
TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA	0271430070001-19	BRL	1.757.199,90
TRANSDATA TRANSPORTES LTDA	0430530810001-09	BRL	2.848.647,44
TRANSPORTES BIRDAY COMERCIO LTDA	0003439150001-08	BRL	80.484,95
TRANSPORTES SOUZA ARAUJO LTDA	0059316400001-39	BRL	22.547,00
TRANSEPAR TRANSPORTE E VEICULOS PARANA	0766696700001-67	BRL	41.629,00
TRIADE BRASIL TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA	0103974990001-76	BRL	35.066,00
TRIBO INTERACT. DESENV. DE PROGAMASLTDA	0035368990001-50	BRL	15.263,60
TRIGONAL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	0114510530001-45	BRL	11.407,10
TRIUNFO LOGISTICA LTDA	0293552600001-61	BRL	1.763.676,66
USIGEMEOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	0060089970001-02	BRL	8.778,00
VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S.A.	0013167900001-81	BRL	11.738,64
VCI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DEEMBALAGENS LTDA	0678453050001-75	BRL	5.791,76
VENATIV ASSESSORIA AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA	0000771210001-31	BRL	26.909,22
VERANO ENGENHARIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0521362490001-22	BRL	501,64
VEREDA ESTUDOS E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA	0005366470001-32	BRL	115.182,00
VGK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0401888150001-60	BRL	12.920,00
VGN GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA	0047793840001-43	BRL	2.145.801,10
VIFERRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	0284153700001-09	BRL	449.616,54
VIVO SA	0024499920181-01	BRL	21.489,96
VOKO INTERSTEEL MOVEIS LTDA	0676944890001-10	BRL	141.650,33
W CONEX OLEO E GAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0108956590001-07	BRL	76.941,00
W M NETO VENDA E LOCACAO DE CONTAINER FRIGORIFICO LTDA	0086024360001-62	BRL	19.437,00
W3 INFORMATICA LTDA	0010647890001-07	BRL	3.126,36
WA OBRAS E COMERCIO LTDA	0277137000001-80	BRL	19.584,59
WBS ASSESSORIA CONSULTORIA E PART LTDA	0079017400001-48	BRL	5.768,67
WHITE MARTINS	0358204480012-99	BRL	13.056,19
WILSON SONS.AGENCIA MARITIMA LTDA	0004237330013-72	BRL	2.995,60
WUELF ENGENHARIA DO AMBIENTE LTDA	0074108380001-00	BRL	276.617,49

1142

1143

ZEN PRODUCOES SERIGRAFICAS LTDA	0360516390001-43	BRL	2.131,29
---------------------------------	------------------	-----	----------

**OSX BRASIL S.A**  
Relação de Credores

Razão Social	CNPJ	Moeda	Valor do Crédito (Moeda Original)
ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL	0431476930001-52	BRL	12.060,00
ACCENTURE DO BRASIL LTDA	0965340940002-39	BRL	1.151.102,10
ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A	0035031520006-00	BRL	300.000.000,00
AFFERO PARTICIPACOES SA	0114729210001-73	BRL	3.277,00
ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA	0153783490001-39	BRL	9.400.924,50
ALE HOLDING NETHERLANDS BV		BRL	42.226.329,90
ANIMA ANIMUS DESIGN E PUBLICIDADE LTDA ME	0014833450001-06	BRL	51.300,00
AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	0481025520002-18	BRL	9.982,03
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVICOS DE PETROLEO	0062401940001-89	BRL	1.500,00
ASSURANCE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0074917340003-21	BRL	680.876,42
AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	0330541150001-18	BRL	6.123,39
AVX TAXI AEREO LTDA	0035665300001-90	BRL	103.824,97
B&T ASSOCIADOS CORRETORA DE CAMBIO LTDA	0736227480001-08	BRL	13.884,00
BANCO BTG PACTUAL S.A CAYMAN BRANCH		USD	21.500.000,00
BANCO BTG PACTUAL SA	0005521251496-00	USD	69.059.484,47
BANCO SANTANDER BRASIL SA	0904008880001-42	BRL	461.400.842,25
BANCO VOTORANTIM SA	0595881110001-03	BRL	588.477.594,08
BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA SA	0365420250001-64	BRL	21.866,84
BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA	0062007240001-65	BRL	7.943,04
CAMERON SENSE AS		USD	17.024.858,00
CEM DIGITALIZACAO DE DADOS LTDA	0020459670001-15	BRL	93,87
CHECK UP UP UNIDADE PREVENTIVA DIAGNOSTICO MEDICINA PREVENTIVA LTDA	0104209400001-93	BRL	6.353,25
CMV CONSTRUCOES MECANICAS LTDA	0871758240001-80	BRL	9.357.546,48
COLLECTA RIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0047168440001-94	BRL	39.252,50
COMUNIQUE SE COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA	0045584760001-01	BRL	5.864,00
CONFERENCE CALL DO BRASIL SA	0059911990001-80	BRL	153,60
CONSPIRACAO FILMES SA	0020206610001-04	BRL	103.273,91
CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	0016914650001-07	BRL	16.658,00
CREDIT SUISSSE BRASIL SA CORRETORA DE T E V MOBILIARIOS	0425843180001-07	BRL	30.809,19
CREDIT SUISSSE BRAZIL (BAHAMAS) LIMITED		USD	84.343.596,06
CUSHMAN E WAKEFIELD SERVICOS GERAI SLTDA	0057526180001-21	BRL	152.961,85
DBM DO BRASIL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	0571190180002-05	BRL	38.168,74
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0723811890008-97	BRL	63.190,90

1144



EBX HOLDING LTDA	0123345510001-70	BRL	9.317.088,00
ENGINEERING DO BRASIL SA	0094330940003-29	BRL	319.807,67
ENVITEK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP	0077606800001-90	BRL	6.108,00
EPWR TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	0148693070001-38	BRL	15.379,71
ESPACO ESTACAO EVENTOS CORPORATIVOSME	0076098200001-24	BRL	1.100,00
FABRICA DIGITAL INFORMATICA LTDA	0023931530001-71	BRL	1.182,00
FULLTIME COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	0008240380001-89	BRL	99.104,00
GESCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	0068654250001-40	BRL	3.243,11
IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	0333722510062-78	BRL	22.240.743,28
IMAGE NATION ARTES LTDA	0023328760001-60	BRL	138.380,13
INFORMAKER INFORMATICA LTDA	0321186220001-05	BRL	53.003,09
INGRESSO.COM LTDA	0008606400001-71	BRL	2.000,00
INSTITUTO EBX	0109729020001-43	BRL	437.866,00
INTEGRA CONSULTORIA SS LTDA	0034671090001-21	BRL	13.041,97
INTEGRACAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	0034937820001-36	BRL	13.149,80
JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA	0029643800001-00	BRL	8.481,71
KONECRANES		EUR	6.297.280,00
KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES ESERVICOS LTDA	0104054640001-31	BRL	5.649.474,51
LINKEDIN IRELAND LIMITED		USD	10.150,00
MAGMA COMUNICACAO E DESIGN LTDA	0060806640001-94	BRL	1.361,64
MAIS MEDIA MONITORAMENTO DE INFORMACOES LTDA ME	0075286360001-50	BRL	7.301,66
MANAN 246 SERVICOS LTDA	0047020140001-08	BRL	1.585,00
MED RIO CHECK UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	0357959540002-01	BRL	47.943,40
MEDIA CORP SERVICOS DE PUBLICIDADEE MIDIA CORPORATIVA LTDA	0113019040001-73	BRL	14.775,00
MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	0043519540001-08	BRL	350.804,40
MHAC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	0152507540001-77	BRL	7.500,00
MOBI ALL TECNOLOGIA S.A	0112723290001-28	BRL	14.724,37
MODEC JAPAN		USD	11.000.000,00
MTT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0075439270001-17	BRL	20.777,70
NAVIGATORS COMUNICACAO E MARKETINGLTDA	0038856870001-88	BRL	8.921,84
NAVITA TECNOLOGIA LTDA	0054998820003-67	BRL	4.419,06
OSX LEASING GROUP B.V.		USD	17.755.558,31
OSX SERVICOS GERAIS LTDA	0134348440001-92	BRL	1.171.776,60
OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	0114372030001-66	BRL	4.231.776,87
PAISARTE		BRL	5.715,00
R C M PEREIRA MUDANCAS E TRANSPORTES ME	0146464160001-96	BRL	750,00
RADIO-TAXI 2000 - COOPERATIVA DE RADIO-TAXI, MISTA DE TRANSPORTE, CONS	0402882190001-52	BRL	19.315,24
RIO SHOP SERVICOS LTDA ME	0738333600001-48	BRL	81.098,31

1146

SALDIT INFORMATICA	0115462690001-94	BRL	3.720,00
SENIOR SECURED BONDS OSX-3 LEASING		USD	500.000.000,00
SERASA SA	0621736200002-60	BRL	3.509,22
SERRADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0050768170001-67	BRL	1.809.685,90
SERVICOS TECNICOS E DE REPRODUCOES	0000000000000-00	BRL	1.415,99
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	0074325170001-07	BRL	32.079,09
SINDICATO OSX-2 LEASING		USD	432.193.491,32
SIX AUTOMACAO S/A	0000980570001-75	BRL	151.515,10
SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	0425154780001-02	BRL	2.473,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	0546517160011-50	BRL	600,00
TEATRO EMPRESARIAL MOTIVADOR & SOLUCOES LTDA	0113608860001-09	BRL	9.062,00
TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A	1111213762-11	BRL	158.743.398,78
TERRAFORUM CONSULTORIA LTDA	0051646740001-45	BRL	2.246,14
TOTVS S.A	0531137910010-13	BRL	536.766,00
TOWERS WATSON ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0016603660001-50	BRL	50.442,60
TRIAGE BRASIL TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA	0103974990001-76	BRL	20.882,00
TRIBO INTERACT. DESENV. DE PROGAMASLTDA	0035368990001-50	BRL	15.263,60
VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S.A.	0013167900001-81	BRL	2.126,98
VENATIV ASSESSORIA AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA	0000771210001-31	BRL	26.909,22
VERANO ENGENHARIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0521362490001-22	BRL	501,64
VIVO SA	0024499920181-01	BRL	15.453,26
W3 INFORMATICA LTDA	0010647890001-07	BRL	3.126,36

## OSX CONSTRUCAO NAVAL S.A.

## Relação de Credores

Razão Social	CNPJ	Moeda	Valor do Crédito (Moeda Original)
A H SERVICOS NAUTICOS E TURISMO ECOLOGICO LTDA	0094951700001-69	BRL	29.200,00
A. J ROSA GOMES PUSADA LTDA	0102772850001-66	BRL	55.852,88
ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA	0421748050001-00	BRL	22.236,37
ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A	0035031520006-00	BRL	300.000.000,00
ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0000807140002-38	BRL	316,13
AECOM DO BRASIL LTDA	0027392560001-40	BRL	76.771,69
AFFERO PARTICIPACOES SA	0114729210001-73	BRL	7.022,00
AGF ENGENHARIA LTDA	0008811680001-53	BRL	12.384.053,00
AIR PARTS EQUIPAMENTOS PNEUMATICOSLTDA	0277002440001-33	BRL	11.400,00
ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA	0153783490001-39	BRL	9.400.924,50
ALE HOLDING NETHERLANDS BV		BRL	42.226.329,90
ALFAMEC COM DE EQUIP P/SANEAMENTO AMB	0001164710001-60	BRL	15.625,00
ALPHATEC SA	0059280670001-04	BRL	4.875.294,60
ALVORADA VEICULOS LTDA	0208240170005-02	BRL	6.192,54
AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	0481025520002-18	BRL	15.355,00
ARG LTDA	0205208620001-52	BRL	81.275.482,88
ARI MINERADORA LTDA	0107853110001-67	BRL	900.276,90
ASAP RONIC ADUANEIRA E LOGISTICA	0026029240001-93	BRL	538.019,64
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO - S	0550612610001-03	BRL	1.650,00
ATLANTICA HOTEL E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	0092244530001-76	BRL	29.020,00
ATLAS COPCO (WUXI) COMPRESSOR COMPRESSOR CO		RMB	4.657.481,23
AVEVA DO BRASIL INFORMATICA LTDA	0102658980001-83	BRL	1.737.871,71
AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	0330541150001-18	BRL	110.787,75
B P A AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDAME	0096192130001-70	BRL	4.456,40
B&T ASSOCIADOS CORRETORA DE CAMBIO LTDA	0736227480001-08	BRL	10.857,00
BANCO BTG PACTUAL SA	0303062940001-45	USD	5.829.859,26
BANCO SANTANDER BRASIL SA	0904008880001-42	BRL	23.390.459,36
BANCO VOTORANTIM SA	0595881110001-03	BRL	588.477.594,08
BENAFER S A COMERCIO E INDUSTRIA	0330494120015-70	BRL	294.330,08
BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA	0017122350001-79	BRL	184.301,70
BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	0048306240001-97	BRL	25.857,55
BIOVEP CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA ME	0048007820001-02	BRL	34.681,68
BM E P PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	0104435250001-55	BRL	3.755,32

1147

BRACO SOCIAL SERVICOS LTDA ME	0055846230001-72	BRL	32.450,00
BRASFORMER BRASPTEL PRODUTOS ELETRIC	0438305040001-41	BRL	21.255,00
BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A	0090169030001-35	BRL	678.500,00
BRASILSAT HARALD LTDA	0784048600002-69	BRL	167.542,84
BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA SA	0365420250001-64	BRL	18.013,12
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADECLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	0331771480001-55	BRL	78.850,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0003603051327-95	BRL	461.400.842,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / FUNDO MARINHA MERCANTE (EXTRAONCURSAL)	0003603051327-95	USD	307.107.804,60
CEM DIGITALIZACAO DE DADOS LTDA	0020459670001-15	BRL	40,23
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0069134800001-68	BRL	46.468,84
CLAUDIO MARDEGAN TREINAMENTOS EIRELI	0153985170001-58	BRL	3.004,25
CM COMANDOS LINEARES LTDA	0528981940001-98	BRL	1.482,60
CMV CONSTRUCOES MECANICAS LTDA	0871758240001-80	BRL	9.357.546,48
COLLECTA RIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0047168440001-94	BRL	58.672,06
COMERCIAL CENTRAL SUL LTDA	0003183770001-93	BRL	3.657,00
CONCEICAO APARECIDA PEREIRA BARRETO RANGEL - ME	0082380430001-11	BRL	1.320,00
CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA	0021044320003-30	BRL	220.073,18
CONTROL AMBIENTAL ENGENHARIA E PLANEJAME	0105508960001-36	BRL	69.022,49
COOP MISTA DE C E P DE SERV EM T RD LTDA	0006919050001-55	BRL	123.610,00
COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTADORES ROD. AUT. BENS N. F. LTDA.	0036932500001-42	BRL	28.315,56
CORREIA E CORREIA MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA EPP	0073893930001-16	BRL	57.878,00
CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	00169114650001-07	BRL	18.363,00
CUSHMAN E WAKEFIELD SERVICOS GERAISLTDA	0057526180001-21	BRL	332.769,33
D M P & ASSOCIADOS LTDA - EPP	137857890001-85	BRL	9.873,32
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0723811890008-97	BRL	1.924.199,49
DEUGRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAISE IN	0093033120002-20	BRL	7.689.243,13
DINEY GONCALVES REZENDE ME	0403516780001-33	BRL	36.000,00
DORIS ENGENHARIA LTDA	0081334750001-68	BRL	101.358,00
EBX HOLDING LTDA	0123345510001-70	BRL	3.312.957,00
ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	0000750320002-37	BRL	271.959,74
EGC - ESTRATEGIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA. - EPP	076397220001-30	BRL	611.014,50
EGT ENGENHARIA LTDA	0003762820001-26	BRL	147.750,00
ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0359688250001-89	BRL	7.200,00
EMANUEL E TATI PRODUCOES ARTISTICAS, EVENTOS E CINEMATOGRAFICOS LTDA	0130733360001-26	BRL	13.410,00
EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA	0690209150003-27	BRL	30.817,50
ENTERPRISE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	0047990900001-83	BRL	31.197,84
ENVITEK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP	0077606800001-90	BRL	597.230,00
EPC ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA S.A	0165934100001-23	BRL	3.638.133,58

0148

ERM BRASIL LTDA	0654568320001-62	BRL	1.383.976,00
ERNST E YOUNG TERCO ASSESS.EMPRESARIAL	0595277880002-12	BRL	3.029,34
EUROBRAS CONST MET MODULADAS LTDA	0447217690015-70	BRL	273.105,00
EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	0041888260001-87	BRL	193.271,56
FALCON GLOBAL BRAZIL SISTEMAS LTDA	0172874390001-40	BRL	929.566,06
FARIA LAHAM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	0035368200001-90	BRL	70.413,45
FIBRAVIT ENGENHARIA E SERVICOS LTDAME	0033645720001-48	BRL	42.372,22
FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	0443938250001-99	BRL	162.677,78
FLAVINSE DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO E S	0081556750001-11	BRL	11.320,00
FORSHP ENGENHARIA S/A	0026570170002-22	BRL	144.384,06
FORTVALE INFRA ESTRUTURA E LOCACOES LTDA	004055230001-96	BRL	4.973,33
FORZA COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0112088540001-84	BRL	489,00
FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF	0034382290001-09	BRL	45.599,91
FUNDACAO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0289767100001-70	BRL	198.436,96
G 3 COMERCIAL NITEROI LTDA	0029724780001-09	BRL	27.900,00
GE ENERGY POWER CONVERSION BRASIL LTDA	0076089270002-39	BRL	1.741.477,64
GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA	0334822410026-21	BRL	3.095.960,24
GESCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	0068654250001-40	BRL	2.887,64
HGB CONSULTORIA E GESTAO LTDA EPP	0732396750001-61	BRL	12.787,26
HGG PROFILING EQUIPMENT		EUR	100.000,00
HIDRODUCTIL TUBOS E CONEXOES LTDA	0746026160001-79	BRL	125.534,54
HOTEL GRAMADO DE CAMPOS LTDA	0357501160001-22	BRL	5.994,00
HSM EDUCACAO SA	0114089800001-82	BRL	71.412,50
HYUNDAI CORPORATION		EUR	2.578.711,00
HYUNDAI CORPORATION		USD	7.485.316,89
HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES CO LTD		USD	5.477.085,00
IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	0333722510062-78	BRL	22.177.755,28
ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA	0499749180001-20	BRL	2.000.000,00
INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	0472624070001-50	BRL	1.030.000,00
INFNET EDUCACAO LTDA	0006737570001-46	BRL	10.032,71
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SA	0054852790001-64	BRL	1.884.880,00
INTEGRA CONSULTORIA SS LTDA	0034671090001-21	BRL	16.299,83
INTEGRA OFFSHORE LTDA	0158376340001-70	BRL	4.014.073,68
INTEGRACAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	0034937820001-36	BRL	13.890,00
ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA	0271759590001-14	BRL	1.313.174,58
JEVIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	0319697020003-73	BRL	8.971,20
JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA	0029643800001-00	BRL	5.073,53
JOSE ANTONIO R DE ABREU - ME	0015888240001-97	BRL	2.325,00

1149

JSL SA	0525484350001-79	BRL	829.050,39
JWM TRANSPORTES LTDA.	0009099980001-41	BRL	253.841,20
KONECRANES		EUR	6.297.280,00
KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES ESERVICOS LTDA	0104054640001-31	BRL	5.829.859,26
KSB BOMBAS HIDRAULICAS SA	0606808730001-14	BRL	295.383,60
KUEHNE NAGEL SERVICOS LOGISSTICOS LTDA	0028864270001-64	BRL	641.410,00
LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICODE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	0530201520001-12	BRL	295.532,23
LASTRA MINERACAO LTDA - ME	0041102450001-22	BRL	1.601,00
LEONARDO DA SILVA MALHEIROS BERENGER	0173284630001-80	BRL	3.750,00
LERSCH TRADUCOES	0020997660001-09	BRL	284,80
LIBRA TERMINAL RIO SA	0023735170001-51	BRL	44.261,85
LOCALIZA RENT A CAR SA	0166700850036-85	BRL	22.740,93
LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A.	0433684220022-51	BRL	967.789,78
LOCARTOP - ENGENHARIA E LOCACAO DEEQUIPAMENTOS LTDA - ME	0084050400001-25	BRL	451.896,19
LOCMAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0107899710001-16	BRL	13.257,50
LS TELECOMUNICACAO COMERCIO E SERVILTDA	0110286600001-05	BRL	4.400,00
LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA		BRL	1.361,00
M 3 M COMERCIO E SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME	0079513800001-99	BRL	32.256,58
MAGMA COMUNICACAO E DESIGN LTDA	0060806640001-94	BRL	480,00
MAKEM TECNOLOGIA LTDA	0083558450001-01	BRL	925.423,04
MAQUINAS AGRICOLAS JACTO SA	0550645620009-48	BRL	49.372,04
MARPEM CONSTRUTORA E LOGISTICA LTDA	0111219560001-68	BRL	1.371.199,40
MATHEUS MACHADO TEIXEIRA		BRL	1.598,21
MD MATERIAIS DIDATICOS E EDITORIAISLTD	0087271150001-94	BRL	32.629,00
MECANORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0216671420003-49	BRL	84.827,34
MED RIO CHECK UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	0357959540002-01	BRL	47.943,40
META CENTRAL DE SERVICOS LTDA	0398268540001-67	BRL	733.289,72
METALURGICA BARRA DO PIRAI SA	0285669330001-60	BRL	1.400.470,09
MIBRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0321513420001-07	BRL	22.299,51
MINERADORA MORRO AZUL DE SAO FIDELIS LTDA	0720606680001-35	BRL	729,45
MITEL COMERCIO E SERVICOS DO BRASILTD	0082406070001-50	BRL	56.337,89
MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	0153711710001-02	BRL	500.000,00
MOL BRASIL LTDA	0690700920001-82	BRL	978,60
MONTACOM ENGENHARIA LTDA	0300351170001-71	BRL	85.698,29
MSC MEDITERRANEAN SHIPPINGDO BRASIL LTDA	0023787790001-09	BRL	39.695,78
MULTIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	0070758220001-80	BRL	261.224,83
MULTITERMINAIS ALFANDEGADOS DO BRAS	0310960680005-73	BRL	1.000.000,00
MZC DUARTE POUSADA ME	0082948580001-18	BRL	15.300,00

1150

NATURALMENTE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	0114553560001-36	BRL	442.604,60
NDR ROBERT S COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0107939380001-60	BRL	750.000,00
NEXO CS INFORMATICA SA	0010231640003-69	BRL	21.850,81
NMC ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	0320826460001-51	BRL	1.347,89
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001859970001-00	BRL	232.523,60
NTS1 TELECOMUNICACOES LTDA	0107293530001-80	BRL	3.600,00
OPCAO JCA - TURISMO E FRETAMENTO LTDA	0000913820001-06	BRL	629.456,97
OPERACAO RESGATE TRANSPORTES LTDA	0037882660001-39	BRL	154.662,24
ORGUJEL ORGANIZACAO GUERRA LAJES LTDA	0172165080011-04	BRL	33.233,67
ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	0198846260001-36	BRL	1.079.880,73
PAULIFER S A INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO	0615144440002-10	BRL	45.041,64
PEDREIRA ITERERE INDUSTRIA E COMERCIO SA	0289313350001-42	BRL	200.770,46
PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA	0288906630001-48	BRL	100.000,00
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	0203439840001-10	BRL	717.509,70
PETROVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0283565330001-20	BRL	37.330,00
PLANAVE S.A. ESTUD E PROJETOS DE ENGENHA	0339533400001-96	BRL	2.823.369,37
PLANEFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA	0091549840001-30	BRL	527.926,86
POWERCONSULT ENGENHARIA DE SISTEMASELETRICOS LTDA	0043373650001-67	BRL	25.610,00
PRACA BRASIL LOGISTICA LTDA	0669226000002-04	BRL	53.751,52
PRATICA ENGENHARIA LTDA	0031127660001-56	BRL	1.385.138,33
PRIME UP SOLUCOES EM TI LTDA	0061183610001-13	BRL	54.963,00
PROJETO BALEIA FRANCA BRASIL PBF BRASIL	0853070150001-50	BRL	104.666,66
PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA	0174287310054-47	BRL	1.959.670,68
PROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA	0438547770008-00	BRL	14.491,63
PRUMO LOGISTICA S.A	0087414990001-08	BRL	58.209.694,88
PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DBRASIL LTDA	0611507510091-35	BRL	457.496,30
R B BORGES TRANSPORTES	0116809880001-01	BRL	2.066.580,28
RADIO-TAXI 2000 - COOPERATIVA DE RADIO-TAXI, MISTA DE TRANSPORTE, CONS	0402882190001-52	BRL	12.104,24
RIO SHOP SERVICOS LTDA ME	0738333600001-48	BRL	778.999,71
ROBERT HALF TRABALHO TEMPORARIO LTDA	0102795220002-09	BRL	78.550,62
RODRIMAR INTERNATIONAL DO BRASILTRANSPORTES INTERNACIONAIS S/A	0088821330001-40	BRL	15.586,80
RONALDO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME	0135263770001-20	BRL	4.000,00
SANTIN - EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0051343550001-97	BRL	1.209.771,00
SCAVASUL TERRAPLENAGEM E MINERACAO LTDA	0902720550004-96	BRL	1.679.189,48
SECRET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	0011227370001-40	BRL	2.500,00
SERGIO RANGEL SOARES - ME	0039258020001-09	BRL	25.500,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	0037746880004-06	BRL	405.230,64
SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANA TECNOLOGI	0027729610002-20	BRL	59.434,10

1151

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ARMG	0036438560001-73	BRL	974.624,00
SERVTEC INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA	0052082110001-38	BRL	719.788,24
SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	0026400100001-17	BRL	103.323,30
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	0074325170001-07	BRL	509.525,70
SIMTECH CO LTD		USD	592.500,00
SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0275359960001-96	BRL	136.139,39
SIX AUTOMACAO S/A	0000980570001-75	BRL	2.235.181,49
SM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0088153770001-00	BRL	53.810,00
SPE CENTRAL DE UTILIDADES RIO SA	0154008690001-09	BRL	56.048.750,00
SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	0077301550001-22	BRL	8.431,73
SYDEL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0076898800001-02	BRL	33.483,38
TASK SISTEMAS DE COMPUTACAO S.A	0287084770001-45	BRL	1.024,03
TAX SOLUTIONS SERVICOS TRIBUTARIOSLTDA	0076397220001-30	BRL	106.100,73
TEATRO EMPRESARIAL MOTIVADOR & SOLUCOES LTDA	0113608860001-09	BRL	11.300,00
TECH 21 AUDIO E VIDEO LTDA	0053552810001-19	BRL	9.210,00
TECNITAS DO BRASIL ASSESSORIA TECNICA E PERITAGENS LTDA	0294165910003-26	BRL	44.078,75
TECNOLOC LOCAÇÕES DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA	0047724640002-58	BRL	47.702,00
TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO INC		USD	1.400.000,00
TEMPERO GOURMET DO BRASIL EMPRESA DE ALIMENTACAO LTDA	0117348540001-18	BRL	92.828,00
TGPORT GEOTECNIA E FUNDAÇÕESESPECIAIS LTDA	0024109310001-93	BRL	44.325,00
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA	0323055000001-28	BRL	46.215,55
TOTVS S.A	0531137910010-13	BRL	20.138,00
TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES MACHADO LTDA	0271430070001-19	BRL	1.757.199,90
TRANSDATA TRANSPORTES LTDA	0430530810001-09	BRL	2.848.647,44
TRANSPORTES BIRDAY COMERCIO LTDA	0003439150001-08	BRL	80.484,95
TRANSPORTES SOUZA ARAUJO LTDA	0059316400001-39	BRL	22.547,00
TRANSEPAR TRANSPORTE E VEICULOS PARANA	0766696700001-67	BRL	41.629,00
TRIADÉ BRASIL TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA	0103974990001-76	BRL	14.184,00
TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA	0293552600001-61	BRL	1.763.676,66
VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S.A.	0013167900001-81	BRL	4.795,29
VCI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DEEMBALAGENS LTDA	0678453050001-75	BRL	5.791,76
VEREDA ESTUDOS E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA	0005366470001-32	BRL	115.182,00
VGN GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA	0047793840001-43	BRL	2.145.801,10
VIFERRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	0284153700001-09	BRL	449.616,54
VOKO INTERSTEEL MOVEIS LTDA	0676944890001-10	BRL	74.298,11
W M NETO VENDA E LOCACAO DE CONTAINER FRIGORIFICO LTDA	0086024360001-62	BRL	19.437,00
WA OBRAS E COMERCIO LTDA	0277137000001-80	BRL	19.584,59
WHITE MARTINS	0358204480012-99	BRL	13.056,19



M53

WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA	0004237330013-72	BRL	2.995,60
WUELF ENGENHARIA DO AMBIENTE LTDA	0074108380001-00	BRL	276.617,49
ZEN PRODUCOES SERIGRAFICAS LTDA	0360516390001-43	BRL	2.131,29

**OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**  
Relação de Credores

Razão Social	CNPJ	Moeda	Valor do Crédito (Moeda Original)
AENEJOTA FERRAMENTAS LTDA	0295671790001-45	BRL	8.500,00
AFFERO PARTICIPACOES SA	0114729210001-73	BRL	3.277,00
ALLPROT MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	0035062080001-75	BRL	579,61
AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROSLTDA	0481025520002-18	BRL	34.536,91
ARBAC ATACADISTA LTDA	0042521180001-68	BRL	6.989,48
ASALIT LTDA	0006624240001-11	BRL	2.107,32
AUTROTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	0391810520001-47	BRL	5.037,20
AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	0330541150001-18	BRL	331.854,98
BAG EVOLUTION COMERCIO DE SACARIASLIMITADA - ME	0641658060001-12	BRL	573,50
BELLA CENTER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	0315384160001-91	BRL	676,60
BELOV ENGENHARIA LTDA	0156300640005-77	BRL	163.585,49
BONN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0020054990001-55	BRL	25.546,42
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL	0337544820001-24	BRL	224.334,94
CAMORIM SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	0006499900003-55	BRL	1.705.263,20
CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA	0044222760001-19	BRL	174.863,28
CATERPILLAR BRASIL LTDA	0610649110002-58	BRL	710.321,64
CEM DIGITALIZACAO DE DADOS LTDA	0020459670001-15	BRL	40,23
CHAMPION TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0073797350001-17	BRL	77.595,00
COLLECTA RIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0047168440001-94	BRL	24.490,94
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	0330000920038-50	BRL	68.127,25
CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	0016914650001-07	BRL	21.909,32
CULTURA DE SEGURANCA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA	0087250340001-55	BRL	1.335,66
CUSHMAN E WAKEFIELD SERVIÇOS GERAISLTDA	0057526180001-21	BRL	106.943,41
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0723811890008-97	BRL	15.180,42
DISTRIBUIDORA SUEDE OFFSHORE LTDA ME	0105899400001-11	BRL	3.012,67
EBX HOLDING LTDA	0123345510001-70	BRL	1.944.990,00
ECOPLASTIK TRANSPORTE E COMERCIO DEEMBALAGENS LTDA EPP	0798902240001-76	BRL	1.547,00
ELETROMECÂNICA ESTÁCIO LTDA	0000724810001-40	BRL	56.279,42
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	0432137760001-00	BRL	332.065,97
FALCK NUTEC BRASIL TREINAMENTOS EMSEGUARANCA MARITIMA LTDA	0070709550001-64	BRL	58.765,10
FRATELLI COSULICH COMERCIO E SERV LTDA	0056737040001-49	BRL	1.055.755,00
G COMEX ARMAZENS GERAIS LTDA	0113508180001-50	BRL	130.165,33
G.A REINOSO SERVIÇOS DE INFORMATICA - ME	0006734040001-46	BRL	315,88

1754

1955

GESCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	0068654250001-40	BRL	3.243,11
GUIFI SERVICOS DE TRANSPORTE	0006857590001-55	BRL	28.634,90
HELENGE SUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS	0062239180002-67	BRL	1.230,50
INSTITUTO DE CIENCIAS NAUTICAS ICN	0040943020001-27	BRL	45.130,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SA	0054852790001-64	BRL	2.039.771,00
INTEGRA CONSULTORIA SS LTDA	0034671090001-21	BRL	13.041,97
ITUFLUX INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	0004987270001-40	BRL	8.351,70
IUS NATURA LTDA	0262653710001-99	BRL	8.879,50
JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA	0029643800001-00	BRL	20.202,52
KONIK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	0071659440001-68	BRL	39.650,31
LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	0530201520001-12	BRL	47.566,28
LOCON - LOCACOES DE CONTENTORES E SERVICOS LTDA	0075196520001-86	BRL	460,00
MANUJEST ENGENHARIA LTDA	0000719390001-47	BRL	91.905,69
MILLS ESTRUTURAS SERVICOS DE ENGENHARIA	0270935580009-72	BRL	107.274,87
MRO SERVICOS DE PLANEJAMENTO DE ESTOQUES E ASSESSORIA TECNICA LTDA	0147801920001-00	BRL	147.879,10
MTEL TECNOLOGIA SA	0717381320001-63	BRL	9.248,73
NAVIGATORS COMUNICACAO E MARKETING LTDA	0038856870001-88	BRL	203,39
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	0669702290001-67	BRL	208,00
ONIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0293379790001-70	BRL	5.836,40
OSX BRASIL S/A	0091126850001-32	BRL	6.262.862,20
PANALPINA LTDA	0497281080011-66	BRL	1.067,07
PRESSCELL ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA	0024308260001-16	BRL	50.504,84
PROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA	0438547770008-00	BRL	352.800,00
QUIROGAS SERVICOS MARITIMOS LTDA	0113446100001-29	BRL	700,00
RADIO-TAXI 2000 - COOPERATIVA DE RADIO-TAXI, MISTA DE TRANSPORTE, CONS	0402882190001-52	BRL	4.562,00
RIO BAG IND COM E SERV DE EMB FLTDA	0086471910001-90	BRL	1.540,00
RIO SHOP SERVICOS LTDA ME	0738333600001-48	BRL	143.027,17
SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E MEDICAMENTOS	0028429090001-12	BRL	4.556,86
SAVECARE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LT	0053722040001-77	BRL	147.130,00
SERRON INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA BOMBAS	0609794990001-52	BRL	9.878,40
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	0074325170001-07	BRL	761,30
SIX AUTOMACAO S/A	0000980570001-75	BRL	27.765,28
SKY BRASIL SERVICOS LTDA	0728208220001-20	BRL	8.346,00
SOLAS REPRESENTACOES TECNICAS E COMERCIAIS LTDA	0001475140001-74	BRL	21.608,35
SOLLAXNEWS SHIPS SERVICE LTDA	0050674020001-27	BRL	15.777,94
STANDARD & POOR'S FINANCIALSERVICES LLC		USD	60.000,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	0546517160011-50	BRL	2.608,01
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	0903478400014-32	BRL	18.721,89

1156

TRIGONAL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	0114510530001-45	BRL	11.407,10
USIGEMEOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	0060089970001-02	BRL	8.778,00
VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S.A.	0013167900001-81	BRL	4.816,37
VGK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	0401888150001-60	BRL	12.920,00
VIVO SA	0024499920181-01	BRL	6.036,70
VOKO INTERSTEEL MOVEIS LTDA	0676944890001-10	BRL	67.352,22
W CONEX OLEO E GAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0108956590001-07	BRL	76.941,00
WBS ASSESSORIA CONSULTORIA E PART LTDA	0079017400001-48	BRL	5.768,67


Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Antonio Augusto de Toledo Gaspar

Em 02/04/2014

  
\_\_\_\_\_  
Edemilson Valadao da Mota  
Matr. 01/17181

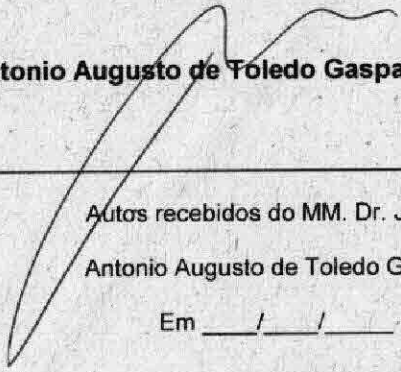
---

### Despacho

- 1) Deixa-se de determinar a juntada da petição protocolizada sob o nº 2014.01765713, visto não ser é o momento adequado para deduzir eventual habilitação de crédito.
- 2) Devolva-se a aludida petição ao peticionário para que quando da publicação do edital que alude o art. 52 § 1º da Lei 11.101/2005 proceder à habilitação de seu crédito diretamente ao Administrador Judicial, na forma do art. 7º, parágrafo 2º da aludida espécie normativa.

Rio de Janeiro, 02/04/2014.

**Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz Titular**

  
\_\_\_\_\_  
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz  
Antonio Augusto de Toledo Gaspar

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo: 05X

1158

**INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA**

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com \_\_\_\_\_ volumes.

Retirado em 314114, às 16:50 horas

Devolvido em 3104114, às 17:40 horas

Advogado/ Estagiário: Rodrigo Leites Requena

OAB/RJ 1900416

Telefone 993737027

Rio de Janeiro, 03/04/2014

Luani  
Servidor/Estagiário

1114

Processo:

0392571-55.2013

## INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.

Retirado em 31/03/14, às 16:55 horas

Devolvido em 31/03/14, às 17:12 horas

Advogado/ Estagiário: Mathew Agueda Bastos de Oliveira

OAB/RJ 12.9893-E

Telefone 27296-2380

Rio de Janeiro, 31/03/14

Guilherme Valle

Servidor/Estagiário

1160

115



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMARCA DA CAPITAL  
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL**

**Informação de retirada de autos para cópia**

Processo 392971-55.2013

6 volumes

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.

Retirado em 2 de 04, às 15 hs 35 min

Devolvido em 2 de 4, às 15 hs 51 min

Advogado/Estagiário: Fátima A. Drummond

O.A.B nº: 154713

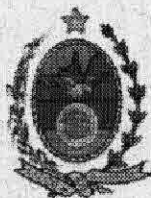
27561809

(RJ), 02 de abril de 2014

Guilherme Valle  
Servidor/Estagiário



H16

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****COMARCA DA CAPITAL  
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL****Informação de retirada de autos para cópia**Processo 0392371-55.2013Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.Retirado em 02 de 04, às 15 hs 53 minDevolvido em      de     , às      hs      min

TEL. 98725-5740

Advogado/Estagiário: Raphael Alves do Espírito SantoO.A.B nº: 172200(RJ), 02 de abril de 2014  
\_\_\_\_\_  
Servidor/Estagiário

1117

Processo: 029 2571-55-2013

**INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA**

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 06 volumes.

Retirado em 03/04/14, às 12:00 horas

Devolvido em 03/04/14, às 14.03 horas

Advogado/ Estagiário: Maximiliano Vaz

OAB/RJ 198440-E

Telefone 99878 8938

Rio de Janeiro, 03/04/14

*Guilherme Vally*

Servidor/Estagiário

## COMARCA DA CAPITAL

## TERCEIRA VARA EMPRESARIAL

Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

**Recuperação Judicial de OSX BRASIL S/A; OSX  
CONSTRUÇÃO NAVAL S/A E OSX SERVIÇOS  
OPERACIONAIS LTD.**

E D I T A L para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 52, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005, passando na forma abaixo.

O Doutor Antônio Augusto de Toledo Gaspar, Juiz de Direito da Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de fls. 161/162 datada de 25 de novembro de 2013, FLS. 366/369 datada de 16 de dezembro de 2013 e fls. 873/875, datada de 19 de março de 2014, DETERMINANDO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OSX BRASIL S.A.; OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, cujo resumo do pedido inicial, da decisão e da relação de credores seguem transcritos adiante: **INICIAL**: "(...) a requerente ajuizou ação de recuperação judicial, que veio instruída com os documentos exigidos na legislação, informando que apresentarão o seu Plano de Recuperação Judicial no prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da intimação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e requer que seja: (I) deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 52 do referido diploma legal; (II) nomeado administrador judicial; (III) ordenada a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as Requerentes; (IV) determinada a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades; (V) seja intimado o Ministério Público e comunicadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; (VI) seja publicado o edital a que se refere o parágrafo 1º do art. 52 da LRE. (...)" **DECISÃO**: "(...) Neste diapasão, já sob o crivo do Juízo Natural, RATIFICAM-SE TODOS OS PROVIMENTOS EXARADOS PELO JUÍZO DA 4ª VARA EMPRESARIAL, mormente as decisões de fls. 161/162 e 366/369 que passam a integrar a presente INCLUSIVE COM

BASE NAS MANIFESTAÇÕES MINISTERIAS JÁ EXPENDIDAS NOS AUTOS e, ante todo exposto: a) na forma do art. 52 da lei 11.101/05, defere-se o processamento da recuperação judicial da empresa, nomeando-se, como Administrador Judicial, a empresa DELLOITE TOUCHE TOHMATSU, já devidamente qualificado nestes autos, fixando-se seus honorários nos mesmos termos de fl. 368; b) dispensa-se a apresentação de certidões negativas para que a requerente possa desempenhar suas atividades, conforme expressa previsão contida no art. 52, II da legislação em comento; c) determina-se a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra a requerente, observando-se o prazo legal de 180 dias previsto no parágrafo 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005 e, por fim, d) impõe-se, ainda, que a requerente acrescente a expressão "em recuperação judicial" em sua denominação. Intime-se o expert para início dos trabalhos, observando-se o prescrito no art. 22 da mencionada lei. Intime-se o Ministério Público, comunicando-se por carta, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Na forma do § 1º do art. 52 da LRE, publique-se o edital. Por fim, defere-se in totum os requisitos apresentados no petítório da recuperanda de fls. 771/777, mais precisamente no que concerne ao termo a quo para início dos prazos previstos no art. 6º parágrafo 4º, art. 53 e parágrafo 1º do art. 56, ambos da Lei 11.101/2005. Rio de Janeiro, 19/03/2014 (a) Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz de Direito. O prazo para os credores apresentarem ao Administrador Judicial habilitações e divergências de créditos é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do respectivo edital. Segue a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda:

**RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS):**

**OSX BRASIL S/A:** ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL, BRL 12060,00; ACCENTURE DO BRASIL LTDA, BRL 1151102,10; ACCIONA INFRAESTRUCTURAS S.A, BRL 300000000,00; AFFERO PARTICIPACOES SA, BRL 3277,00; ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA, BRL 9400924,50; ALE HOLDING NETHERLANDS BV, BRL 42226329,90; ANIMA ANIMUS DESIGN E PUBLICIDADE LTDA ME, BRL 51300,00; AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA, BRL 9982,03; ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVICOS DE PETROLEO, BRL 1500,00; ASSURANCE CONSULTORIA EM TECNOLOGIADA INFORMACAO LTDA, BRL 680876,42; AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA, BRL 6123,39; AVX TAXI AEREO LTDA, BRL 103824,97; B&T ASSOCIADOS CORRETORA DE CAMBIO LTDA, BRL 13884,00; BANCO BTG PACTUAL S.A CAYMAN BRANCH, USD 21500000,00; BANCO BTG PACTUAL SA, USD 69059484,47; BANCO SANTANDER

BRASIL SA, BRL 461400842,25; BANCO VOTORANTIM SA, BRL 588477594,08; BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA SA, BRL 21866,84; BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA, BRL 7943,04; CAMERON SENSE AS, USD 17024858,00; CEM DIGITALIZACAO DE DADOS LTDA, BRL 93,87; CHECK UP UP UNIDADE PREVENTIVA DIAGNOSTICO MEDICINA PREVENTIVA LTDA, BRL 6353,25; CMV CONSTRUCOES MECANICAS LTDA, BRL 9357546,48; COLLECTA RIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, BRL 39252,50; COMUNIQUE SE COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA, BRL 5864,00; CONFERENCE CALL DO BRASIL SA, BRL 153,60; CONSPIRACAO FILMES SA, BRL 103273,91; CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME, BRL 16658,00; CREDIT SUISSE BRASIL SA CORRETORA DE T E V MOBILIARIOS, BRL 30809,19; CREDIT SUISSE BRAZIL (BAHAMAS) LIMITED, USD 84343596,06; CUSHMAN E WAKEFIELD SERVICOS GERAISLTDA, BRL 152961,85; DBM DO BRASIL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, BRL 38168,74; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, BRL 63190,90; EBX HOLDING LTDA, BRL 9317088,00; ENGINEERING DO BRASIL SA, BRL 319807,67; ENVITEK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP, BRL 6108,00; EPWR TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, BRL 15379,71; ESPACO ESTACAO EVENTOS CORPORATIVOSME, BRL 1100,00; FABRICA DIGITAL INFORMATICA LTDA, BRL 1182,00; FULLTIME COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, BRL 99104,00; GESCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, BRL 3243,11; IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, BRL 22240743,28; IMAGE NATION ARTES LTDA, BRL 138380,13; INFORMAKER INFORMATICA LTDA, BRL 53003,09; INGRESSO.COM LTDA, BRL 2000,00; INSTITUTO EBX, BRL 437866,00; INTEGRA CONSULTORIA SS LTDA, BRL 13041,97; INTEGRACAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, BRL 13149,80; JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA, BRL 8481,71; KONECRANES, EUR 6297280,00; KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES ESERVICOS LTDA, BRL 5649474,51; LINKEDIN IRELAND LIMITED, USD 10150,00; MAGMA COMUNICACAO E DESIGN LTDA, BRL 1361,64; MAIS MEDIA MONITORAMENTO DE INFORMACOES LTDA ME, BRL 7301,66; MANAN 246 SERVICOS LTDA, BRL 1585,00; MED RIO CHECK UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA, BRL 47943,40; MEDIA CORP SERVICOS DE PUBLICIDADEE MIDIA CORPORATIVA LTDA, BRL 14775,00; MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, BRL 350804,40; MHAC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOSEIRELI, BRL 7500,00; MOBI ALL TECNOLOGIA S.A, BRL 14724,37; MODEC JAPAN, USD 11000000,00; MTT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, BRL 20777,70; NAVIGATORS COMUNICACAO E MARKETINGLTDA,

BRL 8921,84; NAVITA TECNOLOGIA LTDA, BRL 4419,06; OSX LEASING GROUP B.V., USD 17755558,31; OSX SERVICOS GERAIS LTDA, BRL 1171776,60; OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA, BRL 4231776,87; PAISARTE, BRL 5715,00; R C M PEREIRA MUDANCAS E TRANSPORTES ME, BRL 750,00; RADIO-TAXI 2000 - COOPERATIVA DE RADIO-TAXI, MISTA DE TRANSPORTE, CONS, BRL 19315,24; RIO SHOP SERVICOS LTDA ME, BRL 81098,31; SALDIT INFORMATICA, BRL 3720,00; SENIOR SECURED BONDS OSX-3 LEASING, USD 500000000,00; SERASA SA, BRL 3509,22; SERRADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, BRL 1809685,90; SERVICOS TECNICOS E DE REPRODUÇÕES, BRL 1415,99; SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS SA, BRL 32079,09; SINDICATO OSX-2 LEASING, USD 432193491,32; SIX AUTOMACAO S/A, BRL 151515,10; SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, BRL 2473,00; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, BRL 600,00; TEATRO EMPRESARIAL MOTIVADOR & SOLUCOES LTDA, BRL 9062,00; TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A, BRL 158743398,78; TERRAFORUM CONSULTORIA LTDA, BRL 2246,14; TOTVS S.A, BRL 536766,00; TOWERS WATSON ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, BRL 50442,60; TRIADE BRASIL TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA, BRL 20882,00; TRIBO INTERACT. DESENV. DE PROGAMASLTDA, BRL 15263,60; VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S.A, BRL 2126,98; VENATIV ASSESSORIA AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA, BRL 26909,22; VERANO ENGENHARIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, BRL 501,64; VIVO SA, BRL 15453,26; W3 INFORMATICA LTDA, BRL 3126,36. VALOR DAS DÍVIDAS em BRL: BRL 1619124632,76; **VALOR DAS DÍVIDAS EM USD: 1152887138,16; VALOR DAS DÍVIDAS em EUR: EUR 6297280,00.**

**RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS):**

**OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A:** A H SERVICOS NAUTICOS E TURISMO ECOLOGICO LTDA, BRL 29200,00; A. J ROSA GOMES PUSADA LTDA, BRL 55852,88; ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA, BRL 22236,37; ACCIONA INFRAESTRUCTURAS S.A, BRL 300000000,00; ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, BRL 316,13; AECOM DO BRASIL LTDA, BRL 76771,69; AFFERO PARTICIPACOES SA, BRL 7022,00; AGF ENGENHARIA LTDA, BRL 12384053,00; AIR PARTS EQUIPAMENTOS PNEUMATICOSLTDA, BRL 11400,00; ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA, BRL 9400924,50; ALE HOLDING NETHERLANDS BV, BRL 42226329,90; ALFAMEC COM DE EQUIP P/SANEAMENTO AMB, BRL 15625,00; ALPHATEC SA,

BRL 4875294,60; ALVORADA VEICULOS LTDA, BRL 6192,54; AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA, BRL 15355,00; ARG LTDA, BRL 81275482,88; ARJ MINERADORA LTDA, BRL 900276,90; ASAP RONIC ADUANEIRA E LOGISTICA, BRL 538019,64; ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO - S, BRL 1650,00; ATLANTICA HOTEL E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, BRL 29020,00; ATLAS COPCO (WUXI) COMPRESSOR COMPRESSOR CO, RMB 4657481,23; AVEVA DO BRASIL INFORMATICA LTDA, BRL 1737871,71; AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA, BRL 110787,75; B P A AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDAME, BRL 4456,40; B&T ASSOCIADOS CORRETORA DE CAMBIO LTDA, BRL 10857,00; BANCO BTG PACTUAL SA, USD 5829859,26; BANCO SANTANDER BRASIL SA, BRL 23390459,36; BANCO VOTORANTIM SA, BRL 588477594,08; BENA FER S A COMERCIO E INDUSTRIA, BRL 294330,08; BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA, BRL 184301,70; BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, BRL 25857,55; BIOVEP CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA ME, BRL 34681,68; BM E P PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, BRL 3755,32; BRACO SOCIAL SERVICOS LTDA ME, BRL 32450,00; BRASFORMER BRASPTEL PRODUTOS ELETRIC, BRL 21255,00; BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A, BRL 678500,00; BRASISAT HARALD LTDA, BRL 167542,84; BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA SA, BRL 18013,12; BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA, BRL 78850,36; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRL 461400842,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL / FUNDO MARINHA MERCANTE (EXTRA CONCURSAL), USD 307107804,60; CEM DIGITALIZACAO DE DADOS LTDA, BRL 40,23; CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, BRL 46468,84; CLAUDIO MARDEGAN TREINAMENTOS EIRELI, BRL 3004,25; CM COMANDOS LINEARES LTDA, BRL 1482,60; CMV CONSTRUCOES MECANICAS LTDA, BRL 9357546,48; COLLECTA RIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, BRL 58672,06; COMERCIAL CENTRAL SUL LTDA, BRL 3657,00; CONCEICAO APARECIDA PEREIRA BARRETO RANGEL - ME, BRL 1320,00; CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA, BRL 220073,18; CONTROL AMBIENTAL ENGENHARIA E PLANEJAME, BRL 69022,49; COOP MISTA DE C E P DE SERV EM T RD LTDA, BRL 123610,00; COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTADORES ROD. AUT. BENS N. F. LTDA., BRL 28315,56; CORREIA E CORREIA MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA EPP, BRL 57878,00; CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME, BRL 18363,00; CUSHMAN E WAKEFIELD SERVICOS GERAIS LTDA, BRL 332769,33; D M P & ASSOCIADOS LTDA - EPP, BRL 9873,32; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, BRL

1924199,49; DEUGRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAISE  
IN, BRL 7689243,13; DINEY GONCALVES REZENDE ME, BRL  
36000,00; DORIS ENGENHARIA LTDA, BRL 101358,00; EBX  
HOLDING LTDA, BRL 3312957,00; ECOLOGUS ENGENHARIA  
CONSULTIVA LTDA, BRL 271959,74; EGC - ESTRATEGIA E  
GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA. - EPP, BRL 611014,50;  
EGT ENGENHARIA LTDA, BRL 147750,00; ELETROSOLDA  
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, BRL 7200,00;  
EMANUEL E TATI PRODUCOES ARTISTICAS, EVENTOS E  
CINEMATOGRAFICOS LTDA, BRL 13410,00; EMBALATEC  
INDUSTRIAL LTDA, BRL 30817,50; ENTERPRISE  
TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, BRL 31197,84;  
ENVITEK SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP, BRL 597230,00;  
EPC ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA S.A, BRL  
3638133,58; ERM BRASIL LTDA, BRL 1383976,00; ERNST E  
YOUNG TERCO ASSESS.EMPRESARIAL, BRL 3029,34;  
EUROBRAS CONST MET MODULADAS LTDA, BRL 273105,00;  
EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, BRL  
193271,56; FALCON GLOBAL BRAZIL SISTEMAS LTDA, BRL  
929566,06; FARIA LAHAM CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA, BRL 70413,45; FIBRAVIT ENGENHARIA  
E SERVICOS LTDAME, BRL 42372,22; FIXOPAR COMERCIO  
DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, BRL 162677,78;  
FLAVIENSE DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS E  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO E S, BRL 11320,00; FORSHIP  
ENGENHARIA S/A, BRL 144384,06; FORTVALE INFRA  
ESTRUTURA E LOCACOES LTDA, BRL 4973,33; FORZA  
COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, BRL  
489,00; FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE  
APOIO INSTITUCIONAL A UFF, BRL 45599,91; FUNDACAO  
NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,  
BRL 198436,96; G 3 COMERCIAL NITEROI LTDA, BRL  
27900,00; GE ENERGY POWER CONVERSION BRASIL LTDA,  
BRL 1741477,64; GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA, BRL  
3095960,24; GESCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA,  
BRL 2887,64; HGB CONSULTORIA E GESTAO LTDA EPP, BRL  
12787,26; HGG PROFILING EQUIPMENT, EUR 100000,00;  
HIDRODUCTIL TUBOS E CONEXOES LTDA, BRL 125534,54;  
HOTEL GRAMADO DE CAMPOS LTDA, BRL 5994,00; HSM  
EDUCACAO SA, BRL 71412,50; HYUNDAI CORPORATION,  
EUR 2578711,00; HYUNDAI CORPORATION, USD 7485316,89;  
HYUNDAI SAMHO HEAVY INDUSTRIES CO LTD, USD  
5477085,00; IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS  
LIMITADA, BRL 22177755,28; ICEC INDUSTRIA DE  
CONSTRUCAO LTDA, BRL 2000000,00; INDUSTRIA  
BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA, BRL 1030000,00;  
INFNET EDUCACAO LTDA, BRL 10032,71; INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SA, BRL 1884880,00;  
INTEGRA CONSULTORIA SS LTDA, BRL 16299,83; INTEGRA



OFFSHORE LTDA, BRL 4014073,68; INTEGRACAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, BRL 13890,00; ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA, BRL 1313174,58; JEVIN COMERCIO E SERVICOS LTDA, BRL 8971,20; JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA, BRL 5073,53; JOSE ANTONIO R DE ABREU - ME, BRL 2325,00; JSL SA, BRL 829050,39; JWM TRANSPORTES LTDA, BRL 253841,20; KONECRANES, EUR 6297280,00; KONECRANES TALHAS PONTES ROLANTES ESERVICOS LTDA, BRL 5829859,26; KSB BOMBAS HIDRAULICAS SA, BRL 295383,60; KUEHNE NAGEL SERVICOS LOGISSTICOS LTDA, BRL 641410,00; LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICODE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, BRL 295532,23; LASTRA MINERACAO LTDA - ME, BRL 1601,00; LEONARDO DA SILVA MALHEIROS BERENGER, BRL 3750,00; LERSCH TRADUCOES, BRL 284,80; LIBRA TERMINAL RIO SA, BRL 44261,85; LOCALIZA RENT A CAR SA, BRL 22740,93; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A., BRL 967789,78; LOCARTOP - ENGENHARIA E LOCACAO DEEQUIPAMENTOS LTDA - ME, BRL 451896,19; LOCMAIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, BRL 13257,50; LS TELECOMUNICACAO COMERCIO E SERVILTDA, BRL 4400,00; LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA, BRL 1361,00; M 3 M COMERCIO E SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, BRL 32256,58; MAGMA COMUNICACAO E DESIGN LTDA, BRL 480,00; MAKEM TECNOLOGIA LTDA, BRL 925423,04; MAQUINAS AGRICOLAS JACTO SA, BRL 49372,04; MARPEM CONSTRUTORA E LOGISTICA LTDA, BRL 1371199,40; MATHEUS MACHADO TEIXEIRA, BRL 1598,21; MD MATERIAIS DIDATICOS E EDITORIAISLTDA, BRL 32629,00; MECANORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BRL 84827,34; MED RIO CHECK UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA, BRL 47943,40; META CENTRAL DE SERVICOS LTDA, BRL 733289,72; METALURGICA BARRA DO PIRAI SA, BRL 1400470,09; MIBRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, BRL 22299,51; MINERADORA MORRO AZUL DE SAO FIDELIS LTDA, BRL 729,45; MITEL COMERCIO E SERVICOS DO BRASILLTDA, BRL 56337,89; MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA, BRL 500000,00; MOL BRASIL LTDA, BRL 978,60; MONTACOM ENGENHARIA LTDA, BRL 85698,29; MSC MEDITERRANEAN SHIPPINGDO BRASIL LTDA, BRL 39695,78; MULTIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, BRL 261224,83; MULTITERMINAIS ALFANDEGADOS DO BRAS, BRL 1000000,00; MZC DUARTE POUSADA ME, BRL 15300,00; NATURALMENTE PROJETOS E CONSULTORIALTDA ME, BRL 442604,60; NDR ROBERT S COMERCIO IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA, BRL 750000,00; NEXO CS INFORMATICA SA, BRL 21850,81; NMC ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, BRL 1347,89; NOVO HORIZONTE

JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, BRL 232523,60; NTS1 TELECOMUNICACOES LTDA, BRL 3600,00; OPCAO JCA - TURISMO E FRETAMENTO LTDA, BRL 629456,97; OPERACAO RESGATE TRANSPORTES LTDA, BRL 154662,24; ORGUEL ORGANIZACAO GUERRA LAJES LTDA, BRL 33233,67; ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, BRL 1079880,73; PAULIFER S A INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO, BRL 45041,64; PEDREIRA ITERERE INDUSTRIA E COMERCIO SA, BRL 200770,46; PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA, BRL 100000,00; PEDREIRA SAO GERALDO LTDA, BRL 717509,70; PETROVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, BRL 37330,00; PLANAVE S.A. ESTUD E PROJETOS DE ENGENHA, BRL 2823369,37; PLANEFIBRA ARTEFATOS DE FIBRA LTDA, BRL 527926,86; POWERCONSULT ENGENHARIA DE SISTEMASELETRICOS LTDA, BRL 25610,00; PRACA BRASIL LOGISTICA LTDA, BRL 53751,52; PRATICA ENGENHARIA LTDA, BRL 1385138,33; PRIME UP SOLUCOES EM TI LTDA, BRL 54963,00; PROJETO BALEIA FRANCA BRASIL PBF BRASIL, BRL 104666,66; PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA, BRL 1959670,68; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA, BRL 14491,63; PRUMO LOGÍSTICA S.A, BRL 58209694,88; PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DBRASIL LTDA, BRL 457496,30; R B BORGES TRANSPORTES, BRL 2066580,28; RADIO-TAXI 2000 - COOPERATIVA DE RADIO-TAXI, MISTA DE TRANSPORTE, CONS, BRL 12104,24; RIO SHOP SERVICOS LTDA ME, BRL 778999,71; ROBERT HALF TRABALHO TEMPORARIO LTDA, BRL 78550,62; RODRIMAR INTERNATIONAL DO BRASILTRANSPORTES INTERNACIONAIS S/A, BRL 15586,80; RONALDO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME, BRL 4000,00; SANTIN & EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, BRL 1209771,00; SCAVASUL TERRAPLENAGEM E MINERACAOLTDA, BRL 1679189,48; SECRET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, BRL 2500,00; SERGIO RANGEL SOARES - ME, BRL 25500,00; SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, BRL 405230,64; SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANA TECNOLOGI, BRL 59434,10; SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ARMG, BRL 974624,00; SERVTEC INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA, BRL 719788,24; SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, BRL 103323,30; SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA, BRL 509525,70; SIMTECH CO LTD, USD 592500,00; SISTEMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, BRL 136139,39; SIX AUTOMACAO S/A, BRL 2235181,49; SM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, BRL 53810,00; SPE CENTRAL DE UTILIDADES RIO SA, BRL 56048750,00; SPELAION ARTIGOS E DESENHOS E SISTEMAS AERONAUTICOS LTDA, BRL 33483,38; TASK

SISTEMAS DE COMPUTACAO S.A, BRL 1024,03; TAX SOLUTIONS SERVICOS TRIBUTARIOSLTDA, BRL 106100,73; TEATRO EMPRESARIAL MOTIVADOR & SOLUCOES LTDA, BRL 11300,00; TECH 21 AUDIO E VIDEO LTDA, BRL 9210,00; TECNITAS DO BRASIL ASSESSORIA TECNICA E PERITAGENS LTDA, BRL 44078,75; TECNOLOC LOCAÇÕES DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA, BRL 47702,00; TEKFN CONSTRUCTION AND INSTALLATION CO INC, USD 1400000,00; TEMPERO GOURMET DO BRASIL EMPRESA DE ALIMENTACAO LTDA, BRL 92828,00; TGPORT GEOTECNIA E FUNDAÇÕESESPECIAIS LTDA, BRL 44325,00; TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA, BRL 46215,55; TOTVS S.A, BRL 20138,00; TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA, BRL 1757199,90; TRANSDATA TRANSPORTES LTDA, BRL 2848647,44; TRANSPORTES BIRDAY COMERCIO LTDA, BRL 80484,95; TRANSPORTES SOUZA ARAUJO LTDA, BRL 22547,00; TRANSVEPAR TRANSPORTE E VEICULOS PARANA, BRL 41629,00; TRIADE BRASIL TREINAMENTOS E INFORMATICA LTDA, BRL 14184,00; TRIUNFO LOGISTICA LTDA, BRL 1763676,66; VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S.A., BRL 4795,29; VCI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DEEMBALAGENS LTDA, BRL 5791,76; VEREDA ESTUDOS E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA, BRL 115182,00; VGN GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA, BRL 2145801,10; VIFERRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, BRL 449616,54; VOKO INTERSTEEL MOVEIS LTDA, BRL 74298,11; W M NETO VENDA E LOCACAO DE CONTAINER FRIGORIFICO LTDA, BRL 19437,00; WA OBRAS E COMERCIO LTDA, BRL 19584,59; WHITE MARTINS, BRL 13056,19; WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA, BRL 2995,60; WUELF ENGENHARIA DO AMBIENTE LTDA, BRL 276617,49; ZEN PRODUÇÕES SERIGRAFICAS LTDA, BRL 2131,29. **VALOR DAS DÍVIDAS em BRL: BRL 1761937906,91; VALOR DAS DÍVIDAS em USD: USD 327892565,75; VALOR DAS DÍVIDAS em EUR: 8975991,00; VALOR DAS DÍVIDAS em RMB: RMB 4657481,23.**

**RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS):**

**OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS S/A:** AENEJOTA FERRAMENTAS LTDA, BRL 8500,00; AFFERO PARTICIPACOES SA, BRL 3277,00; ALLPROT MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, BRL 579,61; AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA, BRL 34536,91; ARBC ATACADISTA LTDA, BRL 6989,48; ASALIT LTDA, BRL 2107,32; AUTROTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, BRL 5037,20; AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA, BRL 331854,98; BAG EVOLUTION COMERCIAL DE SACARIASLIMITADA - ME,

BRL 573,50; BELLA CENTER COMERCIO DE  
 FERRAGENS LTDA, BRL 676,60; BELOV ENGENHARIA LTDA,  
 BRL 163585,49; BONN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, BRL  
 25546,42; CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO  
 DO BRASIL, BRL 224334,94; CAMORIM SERVICOS  
 MARITIMOS LTDA, BRL 1705263,20; CAPROCK  
 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA, BRL 174863,28;  
 CATERPILLAR BRASIL LTDA, BRL 710321,64; CEM  
 DIGITALIZACAO DE DADOS LTDA, BRL 40,23; CHAMPION  
 TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA,  
 BRL 77595,00; COLLECTA RIO ASSESSORIA E CONSULTORIA  
 LTDA, BRL 24490,94; COSAN LUBRIFICANTES E  
 ESPECIALIDADES S.A., BRL 68127,25; CPR CENTRO DE  
 PREVENCAO RIO LTDA ME, BRL 21909,32; CULTURA DE  
 SEGURANCA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, BRL  
 1335,66; CUSHMAN E WAKEFIELD SERVICOS GERAIS LTDA,  
 BRL 106943,41; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA,  
 BRL 15180,42; DISTRIBUIDORA SUED OFFSHORE LTDA ME,  
 BRL 3012,67; EBX HOLDING LTDA, BRL 1944990,00;  
 ECOPLASTIK TRANSPORTE E COMERCIO DE EMBALAGENS  
 LTDA EPP, BRL 1547,00; ELETROMECAÂNICA ESTÁCIO LTDA,  
 BRL 56279,42; EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA,  
 BRL 332065,97; FALCK NUTEC BRASIL TREINAMENTOS  
 EM SEGURANCA MARITIMA LTDA, BRL 58765,10; FRATELLI  
 COSULICH COMERCIO E SERV LTDA, BRL 1055755,00; G  
 COMEX ARMAZENS GERAIS LTDA, BRL 130165,33; G.A  
 REINOSO SERVICOS DE INFORMATICA - ME, BRL 315,88;  
 GESCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, BRL 3243,11;  
 GUIFI SERVICOS DE TRANSPORTE, BRL 28634,90; HELENGE  
 SUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, BRL 1230,50; INSTITUTO  
 DE CIENCIAS NAUTICAS ICN, BRL 45130,00; INSTITUTO DE  
 DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SA, BRL 2039771,00;  
 INTEGRA CONSULTORIA SS LTDA, BRL 13041,97; ITUFLUX  
 INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, BRL 8351,70; IUS  
 NATURA LTDA, BRL 8879,50; JOHN RICHARD LOCACAO DE  
 MOVEIS LTDA, BRL 20202,52; KONIK INDUSTRIA E  
 COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, BRL 39650,31; LA  
 FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DE  
 QUALIDADE LTDA, BRL 47566,28; LOCON - LOCACOES DE  
 CONTENTORES E SERVICOS LTDA, BRL 460,00; MANUTEST  
 ENGENHARIA LTDA, BRL 91905,69; MILLS ESTRUTURAS  
 SERVICOS DE ENGENHARIA, BRL 107274,87; MRO  
 SERVICOS DE PLANEJAMENTO DE ESTOQUES E  
 ASSESSORIA TECNICA LTDA, BRL 147879,10; MTEL  
 TECNOLOGIA SA, BRL 9248,73; NAVIGATORS  
 COMUNICACAO E MARKETING LTDA, BRL 203,39; NEXTEL  
 TELECOMUNICACOES LTDA, BRL 208,00; ONIL INDUSTRIA E  
 COMERCIO LTDA, BRL 5836,40; OSX BRASIL S/A, BRL  
 6262862,20; PANALPINA LTDA, BRL 1067,07; PRESSCELL

ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA, BRL 50504,84; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTECAO INDUSTRIAL LTDA, BRL 352800,00; QUIROGAS SERVIÇOS MARITIMOS LTDA, BRL 700,00; RADIO-TAXI 2000 - COOPERATIVA DE RADIO-TAXI, MISTA DE TRANSPORTE, CONS, BRL 4562,00; RIO BAG IND COM E SERV DE EMB FLTDA, BRL 1540,00; RIO SHOP SERVICOS LTDA ME, BRL 143027,17; SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E MEDICAMENTOS, BRL 4556,86; SAVECARE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LT, BRL 147130,00; SERRON INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA BOMBAS, BRL 9878,40; SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA, BRL 761,30; SIX AUTOMACAO S/A, BRL 27765,28; SKY BRASIL SERVICOS LTDA, BRL 8346,00; SOLAS REPRESENTACOES TECNICAS E COMERCIAIS LTDA, BRL 21608,35; SOLLAXNEWS SHIPS SERVICE LTDA, BRL 15777,94; STANDARD & POOR'S FINANCIALSERVICES LLC, USD 60000,00; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, BRL 2608,01; THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, BRL 18721,89; TRIGONAL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, BRL 11407,10; USIGEMEOS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, BRL 8778,00; VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S.A., BRL 4816,37; VGK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, BRL 12920,00; VIVO SA, BRL 6036,70; VOKO INTERSTEEL MOVEIS LTDA, BRL 67352,22; W CONEX OLEO E GAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, BRL 76941,00; WBS ASSESSORIA CONSULTORIA E PART LTDA, BRL 5768,67. **VALOR DAS DÍVIDAS em BRL: BRL 17183521,51; VALOR DAS DÍVIDAS em USD: USD 60000,00.**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, Lucia Rivonete Trindade Soares - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/5280, digitei. E eu, Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184, o subscrevo. (A) Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz de Direito.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1174

Fls:

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**

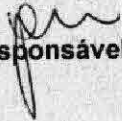
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### **Atos Ordinatórios**

CERTIFICO que foi expedido o edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05, sendo o mesmo afixado no local de costume desta serventia.

Na forma da Ordem de Serviço nº 001/2013 deste Juízo, intime-se a parte autora para que recolha as custas para publicação do referido edital no DJE (por meio do identificador da matéria n. 1833334).

Rio de Janeiro, 03/04/2014.

  
**Daize Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184**

# Galdino · Coelho · Mendes · Carneiro

/ Advogados

Flavio Galdino  
 Sergio Coelho  
 João Mendes de Oliveira Castro  
 Bernardo Carneiro  
 Rodrigo Candido de Oliveira  
 Leandro Felga Cariello  
 Eduardo Takemi Kataoka  
 Cristina Biancastelli  
 /  
 Gustavo Salgueiro  
 Rafael Pimenta  
 Isabel Picot França  
 Marcelo Atherino

Marta Alves  
 Filipe Guimarães  
 Brunna Calil Alves Carneiro  
 Raquel Freitas  
 Eduardo Bacal  
 Marcela Nassur  
 Gabriel Rocha Barreto  
 Miguel Mana  
 Felipe Brandão  
 Joana Silveira  
 Alexandre Gereto de Mello Faro  
 Danilo Palinkas Anzelotti  
 Roberto Tebar Neto

Carolina Aversa  
 Vanessa Fernandes Rodrigues  
 Tatiana Melamed  
 Bruna Anita Teruchkin Felberg  
 Elias Jorge Haber Feijó  
 Milene Pimentel Moreno  
 Julianne Zanconato  
 Leticia Martins  
 Rodrigo Garcia  
 Lia Stephanie Saldanha Pompili  
 Wallace de Almeida Corbo  
 Carlos Brantes

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

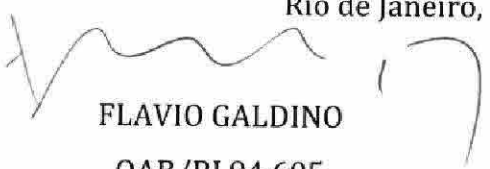
GRERJ Eletrônica nº 40208641255-90

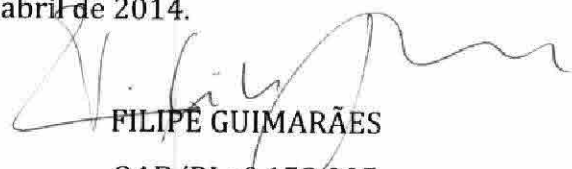
Processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001

OSX BRASIL S/A, em recuperação judicial e Outras, todas já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial em epígrafe, vêm a V.Exa. informar que foram devidamente recolhidas as custas suplementares para extração do Edital indicado no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, através da GRERJ Eletrônica supramencionada.

Nestes termos,  
 Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2014.

  
**FLAVIO GALDINO**  
 OAB/RJ 94.605

  
**FILIPÊ GUIMARÃES**  
 OAB/RJ nº 153.005



### Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 4020864125590

Processo: 0392571-55.2013.8.19.0001

CPF/CNPJ: 09112685000132

Autenticação: 03122104867

Pagamento: 02/04/2014

Nome de quem faz o recolhimento: OSX BRASIL S.A.  
E OUTROS

Uso: GRERJ conferida incorreta - RECOLHIMENTO INDEVIDO

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: PROCESSO: 0392571-55.2013.8.19.0001  
REQUERENTE: OSX BRASIL S/A E OUTROS

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$14,55
2001-6	CAARJ / IAB	R\$1,45
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$0,72
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$0,72
<b>Total:</b>		<b>R\$17,44</b>

Rio de Janeiro, 04-abril-2014

DAIZE GOMES MACHADO  
010000031184

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



1177

Processo:

039 2571 - 55.2013

**INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA**

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.

Retirado em 04/04/14, às 14.43 horas

Devolvido em 04/04/14, às 16:00 horas

Advogado/ Estagiário: Pedro Henrique Lage D'almeida

OAB/RJ

200083-E

Telefone

21 9 7222-9131

Rio de Janeiro, 04/04/14

Paulo Rome Valle  
Servidor/Estagiário

Processo: 392371-55.2013

M78

**INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA**

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com \_\_\_\_\_ volumes.

Retirado em 04/04/14, às 16:00 horas

Devolvido em 04/04/14, às 16:15 horas

Advogado/ Estagiário: Gabriel Velasco

OAB/RJ 197097-E

Telefone 97622401

Rio de Janeiro, 04/04/14



Servidor/Estagiário

Processo: 0392571-55 2013

1179

**INFORMAÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA**

Informo o processo em referência foi retirado pelo advogado/estagiário abaixo mencionado para cópia com 6 volumes.

Retirado em 4/4/14, às 16:41 horas

Devolvido em 04/04/14, às 17:00 horas

Advogado/ Estagiário: Gabriela Matla Ristau

OAB/RJ 200960-E

Telefone 987719882

Rio de Janeiro, 04/04/14

*Suares*  
Servidor/Estagiário

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 541/2014/OF

1180

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHÉ TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, requisitam-se a V.Sa. as necessárias providências no sentido de ser informado a este Juízo quanto a existência de registro de propriedade de embarcações em nome da empresa em recuperação, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Presidente do Tribunal Marítimo do Ministério da Defesa

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Ofício N° : **542/2014/OF**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Secretário,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCH TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, requisitam-se a V.Sa. as necessárias providências no sentido de enviar a este Juízo cópia das 3 (três) últimas declarações de bens e rendimentos da empresa em recuperação judicial, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Secretário da Receita Federal

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : **544/2014/OF**

1182

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905; Rio de Janeiro, RJ.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício N° : **545/2014/OF**

1183

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Promotor,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

**Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

A(o)

**Ilmo Sr. Promotor da Promotoria de Justiça em matéria empresarial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Curador de Massas Falidas)**

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lm Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 546/2014/OF

1184

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Comandante,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assinoi por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : **547/2014/OF**

1185

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Superintendente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Superintendente Regional do Rio de Janeiro do Departamento de Polícia Federal

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 548/2014/OF

1186

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Delegado,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUCKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Delegado da Delegacia de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras do

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício N° : 549/2014/OF

1187

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCH TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Nos termos da legislação falimentar, de ordem, este Juízo requisita a expedição de circulares a todas às instituições financeiras e entidades do mercado de capitais em todo território nacional, comunicando a decisão judicial e, de ordem, requisita que seja informado sobre o que estiver em nome da empresa em recuperação judicial, especialmente: das contas correntes e operações financeiras; dos descontos de títulos constitutivos de dívidas ativas; dos investimentos mobiliários da falida; das contas de depósitos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, devendo indicar sempre os respectivos saldos.

Cordiais saudações,

**Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

**A(o)Ilmo Sr. Presidente do Banco Central do Brasil**

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 550/2014/OF

1188

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCH TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Solicitam-se de V.Exa. as necessárias providências no sentido de interceder junto aos demais magistrados do trabalho, cientificando-os de que eventuais bens reclamados em regime falimentar não mais deverão ser alienados, o que do contrário acarretará prejuízo aos demais credores da empresa em recuperação judicial.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Antonio Augusto de Toledo Gaspar  
Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : **551/2014/OF**

1189

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCH TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Requisitam-se a V.Sa. as necessárias providências a fim de que determine aos órgãos de atuação da Procuradoria que funcione junto ao feito onde foi proferido o processamento da recuperação judicial.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Antônio Augusto de Toledo Gaspar  
Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Procurador Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício N° : **552/2014/OF**

1120

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Requisitam-se a V.Sa. as necessárias providências a fim de que determine aos órgãos de atuação da Procuradoria que funcione junto ao feito onde foi proferido o processamento da recuperação judicial.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Antonio Augusto de Toledo Gaspar  
Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Procurador Geral da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 553/2014/OF

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUCKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Requisitam-se a V.Sa. as necessárias providências a fim de que determine aos órgãos de atuação da Procuradoria que funcione junto ao feito onde foi proferido o processamento da recuperação judicial.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Antônio Augusto de Toledo Gaspar  
Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : **554/2014/OF**

1192

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Diretor,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, determina-se a V.Sa. que seja enviado a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome da empresa em recuperação judicial, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Daize Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 555/2014/OF

1193

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Diretor,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, requisita-se a V.Sa. a remessa de toda a correspondência dirigida a empresa em recuperação judicial seja feita para o Administrador Judicial da recuperação judicial.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 556/2014/OF

1194

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUCKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCH TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, determina-se a V.Sa. que seja realizada a anotação de recuperação judicial no registro correspondente, devendo ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial".

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 557/2014/OF

1195

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Oficial,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, determina-se a V.Sa. que seja remetida a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que constam dos registros em nome da empresa em recuperação, seus sócios, controladores e administradores.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Daize Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Oficial Titular do Ofício de Notas e do Registro de Contrato Marítimos da Comarca da Capital

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 558/2014/OF

1196

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Diretor-Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCH TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, determina-se a V.Sa. que informe a este juízo, com a máxima urgência, sobre a existência de registros de aeronaves em nome da empresa em recuperação, seus sócios, controladores e administradores.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

Daize Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : **559/2014/OF**

1197

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, determina-se a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja remetido a este juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta dos registros em nome da empresa em recuperação judicial, seus sócios, controladores e administradores.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**  
Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 560/2014/OF

1198

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19.0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTSU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, determina-se a V.Sa. que seja informado sobre contas, créditos ou valores em nome da empresa em recuperação, porventura existente em sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo; devendo também enviar circulares às referidas entidades para que informem a este Juízo falimentar, apenas na hipótese da existência dessas contas, valores ou créditos, sobre as providências adotadas e os respectivos saldos.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

A(o)

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Valores Mobiliário -CVM

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : **561/2014/OF**

1199

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : **0392571-55.2013.8.19.0001**  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUCKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Requisitam-se a V.Sa. as necessárias providências a fim de que determine ao órgão de atuação da Procuradoria que funcione junto ao feito onde foi proferido o processamento da recuperação judicial.

Cordiais saudações,

**Antonio Augusto de Toledo Gaspar**  
Juiz de Direito

A(o)  
Ilmo Sr. Procurador Geral do Município

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
Ofício Nº : 562/2014/OF

1200

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.

Processo : 0392571-55.2013.8.19 0001  
Distribuído em: 18/03/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: OSX BRASIL S/A  
Requerente: OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A  
Requerente: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA  
Administrador: DELOITTE TOUCH TOHMSTU CONSULTORES LTDA  
Representante Legal: LUIS VASCO ELIAS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 52 da Lei nº 11.101/05 comunico a V.Sa. para os devidos fins de direito que em data de 19 de março de 2014, por este Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **OSX BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32, **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.437.203/0001-66, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-100, cujos sócios são: **EUCHÉRIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 368538, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.156.267-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903; **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA ZUICKER**, brasileiro, separado, economista, portador da carteira de identidade nº 23.199.790-5, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.559.538-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903 e **ANTÔNIO JORGE GONÇALVES CALDAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MJ sob o nº 061504-0 e no CPF/MF sob o nº 820.813.287-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 11º andar, Flamengo, CEP: 22210-903. Sendo nomeado Administrador Judicial a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com endereço na Av. Presidente Wilson, nº 231, 22º, 25º e 26º andares, salas 2201, 2202, 2203, 2204, 2502, 2603 e 2604, CEP: 20030-905, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem, requisitam-se as providências necessárias para comunicar a decisão judicial às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, determinando-lhes que seja preservado íntegro para a empresa em recuperação judicial o direito ao uso de linhas telefônicas e demais serviços, devendo permanecer sem alteração em seus registros e à disposição do juízo empresarial.

Cordiais saudações,

**ORIGINAL ASSINADO**

**Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

A(o)

**Ilmo Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**





Juizo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, RJ

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, procede-se o encerramento do volume nº 06 com 1200 folhas dos presentes autos.

Para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 08 / 04 / 2014.

O Servidor: *Picta*